



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.506

João Pessoa - Sábado, 10 de Janeiro de 2026

R\$ 2,55

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N° 219 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º A Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024 (Organização Estrutural e Funcional do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba) passa a vigorar com as seguintes redações:

I – no parágrafo único do art. 2º:

"Parágrafo único. O CBMPB vincula-se à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, nos termos da Constituição do Estado da Paraíba, atuando de forma integrada com os órgãos do respectivo sistema, em parceria com a comunidade e as instituições públicas e privadas, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades, cabendo-lhe:

I – exercer, com exclusividade, o comando, a coordenação, a fiscalização e a execução das atividades de bombeiros e similares;

II – atuar em apoio técnico-operacional nas atividades de Proteção e Defesa Civil no Estado da Paraíba, em caráter colaborativo, nos termos da legislação federal e estadual pertinente, em articulação com os demais órgãos do Sistema de Proteção e Defesa Civil.". (NR)

II – no art. 4º:

a) com novas redações nos incisos II, VII, VIII, alíneas "c", "d", "e", "f" e "h" do inciso XI, XIII, XIV e XVI:

"(...)

II – segurança contra incêndio, pânico e emergência, com vistas à proteção das pessoas, dos bens e do meio ambiente;

(...)

VII – execução de ações articuladas em todas as fases e âmbitos no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e nos sistemas municipais de proteção e defesa civil para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

VIII – coordenação das atividades, normatização, regulamentação, formação e fiscalização de brigadas de incêndio, bombeiros civis, bombeiros voluntários, guarda-vidas civis, voluntários e demais atividades auxiliares;

(...)

XI – (...)

c) na fiscalização de atividades que não atendam a legislação de prevenção, combate a incêndios, controle de pânico e emergência. (NR)

d) na fiscalização de segurança contra incêndio, controle de pânico e emergência das edificações residenciais multifamiliares, comerciais, industriais e de serviços em geral, inclusive, nos conjuntos residenciais, condomínios fechados e loteamentos urbanizados, quando da construção, reforma, ampliação, mudança de ocupação ou qualquer outro tipo de alteração que modifique suas medidas de segurança; (NR)

e) na fiscalização de segurança contra incêndio, controle de pânico e emergência em trios elétricos, eventos ou instalações temporárias, tais como: arquibancadas, parques de diversões, palcos de diversas naturezas, estruturas montadas ao ar livre ou em espaços fechados, entre outros, durante a realização de eventos ou espetáculos de exibição, conforme as disposições contidas nas normas técnicas; (NR)

f) no credenciamento de empresas ou pessoas físicas em relação aos serviços prestados por responsáveis técnicos, instrutores de brigadas de incêndio, bombeiros civis, bombeiros voluntários, instrutor de guarda-vidas civis ou voluntários, e congêneres;

(...)

h) na fiscalização da venda e do uso de fogos de artifício e shows pirotécnicos de qualquer espécie e similares, em edificações, estabelecimentos ou áreas de risco, tanto em locais abertos quanto fechados; (NR)

(...)

XIII – estudo, análise, planejamento, normatização, exigência e fiscalização dos serviços de segurança contra incêndio, controle de pânico e emergência, incluindo-se a aplicação de advertência, multa, interdição e embargo, na forma da legislação estadual pertinente;

XIV – notificação, advertência, isolamento e aplicação de multas em obras, serviços, edificações, estabelecimentos, áreas de risco, evento ou instalações temporárias que não ofereçam condições de segurança e/ou funcionamento, bem como em locais de sinistros e desastres, obedecidas as competências da Corporação; (NR)

(...)

XVI – elaboração de normas técnicas de segurança contra incêndio, controle de pânico e emergência, bem como relativas à segurança de pessoas e bens;" (NR)

b) acrescida dos incisos XIX ao XXV:

"XIX – planejamento, coordenação e execução das atividades de análise de projetos, vistoria de regularização e fiscalização das edificações, áreas de risco, eventos ou instalações tempo-

rásias concernentes à segurança contra incêndio, controle de pânico e emergência;

XX – credenciamento de Oficiais e Praças que atuam no Serviço de Segurança contra Incêndio, Controle de Pânico e Emergência;

XXI – interdição de edificações, estabelecimentos, atividades ou eventos temporários e áreas que apresentem risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão, controle de pânico e emergência;

XXII – planejamento, coordenação e execução das atividades de análise de projetos, vistoria de regularização e fiscalização das edificações, áreas de risco, eventos ou instalações temporárias concernentes à segurança contra incêndio, controle de pânico e emergência;

XXIII – embargo de obras e serviços que apresentem risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão, controle de pânico e emergência;

XXIV – exercer, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos, a realização de vistorias, o licenciamento e a fiscalização de edificações, eventos e locais de circulação e concentração de público, além de áreas de risco, aplicando as medidas previstas na legislação, e, privativamente, exercer a segurança contra incêndio, pânico e emergência;

XXV – regulamentar, credenciar e fiscalizar as empresas de fabricação e comercialização de produtos, bem como as escolas formadoras e profissionais, na prestação de serviços relativos à segurança contra incêndio, pânico e emergência, às brigadas de incêndio e aos serviços civis e auxiliares de bombeiros."

III – no inciso I do art. 13, acrescida da alínea "i":

"i) Assessoria Técnico-Normativa – ATN;"

IV – no parágrafo único do art. 22, com novas redações nos incisos I e II:

"I - Subcentro de Contratações Bens e Serviços - SCBS;

II - Subcentro de Contratações de Obras e Serviço de Engenharia - SCOSE;" (NR)

V – no §1º do art. 26, acrescida do inciso VI:

"VI – Núcleo Correcional do Quartel do Comando-Geral – NCOR/QCG."

VI – com nova redação no art. 30:

"Art. 30. A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar – CORREG, órgão de direção estratégica da Corporação, bem como órgão operativo e auxiliar integrante do Sistema Geral de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SESDS, com atuação vinculada tecnicamente à coordenação e à direção da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - COGER, na forma da Lei Complementar nº 152/2018, de 29 de dezembro de 2018, ou outras que venham a substituí-la.

§ 1º Compete à CORREG o gerenciamento, instauração e processamento das apurações e procedimentos disciplinares, bem como o exercício das atribuições de polícia judiciária militar, entre outras competências previstas em sua regulamentação.

§ 2º A CORREG é constituída de:

I – Gabinete da Corregedoria, constituído por:

a) Corregedor;

b) Corregedor Adjunto; e,

c) Secretaria;

II – Seção de Polícia Judiciária Militar – SPJM;

III – Seção de Procedimentos Administrativos – SPAd;

IV – Seção de Doutrina Correcional – SDC;

V – Centro Correcional – CCOR, integrado com o Núcleo Correcional do Quartel do Comando-Geral – NCOR/QCG e os Núcleos Correcionais Regionais – NCOR.

§ 3º O Corregedor, cargo de provimento em comissão, será escolhido privativamente entre os Coronéis do QOEM, da ativa da Corporação e nomeado por ato do Governador do Estado.

§ 4º O Corregedor-Adjunto, cargo de provimento em comissão, será escolhido privativamente entre os Tenentes-Coronéis do QOEM, da ativa da Corporação e nomeado por ato do Governador do Estado.

§ 5º O NCOR/QCG e os NCORs terão suas atuações tecnicamente à coordenação e à direção do Centro Correcional – CCOR e serão subordinados diretamente ao Comando do QCG e aos Comandos Regionais de Bombeiro Militar, respectivamente, sendo compostos por bombeiros militares lotados na área de suas respectivas circunscrições administrativas.

§ 6º A estrutura pormenorizada e as competências da CORREG serão as definidas no Regulamento Geral Bombeiro Militar – RGBM, bem como na legislação específica do Estado da Paraíba.". (NR)

VII – no § 1º do art. 32, acrescida do inc. V:

"V – Núcleo Correcional Regional – NCOR.";

VIII – no § 1º do art. 33, com nova redação no inc. II:

"II – Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio - DSPCI;" (NR)

IX – com nova redação na Subseção II da Seção III do Capítulo II:

"Subseção II

Da Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio (NR)

Art. 35. A Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio - DSPCI – é a unidade gestora, em nível setorial, organizada de forma sistêmica e responsável pelo estudo, análise, planejamento, orientação técnica, normatização, controle e fiscalização das atividades relativas à segurança contra incêndio, pânico e emergência, ao cumprimento das disposições legais sobre o assunto e investigação de incêndios e explosões.

§ 1º Compreende a Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio - DSPCI:

I - Gabinete do Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;
 II - Gabinete do Vice-Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;
 III - Conselho Técnico Normativo – CTN;
 IV - Conselho Técnico Deliberativo – CTD;
 V - Comando Administrativo, Disciplinar e Doutrinário dos Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio; (NR)
 VI - Seção de Doutrina em Análise Técnica – DSPCI/1; (NR)
 VII - Seção de Doutrina em Vistorias – DSPCI/2; (NR)
 VIII - Seção de Fiscalização em Eventos, Instalações Temporárias e Diversões Públicas – DSPCI/3;

IX - Seção de Doutrina em Investigação de Incêndio – DSPCI/4;
 X - Seção de Doutrina em Hidrantes Urbanos – DSPCI/5;
 XI - Seção de Planejamento e Administração – DSPCI/6, compreendendo:
 a) Núcleo de Processos Administrativos;
 b) Núcleo Controle Estatístico;
 c) Núcleo de Recursos Humanos e Capacitação;
 d) Núcleo de Logística, Aquisição e Manutenção;
 e) Comissão Interna de Análise Técnica – CIAT;

XII - Seção de Controle de Qualidade e Atendimento ao Público – DSPCI/7.

§ 2º A Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – DSPCI tem jurisdição em todo o território do Estado da Paraíba.

§ 3º Subordinam-se à Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – DSPCI, hierarquicamente, doutrinariamente e normativamente, os Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – CSPCI – instaladas no território do Estado da Paraíba.

§ 4º Os Conselhos Técnico Deliberativo e Técnico Normativo serão constituídos pelos Oficiais membros da DSPCI designados por ato do Comandante Geral, mediante publicação em boletim.

§ 5º Para efeitos de aplicação da Lei Estadual nº 9.625/2011, atualizada pela Lei Estadual nº 12.678/2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, ou lei posterior que venha a substituí-la, tem-se que:

I - a Diretoria de Atividades Técnicas - DAT passa a ser denominada Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – DSPCI;

II - a função de Diretor de Atividades Técnicas passa a ser denominado Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;

III - o Centro de Atividades Técnicas passa a ser denominado Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio - CSPCI

IV - o Chefe do Centro de Atividades Técnicas passa a ser denominado Chefe do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio.

Art. 36. O CBMPB poderá constituir, por interesse da administração pública, a Comissão de Estudos de Prevenção Contra Incêndio, Controle de Pânico e Emergência – CEPIPE, orgânica à DSPCI, por meio de parcerias com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA – e de Arquitetura e Urbanismo – CAU – e com outros órgãos afins, com a finalidade de estudar e analisar as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Parágrafo único. A CEPIPE será presidida por oficial superior do CBMPB e composta por representantes da Corporação e das Entidades e dos Órgãos parceiros.” (NR)

X - no art. 37:

a) fica revogada a alínea “i” do inciso VIII do § 1º.
 b) acrescenta o inc. XIII ao § 1º:

“XIII – Centro de Treinamento Bombeiro Militar – CTBM, compreendendo:

a) Comando;
 b) Seção de Treinamento Físico - SETFI;
 c) Seção de Treinamento Operacional – SETOP.”.

c) acrescenta o § 7º:

“§ 7º O CTBM é o responsável pelas atividades de treinamento físico e técnico operacional da tropa.”

XI – no art. 42:

a) com nova redação no caput do art. 42:

“Art. 42. A Diretoria de Saúde – DS – é o órgão integrante do Sistema de Proteção Social dos Militares da Corporação, com competência para planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar todas as atividades de saúde e assistência biopsicossocial, além do trato das questões referentes ao estado sanitário do pessoal da Corporação e seus dependentes, sendo constituída da seguinte forma:”. (NR)

b) nova redação no inciso IV do § 1º:

“IV – Seção de Apoio à Administração – DS/1;” (NR)

c) revoga a alínea “d” do inciso VI do § 1º.

d) novas redações nos §§ 2º, 3º e 5º:

“§ 2º A função de presidente do CPMSM da Corporação, quando exercida por oficial da corporação, deverá ser desempenhada por oficial superior da ativa da Corporação, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM. (NR)

§ 3º Os membros do CPMSM poderão ser oficiais, de carreira ou temporários, da ativa da Corporação, registrados no CRM, bem como servidores civis postos à disposição da Corporação, observada a formação médica e a regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM. (NR)

(...)

§ 5º Os serviços de saúde do CBMPB disponibilizados pela DS e pelo CPMSM serão executados por militares de carreira dos diversos quadros, por militares temporários e/ou por servidores civis postos à disposição da Corporação, observada a formação em saúde e a regularidade no respectivo conselho profissional.” (NR)

XII – no art. 44, com nova redação no inc. III:

“III – execução das atividades de defesa civil;” (NR)

XIII – no art. 45:

a) com nova redação no inc. I:

“I – Unidades Operacionais de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – UOP/SPCI, constituídas pelos Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – CSPCI;” (NR)

b) com nova redação na alínea “a” do inc. III:

“a) Grupamento de Resposta a Desastres – GRD;” (NR)

c) com nova redação no § 3º:

§ 3º O GRD e o GOA são subordinados diretamente ao Comandante Geral, com jurisdição em todo o território do Estado da Paraíba.” (NR)

XIV – com nova redação na Subseção I da Seção IV do Capítulo II:

“Subseção I

Das Unidades Operacionais de Segurança e Prevenção Contra Incêndio

Art. 46. As Unidades Operacionais de Segurança e Prevenção Contra Incêndio dependem de Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio.

Parágrafo único. Os Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – CSPCI terão seu funcionamento operacional nos Comandos Regionais de Bombeiro Militar, devendo manter boa articulação com as unidades e subunidades operacionais da Corporação e, terão subordinação hierárquica, doutrinária e normativa ligada a Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio - DSPCI, em razão de suas ações finalísticas e administrativas relacionadas com a segurança contra incêndio, pânico e emergência.

Art. 47. O Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – CSPCI – é uma UOP/SPCI organizada de forma sistemática e tem a seu cargo a execução e o controle, em nível tático, da atividade técnica de prevenção, segurança contra incêndio, controle de pânico e emergência, em Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social - AISP.

§ 1º Compreende cada Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – CSPCI:

I – Chefia do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;

II – Subchefia do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;

III – Seção de Vistoria e Fiscalização – CSPCI/1;

IV – Seção de Investigação de Incêndios e Explosões – CSPCI/2;

V – Seção de Inspeção e Manutenção de Hidrantes Urbanos – CSPCI/3;

VI – Seção de Logística e Manutenção de Viaturas – CSPCI/4.

§ 2º Os Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio serão efetivados nas sedes das REISP, por ato do Governador do Estado, sendo instalados novos CSPCI quando da criação de novas REISP.

§ 3º O ato de efetivação de novo CSPCI implica no acréscimo da estrutura geral da corporação, do respectivo efetivo referente ao órgão equivalente constante no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (Apêndice 3), e dos Cargos, Funções, Símbolos e Serviços integrantes da estrutura organizacional do CBMPB (Apêndice 4) previstos nesta Lei.

§ 4º São funções privativas de tenente-coronel da ativa da Corporação os Comandantes de Segurança e Prevenção Contra Incêndio, nomeados por ato do Governador do Estado, cargo de provimento em comissão.

§ 5º É função privativa de major da ativa da Corporação os Subcomandantes de Segurança e Prevenção Contra Incêndio, nomeados por ato do Governador do Estado, cargo de provimento em comissão.

Art. 48. Os CSPCI possuirão subunidades operacionais de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – SUOP/SPCI, denominadas de Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – SSPCI.” (NR)

Art. 49. A Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – SSPCI, organizada de forma sistemática, tem a seu cargo a execução em nível operacional, da atividade de vistorias, emissão de laudos e pareceres quanto ao cumprimento das exigências de segurança e proteção contra incêndio e controle de pânico, bem como o levantamento urbano relacionado aos hidrantes públicos realizado pela Corporação nos Distritos Integrados de Segurança Pública e Defesa Social - DISP.

§ 1º Compreende as Seções de Segurança e Prevenção Contra Incêndio – SSPCI:

I – Comando;

II – Setor de Vistorias e Fiscalização – SSPCI/1;

III – Setor de Inspeção e Manutenção de Hidrantes Urbanos – SSPCI/2.

§ 2º As SSPCI funcionarão nas sedes de unidades e subunidades operacionais, subordinados administrativa e operacionalmente aos CSPCI, e serão efetivados por ato do Governador do Estado.

§ 3º O ato de efetivação de nova SSPCI implica no acréscimo da estrutura geral da corporação, do respectivo efetivo referente ao órgão equivalente constante no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (Apêndice 3), e dos Cargos, Funções, Símbolos e Serviços integrantes da estrutura organizacional do CBMPB (Apêndice 4) previstos nesta Lei.

§ 4º É função privativa de 1º tenente da ativa da Corporação os Comandantes de Segurança e Prevenção Contra Incêndio, cargo de provimento em comissão.” (NR)

GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

XV – nova redação no inc. I do art. 54:

“I – Grupamento de Resposta a Desastres – GRD;” (NR)

XVI – nova redação no art. 55:

“Art. 55. O Grupamento de Resposta a Desastres – GRD – é responsável pelo pronto emprego operacional e resposta a desastres e ações de defesa civil no Estado da Paraíba, bem como nos casos de mobilização previstos na Constituição Federal, subordinado diretamente ao CMTG.

§ 1º Compreende o Grupamento de Resposta a Desastres – GRD:

I – Comando;

II – Subcomando;

III – Estado Maior da Unidade – EM/U:

a) Seção de Gestão de Pessoas e Secretaria – GRD/1;

b) Seção de Articulação e Mobilização – GRD/2;

c) Seção de Operação e Instrução – GRD/3;

d) Seção de Logística – GRD/4;

e) Seção de Comunicação Social e Marketing – GRD/5.

IV – Núcleo de Doutrina e Operações de Incêndio – DOI;

V – Núcleo de Doutrina e Operações de Mergulho Autônomo de Resgate – DOMAR;

VI – Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento – DOBRS;

VII – Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – DOC;

VIII – Ambulatório Veterinário – AVET.

§ 2º Poderão ser criados por ato do Governador do Estado Subgrupamentos Especializados em Resposta a Desastres – SGRD – regionalizados, subordinados ao GRD.

§ 3º É função privativa de tenente-coronel da ativa da Corporação o Comandante do GRD, nomeado por ato do Governador do Estado, cargo de provimento em comissão.

§ 4º É função privativa de major da ativa da Corporação o Subcomandante do GRD, nomeado por ato do Governador do Estado, cargo de provimento em comissão.

§ 5º O GRD será composto por militares especializados, lotados na própria unidade ou mobilizados das diversas unidades do CBMPB, convocados para atuação nos casos previstos no caput do artigo.” (NR)

XVII – no art. 56, com acréscimo da alínea “h” no inc. III do § 1º:

“h) Seção de Aeronave Não Tripulada - GOA/8.”

XVIII – no art. 60, com nova redação na alínea “b” do inciso I:

“b) QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (QOE) - constituído por oficiais da ativa provenientes da carreira de praça e exigências constantes na legislação vigente, destinado ao exercício de atividades complementares aquelas previstas para o quadro constante da alínea a do inciso I deste caput e integrado por oficiais oriundos do quadro de praças, nos termos da legislação vigente, concluintes do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE), mediante processo seletivo interno, destinado ao exercício de atividades complementares ao QOEM, tendo como último posto o de Tenente-Coronel, sendo-lhe vedada a promoção amparada no art. 1º da Lei 4.816, de 3 de junho de 1986, em razão deste ser o último posto de seu quadro;”(NR)

XIX – no art. 64:

a) com nova redação no caput do art. 64:

“Art. 64. O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba será de 3.034 (três mil e trinta e quatro) bombeiros militares de carreira, sendo 471 (quatrocentos e setenta e um) oficiais do QOEM, 214 (duzentos e quatorze) oficiais do QOE, 2.249 (dois mil, duzentos e quarenta e nove) praças do QPC e 100 (cem) praças do QPCM, fixado de acordo com as vagas previstas nos quadros da Corporação, constantes no Apêndice 2 desta Lei, e distribuídos no Quadro Organização e Distribuição de Eficácia – QODE – constante no Apêndice 3 desta Lei.”. (NR)

b) com nova redação do § 3º:

“§ 3º A ativação de novos órgãos previstos no quantitativo do Apêndice 4, e respectivos ajustes e alterações na estrutura geral da corporação e no efetivo constantes nos apêndices 2 e 3, integrantes da estrutura organizacional do CBMPB, serão realizados privativamente por Decreto Governamental, mediante proposta do Comandante-Geral ao Governador do Estado, respeitando-se o disposto no art. 64 no que se refere aos limites dos efetivos previstos para cada quadro constante no Apêndice 2 desta Lei.”. (NR)

c) acrescida dos §§ 4º, 5º e 6º:

“§ 4º Novos órgãos e os respectivos Cargos de Provimento em Comissão os quais não estejam previstos no quantitativo do Apêndice 4 poderão ser criados por Lei Ordinária, com repercussão de alteração e aumento nos Quadros de Organização de Eficácia, Quadro Organização e Distribuição de Eficácia – QODE e Cargos Bombeiros Militares, previstos nos Apêndices 2, 3 e 4, respectivamente. (NR)

§ 5º O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba será dimensionado, organizado e distribuído de forma progressiva e proporcional, com base em critérios técnicos e estratégicos que considerem: a população residente do Estado; a densidade demográfica das regiões; a incidência e tipologia das ocorrências registradas; a quantidade e disponibilidade de viaturas e equipamentos operacionais; os padrões internacionais de segurança pública; e os indicadores de risco específicos ao serviço bombeiro militar e de proteção e defesa civil.

§ 6º Para fins de dimensionamento do efetivo, além dos previstos no parágrafo anterior, serão observados critérios técnicos de risco baseados em variáveis como: grau de urbanização; vulnerabilidade socioambiental; presença de áreas de risco geológico, hidrológico, químico ou tecnológico; densidade de edificações verticais e uso do solo; concentração de bens e serviços estratégicos; grau de industrialização e potencial de eventos de impacto ampliado; sazonalidade populacional e eventos de massa; bem como os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e por metodologias de análise estatística, geoespacial e prospectiva elaboradas pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE) da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) da Paraíba ou setor equivalente que vier a substituí-lo.”.

XX – com nova redação no art. 69:

“Art. 69. Os Cargos e os Serviços Bombeiros Militares da Corporação são os constantes no Apêndice 4 desta Lei e outras normas que tenham previsão de cargos para bombeiros militares, ou nas legislações específicas que versam sobre remuneração dos militares estaduais, respectivamente.

Parágrafo único. Os Cargos de Provimento em Comissão previstos no Apêndice 4 desta Lei, passam a compor a sequência do Anexo IV da Lei Estadual nº 8.186, de 16 de março de 2007.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o artigo 26-A na Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, referente à criação da Assessoria Técnico-Normativa – ATN no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, com a seguinte redação:

“Art. 26-A. A Assessoria Técnico Normativa - ATN do Corpo de Bombeiros Militar possui a finalidade de proceder a estudos técnicos e de propor soluções para as demandas administrativas que excedam às competências específicas dos órgãos de direção estratégica, setoriais e de execução que compõem a estrutura organizacional da Corporação, com fins de dar amparo legal ao processo

decisório institucional.

§ 1º Compreende a ATN:

I - Gabinete do Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa;

II - Gabinete do Subcoordenador da Assessoria Técnico-Normativa;

III - Assistentes da Assessoria Técnico-Normativa;

§ 2º São competências da ATN:

I - assessorar diretamente o Comandante-Geral, no desempenho de suas atribuições;

II - instruir e analisar matérias de interesse do CBMPB, em articulação com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, e demais Secretarias de Estado;

III - subsidiar as decisões do Comandante-Geral, elaborando material técnico que lhe for demandado e realizando, direta ou indiretamente, estudos sobre temas pertinentes a sua área de competência;

IV - elaborar informações a serem prestadas por membros da Corporação no exercício das respectivas atribuições legais;

V - outras atribuições determinadas em portaria do Comandante-Geral.

§ 3º Os integrantes da ATN se manifestarão nos processos administrativos exclusivamente por meio de:

I - Despachos, declarações, certidões e congêneres; e

II - Notas Técnicas.

§ 4º Os cargos de Coordenador, Subcoordenador e Assistentes da Assessoria Técnico Normativa, cargos de provimento em comissão, serão exercidos por possuidores de conhecimentos técnicos adequados.”

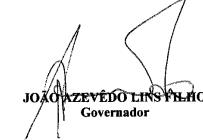
Art. 3º Os Apêndices 1 a 5 da Lei Complementar nº 191, de 2024, passam a vigorar, respectivamente, com as redações dadas pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º A Lei Complementar nº 191, de 2024, passa a vigorar acrescida do Apêndice 6, com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam transformados os cargos previstos na Lei Complementar nº 191, de 2024, na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO I

(Nova redação aos Apêndices 1 a 5 da Lei Complementar nº 191, de 2024)

Apêndice 1 – Estrutura Organizacional

Art. 1º São órgãos de Direção Estratégica:

I – Comando Geral – CG, constituído do Gabinete do Comando Geral – GCG, compreendendo:

a) Gabinete do Comandante Geral – GCMTG;

b) Gabinete do Subcomando Geral – GSCMDG;

c) Secretaria do Comando Geral – SCG;

d) Ajudância de Ordem do Comando Geral – AjO;

e) Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar – OUV;

f) Assessoria de Relações Institucionais - ARI;

g) Centro de Contratações Gerais – CCG;

1. Subcentro de Contratações de Bens e Serviços – SCBS;

2. Subcentro de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - SCOSE;

h) Quartel do Comando Geral “Coronel Geraldo Cabral de Vasconcelos”:

1. Comando do Quartel do Comando Geral;

2. Subcomando do Quartel do Comando Geral;

3. Companhia de Comando e Serviço – CCSv/QCG;

4. Guarda de Bombeiro Militar da Reserva – GBMR;

i) Assessoria Técnico-Normativa – ATN:

1. Gabinete do Coordenador;

2. Gabinete do Subcoordenador;

3. Assessoria Técnica;

II – Alto Comando;

III – Estado Maior Geral:

a) Chefia do Estado Maior Geral:

1. Coordenadoria da Assessoria de Estudos Legislativos – 1ª EMG;

2. Coordenadoria da Assessoria de Inteligência – 2ª EMG;

3. Coordenadoria da Assessoria de Operações, Doutrina e Estatística – 3ª EMG;

4. Coordenadoria da Assessoria de Mobilização, Avaliação de Riscos e Resposta a Desastres – 4ª EMG;

5. Coordenadoria da Assessoria de Comunicação Social e Marketing – 5ª EMG;

6. Coordenadoria da Assessoria de Planejamento Logístico, Elaboração e Gestão de Projetos – 6ª EMG;

7. Coordenadoria da Assessoria de Gestão Estratégica e Gestão da Qualidade – 7ª EMG;

8. Coordenadoria da Assessoria de Integração Comunitária, Programas e Projetos Sociais – 8ª EMG.

IV – Controladoria Interna - CI:

a) Gabinete do Controlador Interno;

b) Gabinete do Controlador Interno Adjunto;

V – Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar;

a) Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar;

b) Corregedoria Adjunta do Corpo de Bombeiros Militar.

VI – Comandos Regionais de Bombeiro Militar;

a) Gabinete do Comandante Regional de Bombeiro Militar;

b) Gabinete do Subcomandante Regional de Bombeiro Militar;

c) Centro Regional de Intendência – CRI.

Art. 2º São Órgãos de Direção Setorial:

I – Diretoria de Apoio Logístico:

a) Gabinete do Diretor de Apoio Logístico;

b) Gabinete do Vice-Diretor de Apoio Logístico;

c) Centro de Suprimento Logístico – CSL:

1. Comando;

d) Centro de Arquitetura, Engenharia e Obras – CAEO:

1. Comando;

e) Centro de Controle e Manutenção de Viaturas – CMAV:

1. Comando;

II – Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio:

a) Gabinete do Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;

b) Gabinete do Vice-Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;

III – Diretoria de Educação e Pesquisa:

a) Gabinete do Diretor de Educação e Pesquisa;

b) Gabinete do Vice-Diretor de Educação e Pesquisa;

c) Academia de Bombeiro Militar “Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque” – ABMAP;

d) Museu;

e) Corpo Musical;

f) Centro de Treinamento Bombeiro Militar – CTBM.

IV – Diretoria de Finanças:

a) Gabinete do Diretor de Finanças;

b) Gabinete do Vice-Diretor de Finanças;

V – Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas;

b) Gabinete do Vice-Diretor de Gestão Pessoas;

VI – Diretoria de Saúde:

a) Gabinete do Diretor de Saúde;

b) Gabinete do Vice-Diretor de Saúde;

c) Centro de Perícia Médica de Saúde Militar – CPMSM;

d) Órgãos Executivos de Saúde:

1. Centro de Saúde Biopsicossocial – CSBIO, em João Pessoa;

2. Centro de Capacitação Física Militar – CCFM, em João Pessoa;

3. Policlínicas de Saúde Biopsicossociais – PSBIO, localizadas nos CRBM.

VII – Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Gabinete do Diretor de Tecnologia da Informação;

b) Gabinete do Vice-Diretor de Tecnologia da Informação;

Art. 3º São Órgãos de Execução:

I – Unidades Operacionais de Segurança e Prevenção Contra Incêndio:

a) Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio:

1. Chefia de Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;

2. Subchefia de Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;

3. Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio:

3.1. Comando de Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio;

II – Unidades Operacionais:

a) Batalhão de Bombeiro Militar:

1. Comando do Batalhão de Bombeiro Militar 1º CBBM;

2. Subcomando do Batalhão de Bombeiro Militar;

3. Seção de Salvamento Marítimo:

3.1 Comando da Seção de Salvamento Marítimo;

4. Companhia de Bombeiro Militar:

4.1. Comando da Companhia de Bombeiro Militar;

b) Companhia Independente de Bombeiro Militar:

1. Comando de Companhia Independente de Bombeiro Militar;

2. Subcomando de Companhia Independente de Bombeiro Militar;

3. Seção de Salvamento Marítimo, no litoral:

3.1. Comando da Seção de Salvamento Marítimo;

III – Unidades Operacionais Especializadas:

a) Grupamento de Resposta a Desastres – GRD:

1. Comando do Grupamento de Resposta a Desastres – GRD;

2. Subcomando do Grupamento de Resposta a Desastres – GRD ;

3. Núcleo de Doutrina e Operações de Incêndio – DOI;

4. Núcleo de Doutrina e Operações de Mergulho Autônomo de Resgate – DOMAR;

5. Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento – DOBRS;

6. Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – DOC;

7. Ambulatório Veterinário – AVET, em João Pessoa;

b) Grupamento de Operações Aéreas – GOA:

1. Comando do Grupamento de Operações Aéreas – GOA;

2. Subcomando do Grupamento de Operações Aéreas – GOA;

Art. 4º São Órgãos Vinculados:

1. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

2. Casa Militar do Governador do Estado;

3. Defesa Civil do Estado da Paraíba;

4. Justiça Militar Estadual da Paraíba;

5. Ministério Público Militar do Estado da Paraíba;

6. Procuradoria Geral do Estado da Paraíba;

7. Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba;

8. Secretaria de Estado do Governo da Paraíba;

9. Secretaria de Estado da Saúde;

10. Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba;

11. Secretaria Nacional de Segurança Pública;

12. Secretaria Nacional de Defesa Civil;

13. Tribunal Regional Eleitoral na Paraíba;

14. Tribunal Regional Federal na Paraíba;

15. Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba;

16. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

17. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

18. Secretaria de Estado de Representação Institucional;

19. Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Apêndice 2 – Quadros de Organização de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar

Art. 1º Os quadros de organização de efetivo possuem a previsão de efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba para preenchimento das vagas necessárias ao funcionamento dos órgãos da Corporação, sendo:

I - OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE CARREIRA

POSTO	QOEM	QOE	SOMA
CORONEL (CEL. BM)	17	-	17
TENENTE-CORONEL (TEN-CEL. BM)	44	5	49
MAJOR (MAJ. BM)	66	12	78
CAPITÃO (CAP. BM)	99	35	134
1º TENENTE (1º TEN. BM)	123	84	207
2º TENENTE (2º TEN. BM)	122	78	200
SOMA	471	214	685

II - PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES DE CARREIRA

GRADUAÇÃO	QPC	QPCM	SOMA
SUBTENENTE (ST. BM)	79	5	84
1º SARGENTO (1º SGT. BM)	162	15	177
2º SARGENTO (2º SGT. BM)	335	15	350
3º SARGENTO (3º SGT. BM)	499	18	517
CABO (CB. BM)	502	22	524
SOLDADO (SD. BM)	672	25	697
SOMA	2.249	100	2.349

§ 1º As vagas previstas para os postos de oficiais do QOEM e do QOE serão ativadas para promoção e preenchimento de pessoal de acordo com a ativação dos órgãos e das vagas dispostas no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE), constante no Apêndice 3 desta Lei.

§ 2º As vagas previstas para as graduações de praças do QPC e do QPCM serão ativadas para promoção e preenchimento de pessoal de acordo com a ativação dos órgãos e das vagas dispostas no QODE, constante no Apêndice 3 desta Lei.

§ 3º Trimestralmente a DGP publicará em boletim geral os órgãos da Corporação que se encontram ativos, as vagas previstas para cada órgão, bem como, as vagas preenchidas e os cargos existentes de acordo com o QODE, que servirá de base para as Comissões de Promoção de Oficiais (CPO) e de Promoção de Praças (CPP).

Apêndice 3 – Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE)

Art. 1º O quadro de organização e distribuição de efetivo (QODE) possui a distribuição do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba nos diversos órgãos da Corporação, sendo:



ÓRGÃOS	QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR										QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS						QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES						QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS						TOTAL
	SD. QPC	CB. QPC	3º SGT. QPCM	1º SGT. QPCM	2º SGT. QPCM	3º SGT. QPCM	SOMA DO QPC	SUBTEN. QPCM	SD. QPC	CB. QPC	3º SGT. QPCM	1º SGT. QPCM	2º SGT. QPCM	3º SGT. QPCM	SOMA DO QPC	SUBTEN. QPCM	SD. QPC	CB. QPC	3º SGT. QPCM	1º SGT. QPCM	2º SGT. QPCM	3º SGT. QPCM	SOMA DO QPCM						
GABINETE DO COMANDO GERAL - GCG	2	3	4	4	4	-	17	2	-	2	2	2	8	1	3	2	2	-	-	8	-	-	-	-	-	0	33		
QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG	-	1	1	2	4	4	12		-	3	2	3	8	3	9	12	12	20	60	116	-	-	-	-	-	0	136		
ESTADO MAIOR GERAL - EMG	1	8	-	1	5	5	20	1	-	1	2	3	7	-	-	2	10	2	4	18	-	-	-	-	-	0	45		
CONTROLADORIA INTERNA - CI	1	1	2	2	-	-	6	1	-	-	1	2	4	2	3	3	4	-	-	12	-	-	-	-	-	0	22		
CORREGEDORIA - CORREG	1	1	5	7	5	7	26	1	-	2	3	2	8	5	5	7	9	4	4	34	-	-	-	-	-	0	68		
DIR. DE APOIO LOGÍSTICO - DAL	1	1	2	1	2	3	10	-	1	2	5	3	11	7	5	3	12	4	4	35	-	-	-	-	-	0	56		
DIR. DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - DSPCI	1	2	2	3	3	5	16	-	1	1	1	3	6	1	1	2	3	3	3	13	-	-	-	-	-	0	35		
DIR. DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - DEP	1	1	2	5	6	8	23	-	1	-	3	3	7	2	3	5	13	3	3	29	5	15	15	18	22	25	100	159	
DIR. DE FINANÇAS - DF	1	1	2	4	-	-	8	-	1	2	3	3	9	1	4	5	5	-	-	15	-	-	-	-	-	0	32		
DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP	1	1	2	5	2	-	11	-	1	-	3	3	7	1	4	5	6	-	-	16	-	-	-	-	-	0	34		
DIR. DE SAÚDE - DS	1	1	3	9	9	-	23	-	1	-	3	1	5	4	7	12	1	-	-	24	-	-	-	-	-	0	52		
DIR. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	1	1	2	2	2	2	10	-	1	1	1	1	4	-	3	5	-	-	-	8	-	-	-	-	-	0	22		
1º CMDO REG. DE BOMBEIRO MILITAR - 1º CRBM	1	1	2	1	2	2	9	-	1	2	1	1	5	2	3	3	6	3	3	20	-	-	-	-	-	0	34		
2º CMDO REG. DE BOMBEIRO MILITAR - 2º CRBM	1	1	2	1	2	2	9	-	1	2	1	1	5	2	3	3	6	3	3	20	-	-	-	-	-	0	34		
3º CMDO REG. DE BOMBEIRO MILITAR - 3º CRBM	1	1	2	1	2	2	9	-	1	2	1	1	5	2	3	3	6	3	3	20	-	-	-	-	-	0	34		
4º CMDO REG. DE BOMBEIRO MILITAR - 4º CRBM	1	1	2	1	2	2	9	-	1	2	1	1	5	2	3	3	6	3	3	20	-	-	-	-	-	0	34		
5º CMDO REG. DE BOMBEIRO MILITAR - 5º CRBM	1	1	2	1	2	2	9	-	1	2	1	1	5	2	3	3	6	3	3	20	-	-	-	-	-	0	34		
1º CENTRO DE SEG.PREV.CINC. - 1º CSPCI	-	1	1	1	1	2	6	-	-	-	1	1	2	1	1	1	4	3	3	13	-	-	-	-	-	0	21		
2º CENTRO DE SEG.PREV.CINC. - 2º CSPCI	-	1	1	1	1	1	2	6	-	-	-	1	1	2	1	1	1	4	3	3	13	-	-	-	-	-	0	21	
3º CENTRO DE SEG.PREV.CINC. - 3º CSPCI	-	1	1	1	1	1	2	6	-	-	-	1	1	2	1	1	1	4	3	3	13	-	-	-	-	-	0	21	
4º CENTRO DE SEG.PREV.CINC. - 4º CSPCI	-	1	1	1	1	1	2	6	-	-	-	1	1	2	1	1	1	4	3	3	13	-	-	-	-	-	0	21	
5º CENTRO DE SEG.PREV.CINC. - 5º CSPCI	-	1	1	1	1	1	2	6	-	-	-	1	1	2	1	1	1	4	3	3	13	-	-	-	-	-	0	21	
1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 1º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	15	-	-	-	-	-	0	22		
1º COMPANHIA BM - 1º IABM/1º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
2º COMPANHIA BM - 2º CIABM/1º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 2º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	17	-	-	-	-	-	0	24		
1º COMPANHIA BM - 1º CIABM/2º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 3º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	17	-	-	-	-	-	0	24		
1º COMPANHIA BM - 1º CIABM/3º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 4º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	17	-	-	-	-	-	0	24		
1º COMPANHIA BM - 1º CIABM/4º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 5º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	17	-	-	-	-	-	0	24		
1º COMPANHIA BM - 1º CIABM/5º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 6º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	17	-	-	-	-	-	0	24		
1º COMPANHIA BM - 1º CIABM/6º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 7º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	17	-	-	-	-	-	0	24		
1º COMPANHIA BM - 1º CIABM/7º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 8º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	17	-	-	-	-	-	0	24		
1º COMPANHIA BM - 1º CIABM/8º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		
9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 9º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	17	-	-	-	-	-	0	24		
1º COMPANHIA BM - 1º CIABM/9º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	16	52	-	-	-	-	-	0	57		



10º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 10º BBM	-	1	1	1	1	1	5	-	-	1	-	1	2	1	2	1	3	4	4	15	-	-	-	-	-	0	22		
1ª COMPANHIA BM - 1ª CIABM/10º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	61		
2ª COMPANHIA BM - 1ª CIABM/10º BBM	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	61		
1ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 1ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
2ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 2ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
3ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 3ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 4ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 5ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
6ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 6ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
7ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 7ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
8ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 8ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 9ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
10ª COMPANHIA INDEPENDENTE BM - 10ª CIBM	-	-	1	1	1	1	4	-	-	-	1	1	2	-	2	8	12	14	20	56	-	-	-	-	-	0	62		
GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS – GOA	-	1	2	9	6	8	26	-	-	-	1	2	3	4	4	8	12	12	12	52	-	-	-	-	-	0	81		
GRUPAMENTO DE RESPOSTA A DESASTRES - GRD	-	1	2	3	4	4	14	-	-	1	2	1	4	2	2	8	12	12	16	52	-	-	-	-	-	0	70		
1ª SALVAMAR - JOÃO PESSOA	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	1	1	2	4	5	10	20	42	-	-	-	-	-	0	45		
2ª SALVAMAR - CABEDELO	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	-	1	2	3	6	12	24	-	-	-	-	-	0	27			
3ª SALVAMAR - LUCENA	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	-	1	2	3	6	12	24	-	-	-	-	-	0	27			
4ª SALVAMAR - LITORAL NORTE	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	-	1	2	3	6	12	24	-	-	-	-	-	0	27			
1ª SEG.PREV.CINC. - 1ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
2ª SEG.PREV.CINC. - 2ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
3ª SEG.PREV.CINC. - 3ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
4ª SEG.PREV.CINC. - 4ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
5ª SEG.PREV.CINC. - 5ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
6ª SEG.PREV.CINC. - 6ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
7ª SEG.PREV.CINC. - 7ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
8ª SEG.PREV.CINC. - 8ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
9ª SEG.PREV.CINC. - 9ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
10ª SEG.PREV.CINC. - 10ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
11ª SEG.PREV.CINC. - 11ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
12ª SEG.PREV.CINC. - 12ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
13ª SEG.PREV.CINC. - 13ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
14ª SEG.PREV.CINC. - 14ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
15ª SEG.PREV.CINC. - 15ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
16ª SEG.PREV.CINC. - 16ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
17ª SEG.PREV.CINC. - 17ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
18ª SEG.PREV.CINC. - 18ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
19ª SEG.PREV.CINC. - 19ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
20ª SEG.PREV.CINC. - 20ª SAT	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	0	1	1	1	2	2	1	2	9	-	-	-	-	-	0	12		
TOTAL	17	44	66	99	123	123	471	5	12	35	84	78	214	79	162	335	499	502	672	2249	5	15	15	15	18	22	25	100	3034

**Apêndice 4 - Cargos Bombeiros Militares
I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	CDS-1	1
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	CDS-2	1
Chefe do Gabinete do Comando Geral - CGCG	CAD-2	1
Secretário do Gabinete do Comando Geral	CAD-6	1
Controlador Interno do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-3	1
Controlador Interno Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-4	1
Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-3	1
Corregedor Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-4	1
Ouvendor do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-3	1
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ARI	CAD-5	1
Assessor Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-6	6
Chefe do Centro de Contratações Gerais - CCG	CGF-1	1
Chefe do Subcentro de Contratações Bens e Serviços - SCBS	CGF-2	1
Chefe do Subcentro de Contratações de Obras e Serviço de Engenharia - SCOSE	CGF-2	1
Comandante do Quartel do QCG	CAD-2	1
Subcomandante do Quartel do QCG	CAD-3	1
Comandante de Companhia de Comando e Serviço – CCSv/QCG	CSP-1	1
Comandante da Guarda de Bombeiro Militar da Reserva - GBMR	CSP-1	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa - ATN	CAD-2	1
Subcoordenador da Assessoria Técnico-Normativa - ATN	CAD-3	1
Assessor Técnico da ATN	CAD-6	5
Chefe do Estado Maior Geral	CAD-1	1
Comandante Regional de Bombeiro Militar	CDS-3	5
Subcomandante Regional de Bombeiro Militar	CAD-2	5
Chefe do Centro Regional de Intendência	CSP-1	5
Diretor de Apoio Logístico	CDS-3	1
Vice-Diretor de Apoio Logístico	CDS-4	1
Comandante do Centro de Suprimento Logístico – CSL	CSP-1	1
Comandante do Centro de Arquitetura, Engenharia e Obras – CAEO	CSP-1	1
Comandante do Centro de Controle e Manutenção de Viaturas – CMAV	CSP-1	1
Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CDS-3	1
Vice-Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CDS-4	1
Diretor de Educação e Pesquisa	CDS-3	1
Vice-Diretor de Educação e Pesquisa	CDS-4	1
Comandante da Academia de Bombeiro Militar	CSP-1	1
Comandante do Centro de Treinamento Bombeiro Militar – CTBM	CSP-1	1
Curador do Museu do Soldado do Fogo	CAT-1	1
Diretor de Finanças	CDS-3	1
Regente Adjunto do Corpo Musical	CAT-2	1
Regente do Corpo Musical	CAT-1	1
Vice-Diretor de Finanças	CDS-4	1
Diretor de Gestão de Pessoas	CDS-3	1
Vice-Diretor de Gestão de Pessoas	CDS-4	1
Comandante do Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CRESEP	CSP-1	1
Diretor de Saúde	CDS-3	1
Vice-Diretor de Saúde	CDS-4	1
Presidente da Centro de Perícia Médica de Saúde Militar – CPMSM	CSP-1	1
Diretor do Centro de Saúde Biopsicossocial – CSBIO	CSP-1	1
Diretor do Centro de Capacitação Física Militar – CCFM	CSP-1	1
Diretor da Policlínica de Saúde Biopsicossocial – PSBIO	CSP-1	5
Diretor de Tecnologia da Informação	CDS-3	1
Vice-Diretor de Tecnologia da Informação	CDS-4	1
Chefe do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CAD-3	5
Subchefe do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CAD-4	5
Comandante de Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CSP-1	26
Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar	CDS-4	12
Subcomandante do Batalhão de Bombeiro Militar	CAD-3	12
Comandante de Seção de Salvamento Marítimo	CSP-1	3
Comandante da Companhia de Bombeiro Militar	CSP-1	16
Comandante da Companhia Independente de Bombeiro Militar	CAD-3	14
Subcomandante da Companhia Independente de Bombeiro Militar	CAD-4	14
Comandante do Grupamento de Resposta a Desastres – GRD	CAD-2	1
Subcomandante do Grupamento de Resposta a Desastres – GRD	CAD-3	1
Chefe do Núcleo de Doutrina e Operações de Incêndio – DOI	CSP-1	1
Chefe do Núcleo de Doutrina e Operações de Mergulho Autônomo de Resgate – DOMAR	CSP-1	1
Chefe do Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento – DOBRS	CSP-1	1
Chefe do Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – DOC	CSP-1	1
Chefe do Ambulatório Veterinário – AVET	CSP-1	1
Comandante do Grupamento de Operações Aéreas – GOA	CAD-2	1
Subcomandante do Grupamento de Operações Aéreas – GOA	CAD-3	1
Ajudante de Ordem do Comando Geral	CAD-7	4
Ouvendor Setorial	CAD-7	5
Coordenador da Assessoria de Estudos Legislativos – 1ª EMG	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria de Inteligência – 2ª EMG	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria de Operações, Doutrina e Estatística – 3ª EMG	CAD-3	1

Coordenado da Assessoria de Mobilização, Avaliação de Riscos e Resposta a Desastres – 4ª EMG	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria de Comunicação Social e Marketing – 5ª EMG	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria de Planejamento Logístico, Elaboração e Gestão de Projetos – 6ª EMG	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria de Gestão Estratégica e Gestão da Qualidade – 7ª EMG	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria de Integração Comunitária, Programas e Projetos Sociais – 8ª EMG	CAD-3	1

Apêndice 5 - Lista de Abreviaturas e Siglas

ABMAP - Academia de Bombeiro Militar “Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque”

AC - Alto Comando

AISP - Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social

AJO - Ajudaíncia de Ordem

ANS - Agência Nacional de Saúde

ARI - Assessoria de Relações Institucionais

ATN - Assessoria Técnico-Normativa

AVET - Ambulatório Veterinário

BBM - Batalhões de Bombeiro Militar

BM/R - Boletim Reservado

CAEO - Centro de Arquitetura, Engenharia e Obras

CAM - Comissão de Avaliação de Mérito

CSPCI - Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio

CAU - Arquitetura e Urbanismo

CBMPB - Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

CCEE - Conselho de Conduta Escolar e Ética

CCFM - Centro de Capacitação Física Militar

CCG - Centro de Contratações Gerais

CCSv - Companhia de Comando e Serviço

CEPE - Conselho de Educação, Pesquisa e Extensão

CEPIPE - Comissão de Estudos de Prevenção Contra Incêndio, Controle de Pânico e Emergência

CFAO - Centro de Formação, Habilitação e Aperfeiçoamento de Oficiais

CFAP - Centro de Formação, Habilitação e Aperfeiçoamento de Praças

CG - Comando Geral

CGCG - Chefia de Gabinete do Comando Geral

CI - Controladoria Interna

CiaBM - Companhias de Bombeiro Militar

CIAT - Comissão Interna de Análise Técnica

CIBM - Companhias Independentes de Bombeiro Militar

CM - Colégios Militares

CMAV - Centro de Controle e Manutenção de Viaturas

CMTG - Comandante Geral

CORREG - Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar

CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

CPEx - Centro de Pesquisa e Extensão

CPMSM - Centro de Perícia Médica de Saúde Militar

CPO - Comissão de Promoção de Oficiais

CPP - Comissão de Promoção de Praças

CPSB - Comissão Permanente de Segurança Cibernética

CRBM - Comandos Regionais de Bombeiro Militar

CREA - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

CRESEP - Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal

CRI - Centro Regional de Intendência

CRM - Conselho Regional de Medicina

CSBIO - Centro de Saúde Biopsicossocial

CSL - Centro de Suprimento Logístico

CTBM - Centro de Treinamento Bombeiro Militar

CTD - Conselho Técnico Deliberativo

CTN - Conselho Técnico Normativo

DAL - Diretoria de Apoio Logístico

DEP - Diretoria de Educação e Pesquisa

DF - Diretoria de Finanças

DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

DISP - Distritos Integrados de Segurança Pública e Defesa Social

DOBRS - Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento

DOC - Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento com Cães

DOE - Diário Oficial do Estado

DOI - Núcleo de Doutrina e Operações de Incêndio

DOMAR - Núcleo de Doutrina e Operações de Mergulho Autônomo de Resgate

DS - Diretoria de Saúde

DSPCI - Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

EM/U - Estado Maior de Unidade

EMG - Estado Maior Geral

EMR - Estado Maior Regional

GBMR - Guarda Bombeiro Militar da Reserva

GCG - Gabinete do Comando Geral

GCMTG - Gabinete do Comandante Geral

GRD - Grupamento de Resposta a Desastres

GOA - Grupamento de Operações Aéreas

GSCMDG - Gabinete do Subcomando Geral

IES - Instituição de ensino superior

NCOR - Núcleo Correcional Regional

NCOR/QCG - Núcleo Correcional do Quartel do Comando-Geral

OBM - Organizações Bombeiro Militares

OGE - Ouvidoria Geral do Estado
 OUV - Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar
 Pel. BM - Pelotões de Bombeiro Militar
 PSBIO - Policlínicas de Saúde Biopsicossociais
 QCG - Quartel do Comando Geral
 QPC - Quadro de Praças Combatentes
 QODE - Quadro Organização e Distribuição de Efetivo
 QOE - Quadro de Oficiais Especialistas
 QOEM - Quadro de Oficiais de Estado-Maior
 QPCM - Quadro de Praças Combatentes Músicos
 QSG - Quadro Suplementar Geral
 REISP - Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social
 REMOP - Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiro
 RGBM - Regulamento Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba
 RISGO - Regulamento Interno dos Serviços Gerais e Operacionais
 RUBM - Regulamento de Uniforme Bombeiro Militar
 SALVAMAR - Seções de Salvamento Marítimo
 SSPCI - Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio
 SCG - Secretaria do Comando Geral
 SCMTG - Subcomandante Geral
 SCBS - Subcentro de Contratações Bens e Serviços
 SCOSE - Subcentro de Contratações de Obras e Serviço de Engenharia
 SEGEPE - Secretaria Geral de Educação e Pesquisa
 SetLOG - Setor de Logística
 SETFI - Seção de Treinamento Físico
 SETOP - Seção de Treinamento Operacional
 SGRD - Subgrupamentos Especializados em Resposta a Desastres
 SICOB - Subsistema de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar
 SISTEM/BM - Sistema de Ensino Militar do Corpo de Bombeiros
 SOCS - Setor de Operações e Comunicação Social
 SPS - Setor de Gestão de Pessoas e Secretaria
 SUOP/ SPCI - Subunidades Operacionais de Segurança e Prevenção Contra Incêndio
 SUOP/BM - Subunidades Operacionais de Bombeiro Militar
 UOP/SPCI - Unidades Operacionais de Segurança e Prevenção Contra Incêndio
 UOP/BM - Unidades Operacionais de Bombeiro Militar
 UOP/Esp - Unidades Operacionais Especializadas

ANEXO II
(Acrecenta Apêndice 6 à Lei Complementar nº 191, de 2024)

“Apêndice 6 – Das Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba
I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLOS	ATRIBUIÇÕES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	CDS-1	Exercer a direção superior do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, sendo responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e controle de todas as atividades administrativas e operacionais da corporação; definir e implementar estratégias institucionais, assegurando a eficiência na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e defesa civil; coordenar e estabelecer diretrizes para a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo o cumprimento das normas institucionais e o alinhamento às políticas públicas de segurança; supervisionar a execução de planos operacionais e administrativos, promovendo a modernização e o aperfeiçoamento dos serviços; atuar na representação institucional junto a órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais, fortalecendo a integração entre os setores de segurança pública, defesa civil e demais áreas correlatas; fomentar a capacitação e o desenvolvimento profissional do efetivo, assegurando a qualificação contínua da tropa para o atendimento eficaz às demandas da sociedade.
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	CDS-2	Atuar como principal assessor do Comandante-Geral, sendo responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades administrativas e operacionais da corporação, garantindo a hierarquia, a disciplina e a padronização dos procedimentos institucionais; fiscalizar e controlar as unidades operacionais e administrativas, assegurando o cumprimento das diretrizes estratégicas definidas pelo Comandante-Geral; orientar e apoiar os setores de comando, promovendo a integração entre as áreas de planejamento, logística, recursos humanos e operações; avaliar e aprimorar as estratégias institucionais, participando do processo decisório e da formulação de políticas operacionais e administrativas; assessorar na gestão de crises e grandes operações, garantindo a prontidão e a eficiência das forças de resposta do CBMPB; representar a corporação em eventos e reuniões de alto nível, fortalecendo parcerias e promovendo o alinhamento do CBMPB com órgãos governamentais, entidades de segurança pública e defesa civil; substituir o Comandante-Geral em suas ausências e exercer o conselhamento estratégico junto ao Alto Comando, assegurando a continuidade da gestão institucional.
Chefe do Gabinete do Comando Geral – CGCG	CAD-2	Assessorar diretamente o Comandante-Geral e o Subcomandante-Geral, coordenando as atividades do Gabinete do Comando-Geral (GCG) e assegurando a organização, fluidez e eficiência dos processos administrativos e operacionais da corporação; gerenciar as informações estratégicas e institucionais, atuando na triagem, organização e acompanhamento de documentos oficiais, agendas e correspondências, garantindo a execução das diretrizes estabelecidas pelo Comando-Geral; coordenar o fluxo de informações entre os setores da corporação e as instâncias superiores, órgãos governamentais e entidades parceiras, facilitando a comunicação institucional e o alinhamento estratégico; supervisionar a elaboração de pareceres, relatórios e despachos administrativos, garantindo a conformidade com as normas institucionais; planejar e controlar as atividades protocolares e cerimoniais, assegurando a representação adequada do Comando-Geral em eventos oficiais e reuniões institucionais; fiscalizar e acompanhar a execução das decisões e diretrizes emanadas do Gabinete, garantindo sua correta implementação em todas as unidades da corporação.
Secretário do Gabinete do Comando Geral	CAD-6	Realizar atividades de secretariado, incluindo a redação, controle e arquivamento de documentos oficiais; editar, publicar e gerenciar o Boletim Geral (Bol. BM) e os Boletins Reservados (Bol. BM/R), assegurando a correta divulgação das normas, diretrizes e atos administrativos da corporação; organizar a tramitação documental, acompanhar os processos administrativos e prestar suporte às atividades do Gabinete, garantindo o cumprimento dos prazos e a comunicação eficiente entre os setores.

Controlador Interno do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-3	Executar a auditoria, fiscalização e monitoramento dos processos administrativos e contratos da corporação, assegurando a conformidade com normas legais e institucionais; analisar prestações de contas, licitações, convênios e controle de gastos, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos; atuar na gestão de riscos e no controle preventivo das contratações, promovendo boas práticas administrativas; assessorar o Comando-Geral no aprimoramento dos processos internos e integrar o Alto Comando, exercendo o aconselhamento estratégico sobre governança e compliance institucional.
Controlador Interno Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-4	Assessorar o Controlador Interno na fiscalização, auditoria e monitoramento dos processos administrativos, financeiros e contratuais da corporação; apoiar a análise de prestações de contas, licitações, convênios e controle de gastos, garantindo conformidade e transparência na gestão institucional; auxiliar na gestão de riscos e no controle preventivo, contribuindo para a melhoria contínua dos processos internos e para a assessoria estratégica ao Comando-Geral.
Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-3	Responsável pela correição, fiscalização e aplicação da disciplina no CBMPB, garantindo a conformidade com as normas ético-disciplinares. Atua na apuração e acompanhamento de infrações penais militares e administrativas, promovendo investigações e aplicando sanções quando necessário. Supervisiona processos correcionais, sindicâncias e auditorias internas, assegurando a transparência e a integridade institucional. Além disso, assessorá o Comando-Geral e integra o Alto Comando, contribuindo para a formulação de políticas de compliance e governança disciplinar.
Corregedor Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-4	Assiste diretamente o Corregedor do CBMPB, auxiliando na fiscalização, análise e condução de processos administrativos e disciplinares. Atua no acompanhamento de sindicâncias, auditorias e investigações, garantindo a correta aplicação das normas e regulamentos internos. Além disso, substitui o Corregedor em suas ausências e presta apoio ao Comando-Geral na execução de ações voltadas à manutenção da ética e disciplina institucional.
Ouvidor do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-3	Receber, registrar e encaminhar denúncias, reclamações e representações relacionadas aos serviços prestados pelo CBMPB e à conduta de seus integrantes; atuar como canal de comunicação entre a sociedade e a corporação, promovendo a transparência e o fortalecimento da confiança pública; articular-se com a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), monitorando a resolução das demandas e sugerindo melhorias nos processos institucionais.
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - ARI	CAD-5	Assessorar o Comando-Geral nos assuntos legislativos relacionados às atividades operacionais e institucionais do CBMPB; analisar e acompanhar propostas legislativas, mantendo interlocução com órgãos governamentais e representantes dos Poderes Legislativo e Executivo; participar da formulação de projetos de lei, normativas e políticas públicas, garantindo que as diretrizes da corporação estejam alinhadas às demandas da Defesa Social e Defesa Civil.
Assessor Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar	CAD-6	Representar o CBMPB junto aos Poderes Legislativos Federal, Estadual e Municipal, atuando na defesa dos interesses institucionais; auxiliar o Chefe da Assessoria de Relações Institucionais (ARI) na análise, acompanhamento e tramitação de projetos de lei e normativas relacionadas à segurança pública, Defesa Civil e demandas operacionais da corporação; promover a articulação institucional para o fortalecimento das políticas voltadas ao Corpo de Bombeiros.
Chefe do Centro de Contratações Gerais - CCG	CGF-1	Gerir e fiscalizar os processos de licitação e contratos administrativos, assegurando a conformidade com a legislação vigente; tomar decisões estratégicas sobre compras e contratações, acompanhando a tramitação das licitações e impulsional os procedimentos necessários até a homologação; supervisionar e distribuir as demandas de aquisições e obras, coordenando os trabalhos dos Subcentros de Bens e Serviços (SCBS) e de Obras e Serviços de Engenharia (SCOSE), garantindo a eficiência dos processos.
Chefe do Subcentro de Contratações Bens e Serviços - SCBS	CGF-2	Coordenar os membros do SCBS, supervisionando a tramitação dos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços do CBMPB; propor soluções para otimizar fluxos administrativos, reduzir prazos e assegurar a conformidade com a legislação vigente; auxiliar o Chefe do Centro de Contratações Gerais (CCG) na tomada de decisões estratégicas para a execução eficiente do planejamento de compras da corporação.
Chefe do Subcentro de Contratações de Obras e Serviço de Engenharia - SCOSE	CGF-2	Gerenciar os processos licitatórios relacionados à contratação de obras e serviços de engenharia, garantindo a conformidade com as normas e os padrões técnicos exigidos; coordenar a equipe do SCOSE, acompanhar a tramitação dos contratos e fiscalizar o cumprimento dos prazos e orçamentos; assessorar o Chefe do Centro de Contratações Gerais (CCG) na execução e no planejamento das obras e da infraestrutura previstas no cronograma institucional.
Comandante do Quartel do QCG	CAD-2	Administrar e assegurar o funcionamento do Quartel do Comando-Geral (QCG), garantindo a gestão eficiente dos órgãos de direção estratégica e setorial; suprir as instalações para as áreas de finanças, logística e recursos humanos, assegurando que os setores subordinados estejam plenamente operacionais; coordenar ações de reforço operacional para apoiar as atividades-fim da corporação.
Subcomandante do Quartel do QCG	CAD-3	Atuar como auxiliar direto e substituto imediato do Comandante do QCG, supervisionando a disciplina, a instrução e a execução de serviços administrativos e operacionais; coordenar as seções subordinadas, acompanhar a gestão de armamento e materiais, fiscalizar a conduta dos oficiais e praças e, quando necessário, assinar documentos urgentes na ausência do Comandante.
Comandante de Companhia de Comando e Serviço - CCSv/QCG	CSP-1	Liderar as atividades de apoio administrativo, serviços gerais e segurança orgânica do QCG e dos órgãos de direção estratégica e setorial; supervisionar as equipes responsáveis pela manutenção, logística, segurança patrimonial e suporte operacional, garantindo a infraestrutura necessária para o funcionamento adequado das unidades.
Comandante da Guarda da Bomba Militar da Reserva - GBMR	CSP-1	Supervisionar a Guarda da Reserva Militar, garantindo a prontidão, a disciplina e a segurança das instalações sob sua responsabilidade; coordenar o efetivo da reserva militar, assegurando que esteja preparado para atuar em missões específicas e reforçar a segurança patrimonial da corporação.
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa - ATN	CAD-2	Assessorar o Comando-Geral, garantindo que as decisões e ações institucionais estejam alinhadas às normas legais e administrativas; assessorar o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba em assuntos técnico-normativos; despachar diretamente com o Comandante-Geral os assuntos por ele submetidos a exame; administrar e organizar equipe e dirigir atividades técnico-normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba; orientar sobre convênios e contratos, renovações e outras provisões que preservem a legalidade do instrumento de interesse da Corporação; manter acervo técnico-legislativo atualizado, de forma a subsidiar os serviços no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba; coordenar a equipe da ATN e acompanhar tramitação de processos de interesse da corporação, mantendo atualizado o acervo técnico-legislativo; atuar como interlocutor junto à Procuradoria-Geral do Estado e demais órgãos, garantindo respaldo legal às ações do CBMPB.
Subcoordenador da Assessoria Técnico-Normativa - ATN	CAD-3	Auxiliar e substituir o Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa – ATN; garantir a supervisão e execução das diretrizes da assessoria; coordenar as ações administrativas da Assessoria Técnico Normativa; realizar funções relacionadas quanto da ausência ou afastamento do Coordenador da Assessoria Técnico Normativa; coordenar as estratégias legais da Assessoria Técnico Normativa contribuindo para o cumprimento das diretrizes institucionais; auxiliar na coordenação da equipe da ATN, no acompanhamento da tramitação de processos de interesse da corporação e manutenção atualizada do acervo técnico-legislativo.



Assessor Técnico da ATN	CAD-6	Prestar apoio técnico especializado à Assessoria Técnico-Normativa (ATN); prestar assistência técnica-legislativa no âmbito da Assessoria Técnico Normativa; analisar processos, emitir despachos, auxiliar na confecção de notas técnicas, despachos, subsídios, relatórios e outras atividades compatíveis com a natureza do seu cargo; despachar diretamente com seu superior imediato sobre os assuntos por ele submetidos a exame; atuar na gestão da legalidade e legitimidade dos atos administrativos, garantindo o alinhamento institucional às diretrizes normativas e legais.	Vice-Diretor de Finanças	CDS-4	Auxiliar na coordenação e supervisão das atividades financeiras, garantindo a transparência e o cumprimento das normas fiscais e orçamentárias; monitorar a execução orçamentária, o controle de despesas, as auditorias internas e a gestão de reservas financeiras; apoiar a captação de recursos e a elaboração de relatórios técnicos destinados à alta administração.
Chefe do Estado Maior Geral	CAD-1	Liderar a assessoria estratégica do Gabinete do Comando-Geral, sendo responsável pelo planejamento e pela gestão estratégica da corporação; supervisionar e integrar as diretrizes institucionais, assegurando o alinhamento entre as áreas de comando, operações, logística e recursos humanos; formular estratégias para o desenvolvimento organizacional e operacional, acompanhando ações de modernização e melhoria contínua; integrar o Alto Comando e exercer o aconselhamento estratégico ao Comandante-Geral.	Diretor de Gestão de Pessoas	CDS-3	Gerir o planejamento e a administração dos recursos humanos da corporação, incluindo militares de carreira, temporários e servidores civis; coordenar os processos de recrutamento, seleção, desenvolvimento profissional e políticas de valorização do efetivo, assegurando boas práticas na gestão de pessoal; acompanhar a saúde ocupacional e a qualidade de vida dos militares; integrar o Alto Comando e assessorar o Comando-Geral na gestão estratégica de pessoas.
Comandante Regional de Bombeiro Militar	CDS-3	Gerir a estratégia regionalizada da corporação, coordenando, controlando e supervisionando as atividades operacionais das unidades subordinadas; implementar políticas de segurança pública, defesa civil e serviços emergenciais em sua área de atuação, garantindo a eficiência dos atendimentos à população; planejar e monitorar as operações, otimizando o emprego dos recursos humanos e materiais; participar do Alto Comando, exercendo papel de aconselhamento estratégico junto ao Comandante-Geral.	Vice-Diretor de Gestão de Pessoas	CDS-4	Auxiliar o Diretor na supervisão e implementação das políticas de recursos humanos, assegurando a eficiência e a disciplina do efetivo; acompanhar e fiscalizar processos administrativos relacionados à gestão de pessoas; apoiar a implantação de programas de capacitação e bem-estar do efetivo; garantir a execução das diretrizes institucionais na área de recursos humanos.
Subcomandante Regional de Bombeiro Militar	CAD-2	Atuar como auxiliar direto e substituto imediato do Comandante Regional de Bombeiro Militar (CRBM), garantindo a supervisão e a execução das diretrizes operacionais e administrativas da região; coordenar as seções subordinadas do Estado-Maior Regional (EM/R); fiscalizar a disciplina, a instrução e o cumprimento das ordens pelos militares sob seu comando; acompanhar ocorrências operacionais e administrativas, assegurando a eficiência na atuação regional; assinar documentos urgentes e tomar decisões estratégicas na ausência do Comandante Regional.	Comandante do Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CRESEP	CSP-1	Coordenar os processos seletivos e de recrutamento da corporação, garantindo transparência e equidade na admissão de novos militares; desenvolver estratégias de seleção, avaliar critérios de ingresso e gerenciar exames físicos, psicológicos e intelectuais; assegurar que o recrutamento esteja alinhado às necessidades operacionais e institucionais do CBMPB.
Chefe do Centro Regional de Intendência	CSP-1	Gerir a logística regional, controlando o almoxarifado, o armazenamento e a distribuição de materiais e equipamentos dentro de sua área de atuação; supervisionar a descarga, a estocagem e o descarte de materiais; garantir a manutenção de viaturas e equipamentos operacionais; promover inspeções e fiscalizações para assegurar o adequado funcionamento dos recursos logísticos das unidades subordinadas.	Diretor de Saúde	CDS-3	Liderar as ações de assistência médica e de saúde ocupacional da corporação, garantindo suporte ao efetivo e a seus dependentes; planejar, fiscalizar e coordenar serviços médicos e psicológicos, promovendo ações preventivas e corretivas na área de saúde; assessorar o Comando-Geral na formulação de políticas de assistência biopsicossocial; integrar o Alto Comando.
Diretor de Apoio Logístico	CDS-3	Gerir a estrutura logística da corporação, sendo responsável pelo planejamento, aquisição, suprimento e manutenção de materiais, viaturas e equipamentos necessários para a atuação do CBMPB; coordenar, fiscalizar e otimizar os processos logísticos, garantindo a eficiência na distribuição de recursos, conservação das instalações e gerenciamento das frotas; integrar o Alto Comando, assessorando o Comandante-Geral em questões estratégicas relacionadas à infraestrutura e à logística da corporação.	Vice-Diretor de Saúde	CDS-4	Auxiliar na gestão e supervisão das atividades de saúde, garantindo a eficiência dos serviços médicos e assistenciais; fiscalizar as unidades de atendimento, controlar os protocolos sanitários e apoiar a formulação de políticas de saúde institucional; substituir o Diretor de Saúde em suas ausências.
Vice-Diretor de Apoio Logístico	CDS-4	Auxiliar o Diretor de Apoio Logístico no planejamento e na execução das atividades logísticas da corporação, garantindo a continuidade das operações em sua ausência; supervisionar equipes, processos e a gestão de materiais, viaturas e equipamentos, consolidando informações para apoiar a tomada de decisões estratégicas; monitorar a utilização e manutenção de recursos; coordenar missões logísticas e representar o setor em reuniões e atividades externas.	Presidente da Centro de Perícia Médica de Saúde Militar – CPMSM	CSP-1	Liderar o Centro de Perícia Médica, coordenando avaliações de aptidão física e sanitária dos bombeiros militares; presidir sessões periciais, supervisionar os membros do CPMSM, planejar atividades administrativas e representar juridicamente o setor; garantir a conformidade dos laudos médicos emitidos.
Comandante do Centro de Suprimento Logístico – CSL	CSP-1	Gerir e controlar os materiais da corporação, incluindo materiais de intendência, permanentes, de consumo e bêlicos; realizar a recepção, o armazenamento, a distribuição e a rastreabilidade dos suprimentos, garantindo que todas as unidades disponham dos recursos necessários para sua atuação; supervisionar os processos de reposição e descarte de materiais, assegurando a conformidade com as normas vigentes.	Diretor do Centro de Saúde Biopsicossocial – CS-BIO	CSP-1	Gerir programas de saúde e bem-estar voltados ao efetivo, promovendo ações de prevenção e suporte médico, psicológico e social; elaborar planos estratégicos, supervisionar equipes multidisciplinares e gerenciar indicadores de saúde, assegurando a qualidade dos serviços prestados; gerir parcerias com órgãos públicos e privados, otimizando os recursos disponíveis para a assistência do efetivo.
Comandante do Centro de Arquitetura, Engenharia e Obras – CAEO	CSP-1	Coordenar atividades de infraestrutura e engenharia da corporação, sendo responsável pelo planejamento de obras, execução e fiscalização de projetos de construção e manutenção dos prédios institucionais; supervisionar o patrimônio imóvel, elaborar projetos arquitetônicos e coordenar obras de conservação e ampliação das instalações do CBMPB, assegurando que os espaços estejam adequados às necessidades operacionais e administrativas.	Diretor do Centro de Capacitação Física Militar – CCFM	CSP-1	Liderar as atividades de treinamento físico e condicionamento militar, assegurando que o efetivo mantenha a aptidão para o desempenho operacional; planejar e supervisionar programas de educação física e esportes; desenvolver protocolos de treinamento e colaborar na formulação de diretrizes institucionais para a saúde física do efetivo.
Comandante do Centro de Controle e Manutenção de Viaturas – CMAV	CSP-1	Gerir e manter a frota da corporação, garantindo a disponibilidade e a conservação das viaturas operacionais; fiscalizar o recebimento, o uso e o registro de viaturas; acompanhar os processos de regularização documental; controlar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva; gerenciar as infrações de trânsito e a redistribuição de veículos entre as unidades.	Diretor da Policlínica de Saúde Biopsicossocial – PSBIO	CSP-1	Supervisionar as atividades médicas e assistenciais da unidade de saúde, garantindo atendimento especializado ao efetivo e a seus dependentes; implementar normas, estabelecer procedimentos técnicos e administrativos e monitorar a qualidade dos serviços prestados; assegurar atendimento eficiente e humanizado.
Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CDS-3	Liderar as ações instrumentais das estratégias de segurança contra incêndios e controle de pânico, garantindo a conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente; supervisionar fiscalizações, perícias e investigações de incêndios e explosões; coordenar a elaboração e atualização de normas técnicas e regulamentos de segurança; integrar o Alto Comando, prestando aconselhamento estratégico ao Comandante-Geral.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDS-3	Liderar as ações instrumentais para o desenvolvimento e a gestão da tecnologia da informação, garantindo inovação e segurança digital na corporação; administrar redes de informática, bancos de dados e sistemas operacionais; coordenar a implementação de novas tecnologias e a segurança cibernética; atuar no suporte técnico, na governança digital e na modernização de processos institucionais; prestar aconselhamento estratégico ao Comando-Geral.
Vice-Diretor de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CDS-4	Auxiliar o Diretor na gestão das atividades técnicas e operacionais da área de Segurança e Prevenção Contra Incêndio; fiscalizar e orientar os setores internos da Diretoria e dos Centros de Segurança e Prevenção Contra Incêndio, garantindo que as normas de segurança sejam aplicadas corretamente; substituir o Diretor em suas ausências; gerir a disciplina e a organização dos escalões subordinados.	Vice-Diretor de Tecnologia da Informação	CDS-4	Auxiliar na gestão e supervisão dos serviços de tecnologia da informação, garantindo a manutenção dos sistemas e a proteção dos dados institucionais; monitorar a segurança das redes; coordenar a equipe de suporte técnico; gerenciar a atualização de sistemas e auxiliar na implantação de novas tecnologias; assegurar a inovação e a eficiência digital da corporação.
Diretor de Educação e Pesquisa	CDS-3	Gerir o sistema de ensino, formação e capacitação da corporação, promovendo o desenvolvimento profissional dos bombeiros militares; coordenar programas de treinamento, pesquisa e ensino, garantindo a qualificação contínua do efetivo; supervisionar cursos internos e convênios com instituições de ensino, integrando novas tecnologias e metodologias ao sistema educacional do CBMPB.	Chefe do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CAD-3	Planejar, executar e controlar as ações de segurança contra incêndios, controle de pânico e investigação de incêndios e explosões nas Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social (AISP); supervisionar vistorias, emitir pareceres técnicos, coordenar investigações periciais e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança; liderar as equipes do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e das Seções subordinadas (SSPCI-1 e SSPCI-2), garantindo a padronização e a eficácia dos serviços prestados.
Vice-Diretor de Educação e Pesquisa	CDS-4	Apoiar o Diretor na coordenação de programas educacionais e de pesquisa, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e de formação profissional; supervisionar projetos educacionais, a gestão de recursos e materiais didáticos; intermediar a comunicação com setores acadêmicos e de capacitação; representar a Diretoria em eventos institucionais e propor melhorias nos programas de ensino.	Subchefe do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CAD-4	Auxiliar o Chefe do CSPCI, substituindo-o quando necessário e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela unidade; supervisionar equipes, acompanhar processos administrativos e operacionais e fiscalizar a aplicação das diretrizes de segurança; assegurar a disciplina e o cumprimento das normas internas dos escalões subordinados.
Comandante da Academia de Bombeiro Militar	CSP-1	Liderar a formação de novos bombeiros militares, assegurando a qualificação técnica e profissional do efetivo; gerir a Academia, garantindo que os cursos de formação sigam as diretrizes nacionais e institucionais; supervisionar instrutores, currículos e a infraestrutura educacional; acompanhar o desempenho dos alunos, assegurando a excelência no processo formativo.	Comandante de Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CSP-1	Executar e planejar, em nível operacional, as atividades de vistoria, emissão de laudos e pareceres técnicos sobre segurança contra incêndios e controle de pânico; realizar inspeções em edificações, verificar hidrantes públicos, planejar ações preventivas e propor medidas de adequação aos padrões normativos; dirigir e organizar a atuação da Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio (SSPCI-1 e SSPCI-2).
Comandante do Centro de Treinamento Bombeiro Militar	CSP-1	Chefiar o Centro de Treinamento Bombeiro Militar (CTBM), coordenando as Seções de Treinamento Físico e Operacional; planejar, executar e avaliar programas de capacitação física e técnica, definindo indicadores e padrões doutrinários; gerenciar recursos, instrutores e parcerias, garantindo prontidão, segurança e inovação nos exercícios; elevar a eficiência do CBMPB no atendimento a emergências em todo o Estado.	Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar	CDS-4	Liderar, em nível tático, as operações de bombeiros, defesa civil e serviços emergenciais nas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP); coordenar ações de combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e resposta a desastres; supervisionar a logística, o treinamento do efetivo e a distribuição dos recursos operacionais, garantindo a eficiência dos serviços prestados à população.
Curador do Museu do Soldado do Fogo	CAT-1	Preservar e difundir a história e a cultura do Corpo de Bombeiros Militar, integrando-se aos órgãos de preservação histórica do Estado; coordenar a organização, conservação e exposição do acervo histórico da corporação; promover ações educativas e culturais voltadas à sociedade.	Subcomandante do Batalhão de Bombeiro Militar	CAD-3	Auxiliar o Comandante do Batalhão, sendo seu substituto imediato e garantindo a supervisão das operações diárias; fiscalizar a disciplina, a instrução e os serviços gerais da unidade; coordenar seções subordinadas e acompanhar a condução do efetivo; assinar documentos urgentes e gerenciar demandas administrativas na ausência do Comandante.
Regente do Corpo Musical	CAT-1	Coординar as atividades musicais da corporação, promovendo apresentações e eventos institucionais e comunitários; planejar cerimônias oficiais, desfiles e campanhas de conscientização, fortalecendo a imagem do CBMPB; formar e aperfeiçoar músicos, garantindo a excelência artística da banda.	Comandante de Seção de Salvamento Marítimo	CSP-1	Coordinar as ações de busca, prevenção e salvamento aquático, garantindo a segurança em áreas litorâneas e interiores; treinar e supervisionar equipes; fiscalizar a atuação do efetivo em praias e rios e assegurar o cumprimento de todos os procedimentos de resgate; emitir ordens e instruções operacionais, garantindo máxima eficiência e segurança.
Regente Adjunto do Corpo Musical	CAT-2	Auxiliar o Regente na coordenação das atividades musicais da banda, garantindo a qualidade e a organização dos ensaios e apresentações; selecionar repertório, treinar músicos e coordenar apresentações; substituir o Regente em sua ausência; colaborar na elaboração de projetos culturais e educacionais ligados à música na corporação.	Comandante da Companhia de Bombeiro Militar	CSP-1	Liderar as operações da unidade, garantindo a execução das ações de comando, instrução e administração; supervisionar o cumprimento das normas e acompanhar a capacitação do efetivo; avaliar o desempenho dos subordinados e garantir a coesão operacional da Companhia; comunicar ocorrências graves à autoridade superior e adotar medidas estratégicas para manter a eficiência do serviço.
Diretor de Finanças	CDS-3	Gerir as ações instrumentais de planejamento e administração financeira, orçamentária e contábil da corporação, garantindo o controle eficiente dos recursos públicos; supervisionar a gestão de fundos, convênios e execução orçamentária, assegurando a conformidade com as diretrizes legais; integrar o Alto Comando, prestando aconselhamento estratégico ao Comandante-Geral sobre políticas financeiras e sustentação orçamentária da corporação.	Comandante da Companhia Independente de Bombeiro Militar	CAD-3	Coordinar e supervisionar, em nível tático, as ações de defesa civil e operações de bombeiros nas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP); planejar e distribuir os recursos da unidade; coordenar operações emergenciais e garantir que todas as missões da corporação sejam cumpridas; assegurar o cumprimento das normas e regulamentos internos da unidade.
			Subcomandante da Companhia Independente de Bombeiro Militar	CAD-4	Auxiliar o Comandante da Companhia Independente, garantindo a organização, a disciplina e o cumprimento das ordens operacionais e administrativas; supervisionar o efetivo, comunicar ocorrências relevantes e assegurar a execução das atividades de defesa civil e combate a incêndios; fiscalizar a condução do efetivo e coordenar o treinamento das equipes.

Comandante do Grupamento de Resposta a Desastres – GRD	CAD-2	Liderar as operações de resposta a desastres e ações de defesa civil, garantindo pronto atendimento a emergências de grande escala; supervisionar o emprego do efetivo e dos recursos operacionais; planejar e coordenar missões de resgate; manter a prontidão operacional da tropa; atuar nas estratégias de mobilização e resposta a calamidades públicas.
Subcomandante do Grupamento de Resposta a Desastres – GRD	CAD-3	Auxiliar o Comandante do GRD, garantindo a gestão eficiente das operações de resposta a desastres; supervisionar o cumprimento das ordens operacionais; fiscalizar a conduta do efetivo e assegurar a execução dos protocolos emergenciais, garantindo rapidez e eficácia nas ações do grupamento.
Chefe do Núcleo de Doutrina e Operações de Incêndio – DOI	CSP-1	Coordenar as atividades relacionadas ao combate a incêndios, assegurando a eficiência, a segurança e a padronização das ações operacionais; elaborar escalas de serviço e planos de emprego em desastres; convocar e supervisionar treinamentos técnicos e táticos; propor a aquisição e manutenção de equipamentos específicos; planejar a qualificação profissional das equipes de incêndio; fiscalizar o emprego das guarnições em ocorrências de grande vulto; avaliar o desempenho operacional; manter a atualização e a difusão das doutrinas aplicadas à atividade, alinhando-as às melhores práticas nacionais e internacionais.
Chefe do Núcleo de Doutrina e Operações de Mergulho Autônomo de Resgate – DOMAR	CSP-1	Coordenar as atividades de mergulho de resgate, garantindo a segurança e a eficiência das missões subaquáticas; elaborar escalas operacionais; convocar treinamentos periódicos; propor a aquisição de equipamentos e planejar a qualificação profissional dos mergulhadores; fiscalizar o emprego das equipes em operações; manter a atualização das doutrinas aplicadas à atividade.
Chefe do Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento – DOBRS	CSP-1	Liderar as atividades do Núcleo de Doutrina e Operações de Busca e Salvamento, assegurando que as missões sejam realizadas com eficiência e segurança; planejar e desenvolver protocolos operacionais; supervisionar treinamentos e estruturar estratégias de resposta rápida a emergências; promover a integração do Núcleo com os demais setores da corporação.
Chefe do Núcleo de Doutrina e Operações de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – DOC	CSP-1	Gerir a unidade especializada no treinamento e emprego de cães de busca e resgate, garantindo a operacionalidade da equipe; organizar reuniões e promover intercâmbio técnico; supervisionar a saúde e o manejo dos cães; aprovar planejamentos operacionais e capacitações do efetivo; fiscalizar o material e os equipamentos da unidade, assegurando o suporte necessário às operações de resgate.
Chefe Ambulatório Veterinário – AVET	CSP-1	Gerir o cuidado e a manutenção da saúde dos cães de busca e resgate, garantindo sua operacionalidade; supervisionar exames e tratamentos veterinários; implementar protocolos de saúde animal; treinar equipes para o manejo dos cães de serviço, assegurando seu desempenho nas operações.
Comandante do Grupamento de Operações Aéreas – GOA	CAD-2	Liderar e coordenar as operações aéreas do CBMPB, assegurando a eficiência e a segurança nas missões de resgate, patrulhamento e defesa civil; planejar, fiscalizar e supervisionar a execução das missões aéreas; garantir o cumprimento dos protocolos operacionais e a manutenção da frota; promover a formação e capacitação do efetivo, realizando treinamentos técnicos para pilotos e tripulantes.
Subcomandante do Grupamento de Operações Aéreas – GOA	CAD-3	Auxiliar o Comandante do GOA, garantindo a supervisão e a continuidade operacional das atividades aéreas; acompanhar e fiscalizar as seções subordinadas; monitorar a disciplina e a hierarquia do efetivo; assegurar o cumprimento dos regulamentos técnicos e de segurança; atuar como substituto imediato do Comandante e auxiliar na coordenação das ações estratégicas e operacionais do grupamento.
Ajudante de Ordem do Comando Geral	CAD-7	Prestar assessoria direta e segurança pessoal ao Comandante-Geral e ao Subcomandante-Geral, garantindo suporte logístico e operacional; organizar deslocamentos, acompanhar reuniões institucionais e coordenar medidas de segurança, zelando pela integridade física e pela agenda do Alto Comando da corporação; atuar como elo entre o Comando-Geral e os demais setores do CBMPB, assegurando a fluidez das demandas estratégicas.
Ouvendor Setorial	CAD-7	Implementar e supervisionar as diretrizes da Ouvidoria do CBMPB em nível regional, garantindo a transparéncia e a comunicação entre a corporação e a sociedade; receber e analisar manifestações, reclamações e denúncias sobre a atuação institucional; propor medidas corretivas e ações de aprimoramento dos serviços prestados; planejar e fiscalizar as atividades de ouvidoria, promovendo treinamentos e assegurando o cumprimento das normas de atendimento ao público.
Coordenador da Assessoria de Estudos Legislativos – 1ª EMG	CAD-3	Assessorar estratégicamente em assuntos legislativos, garantindo que as normativas da corporação estejam alinhadas à legislação vigente; analisar, interpretar e acompanhar a tramitação de projetos de lei, decretos e demais normativas que impactam a segurança pública, defesa social e defesa civil; atuar como interlocutor junto a órgãos legislativos e entidades governamentais, propondo ajustes normativos e assegurando o respaldo jurídico às ações institucionais do CBMPB.
Coordenador da Assessoria de Inteligência – 2ª EMG	CAD-3	Liderar as atividades de inteligência institucional, garantindo a segurança das informações estratégicas e a integração com o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança e Defesa Social (SEINSDS); planejar e executar ações de inteligência; analisar cenários de risco e ameaças; coordenar atividades de contra-inteligência e segurança cibernética; produzir relatórios estratégicos e prestar assessoramento ao Comando-Geral, subsidiando a tomada de decisões com base em informações qualificadas.
Coordenador da Assessoria de Operações, Doutrina e Estatística – 3ª EMG	CAD-3	Planejar e coordenar as ações operacionais e doutrinárias da corporação, garantindo a padronização das táticas, técnicas e procedimentos operacionais empregados pelo CBMPB; analisar indicadores operacionais; propor melhorias nas estratégias de atendimento a emergências; estruturar diretrizes doutrinárias para a atuação das unidades; produzir e analisar estatísticas dos atendimentos, assegurando que as decisões estratégicas sejam fundamentadas em dados precisos.
Coordenador da Assessoria de Mobilização, Avaliação de Riscos e Resposta a Desastres – 4ª EMG	CAD-3	Liderar as atividades relacionadas à prevenção e resposta a desastres, garantindo a prontidão do CBMPB para atuar em situações de calamidade pública e emergências de grande porte; avaliar riscos, mapear áreas vulneráveis e estruturar planos de mobilização e contingência para a atuação da corporação em eventos adversos; articular-se com órgãos de defesa civil e segurança pública, coordenando esforços para otimizar a resposta rápida e a mitigação de danos.
Coordenador da Assessoria de Comunicação Social e Marketing – 5ª EMG	CAD-3	Planejar e gerir a comunicação institucional, garantindo a transparéncia e o fortalecimento da imagem do CBMPB perante a sociedade; estruturar campanhas de conscientização, coordenar a assessoria de imprensa, supervisionar a produção de materiais institucionais e gerenciar crises de comunicação; administrar as redes sociais e canais oficiais, assegurando uma comunicação eficiente e alinhada às diretrizes da corporação.
Coordenador da Assessoria de Planejamento Logístico, Elaboração e Gestão de Projetos – 6ª EMG	CAD-3	Coordenar o planejamento estratégico da infraestrutura e logística do CBMPB, garantindo a otimização de recursos e a eficiência na execução de projetos institucionais; elaborar e monitorar o plano anual de contratações; supervisionar processos licitatórios e desenvolver projetos estruturantes voltados à melhoria das condições operacionais da corporação; captar recursos e viabilizar convênios, assegurando investimentos sustentáveis na modernização do CBMPB.
Coordenador da Assessoria de Gestão Estratégica e Gestão da Qualidade – 7ª EMG	CAD-3	Definir e acompanhar as diretrizes estratégicas da corporação, garantindo a aplicação de metodologias modernas de gestão e qualidade institucional; desenvolver, monitorar e atualizar o planejamento estratégico e as leis orçamentárias; acompanhar indicadores de desempenho e sugerir melhorias nos processos institucionais; implementar ferramentas de qualidade e inovação administrativa, assegurando que as metas institucionais sejam cumpridas de forma eficiente e alinhada à missão da corporação.

Coordenador da Assessoria de Integração Comunitária, Programas e Projetos Sociais – 8ª EMG	CAD-3	Coordenar as ações comunitárias e os projetos sociais da corporação, garantindo o engajamento da sociedade e a promoção da cidadania por meio da atuação do CBMPB; planejar, organizar e supervisionar programas sociais, projetos educacionais e campanhas de prevenção, fortalecendo o relacionamento entre a corporação e a comunidade; padronizar doutrinas voltadas à integração comunitária, assegurando que as iniciativas institucionais gerem impacto social positivo e consolidem a imagem da corporação junto à população.
--	-------	---

ANEXO III
(Cargos em comissão da Lei Complementar nº 191, de 2024, que ficam transformados)

CARGOS A SEREM EXTINTOS DA LEI COMPLEMENTAR 191/2024			NOVOS CARGOS TRANSFORMADOS DA LEI COMPLEMENTAR 191/2024		
CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE
Membro do Centro de Perícia Médica de Saúde Militar – CPMSM	CSP-3	3	Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa – ATN	CAD-2	1
Subcomandante da Companhia de Bombeiro Militar	CSP-2	11	Subcoordenador da Assessoria Técnico-Normativa – ATN	CAD-3	1
Chefe do Setor de Almoxarifado	FGT-4	18	Assessor Técnico da ATN	CAD-6	5
Chefe do Setor de Aprovisionamento	FGT-4	18	Comandante Regional de Bombeiro Militar	CDS-3	5
Comandante de Companhia de Bombeiro Militar do QCG	CSP-1	1	Subcomandante Regional de Bombeiro Militar	CAD-2	5
Chefe do Almoxarifado Regional	FGT-2	4	Chefe do Centro Regional de Intendência	CSP-1	5
Diretor do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar	CSP-2	4	Diretor da Policlínica de Saúde Biopsicossocial – PSBIO	CSP-1	5
Chefe da Seção de Averiguação e Descarga ou Descarte de Materiais – CRI/1	FGT-2	4	Chefe do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CAD-3	5
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas e Secretaria – B/1 / Chefe da Seção de Inteligência – B/2	FGT-2	18	Subchefe do Centro de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CAD-4	5
Chefe da Seção de Operação e Instrução – B/3 / Chefe da Seção de Logística – B/4	FGT-2	18	Comandante de Seção de Segurança e Prevenção Contra Incêndio	CSP-1	26
Chefe do Setor de Vistorias, Pareceres e Laudos Técnicos – SAT/1	FGT-2	18	Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar	CDS-4	12
Chefe do Setor de Tesouraria	FGT-4	18	Subcomandante do Batalhão de Bombeiro Militar	CAD-3	12
Chefe do Setor de Esterilização de Materiais	FGT-4	18	Comandante da Companhia de Bombeiro Militar	CSP-1	16
Chefe do Setor de Hidrantes – SAT/2	FGT-2	18	Comandante do Centro de Treinamento Bombeiro Militar – CTBM	CSP-1	1
Vice-Diretor da Clínica Veterinária – CVET	CSP-2	1	Comandante da Companhia Independente de Bombeiro Militar	CAD-3	14
Subcomandante de Companhia de Comando e Serviço – CCSv/QCG	CSP-2	1	Subcomandante da Companhia Independente de Bombeiro Militar	CAD-4	14
Ouvidor Setorial	CAD-7	5	Ouvidor Setorial	CAD-7	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 47.792 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança rodovia PB 016 – Arco Metropolitano de João Pessoa, trecho: do entroncamento BR 230 ao entroncamento BR 101, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da segurança rodovia PB 016 – Arco Metropolitano de João Pessoa, trecho: do entroncamento BR 230 ao entroncamento BR 101, compreendendo:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 868 + 0,00 a 914 + 0,00 - LD/LE, com área de 56.497,28 m² = 5,64 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL - COMARCA DE ALHANDRA/PB, de 21 de outubro 2022, sob o número de matrícula 2.471, pertencente e/ou sob a posse do Sr. FARUK ARAÚJO DE OLIVEIRA.

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas estacas 610 + 18,00 a 620 + 10,00 - LE/LD, com área de 14.998,52 m² = 1,49 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública, registrado no CARTÓRIO ÂNGELA MARIA DE SOUZA SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL, E - 128, As Fls. 08, 1º Traslado, de 4 de maio 2005, pertencente e/ou sob a posse do Sr. JOSÉ HELDO DOS SANTOS.

III - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 738 + 10,00 a 758 + 10,00 - LE - 776 + 0,00 a 787 + 10,00 - LE - 783 + 0,00 a 787 + 10,00 - LD, com área de 8.825,77 m² = 0,88Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública, registrado no FERNANDA BELOTTI ALICE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA - PB, de 28 de novembro de 2025, sob o número de matrícula, pertencente e/ou sob a posse do Sra. JACQUES OLIVEIRA TORRES.

IV - A área é COMPOSTA POR 2 POLÍGONOS. INICIANDO O PRIMEIRO POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 285211,64m e N: 9198937,11m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 285211,20m e N: 9198937,24m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 285187,20m e N: 9198941,96m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 285155,57m e N: 9198938,65m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 285054,99m e N: 9198904,91m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 285048,16m e N: 9198986,46m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 285211,64m e N: 9198937,11m, encerrando este polígono com 1.693,14 m² de metros quadrados e um perímetro de 342,14 m. O SEGUNDO POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 285455,61m e N: 9198944,11m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 285464,42m e N: 9198940,50m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 285473,18m e N: 9198936,61m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 285481,89m e N: 9198932,52m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 285490,65m e N: 9198928,23m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 285499,04m e N: 9198924,00m este segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 285515,47m e N: 9198960,52m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 285506,53m e N: 9198965,00m este segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 285497,60m e N: 9198969,35m este segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 285488,63m e N: 9198973,53m este segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 285479,53m e N: 9198977,54m este segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 285470,76m e N: 9198981,13m este segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 285470,19m e N: 9198981,36m este segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 285454,64m e N: 9198986,98m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 285438,82m e N: 9198991,80m este segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 285422,77m e N: 9198995,79m este segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 285406,54m e N: 9198998,95m este segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 285390,17m e N: 9199001,27m este segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 285373,70m e N: 9199002,73m este segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 285357,18m e N: 9199003,35m este segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 285340,64m e N: 9199003,10m este segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 285324,14m e N: 9199002,01m este segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 285307,72m e N: 9199000,06m este segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 285298,40m e N: 9198998,58m este segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 285288,62m e N: 9198996,76m este segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 285278,87m e N: 9198994,73m este segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 285269,14m e N: 9198992,52m este segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 285259,49m e N: 9198990,21m este segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 285250,23m e N: 9198987,93m este segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 285247,11m e N: 9198987,15m este segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 285089,84m e N: 9198948,04m este segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 285060,84m e N: 9198912,15m este segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 285154,50m e N: 9198943,57m este segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 285187,43m e N: 9198947,01m este segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 285212,37m e N: 9198942,11m este segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 285221,37m e N: 9198939,53m este segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 285257,54m e N: 9198948,53m este segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 285267,18m e N: 9198950,92m este segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 285276,73m e N: 9198953,22m este segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 285286,36m e N: 9198955,42m este segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 285295,81m e N: 9198957,41m este segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 285305,21m e N: 9198959,17m este segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 285313,45m e N: 9198960,48m este segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 285327,82m e N: 9198962,18m este segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 285342,26m e N: 9198963,14m este segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 285365,72m e N: 9198963,35m este segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 285371,18m e N: 9198962,81m este segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 285385,59m e N: 9198961,53m este segue até o ponto P49 definido

pelas coordenadas E: 285399,92m e N: 9198959,50m deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 285414,12m e N: 9198956,74m este segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 285428,16m e N: 9198953,25m este segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 285442,00m e N: 9198949,03m este retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 285455,61m e N: 9198944,11m, com uma área total de 15.580,07 m², e um perímetro total de 979,23 metros, pertencente e/ou sob a posse de PROPRIETÁRIO A SER IDENTIFICADO.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 47.793 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, área de terras que menciona no município de João Pessoa e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h”, c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 01 (uma) área de terras medindo 177,06 m², possuindo um perímetro de 124,31 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de João Pessoa - PB, possuindo as seguintes coordenadas Este (X) 293.473,2761 m e Norte (Y) 9.215.408,3398 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando com Ao leste Rua João Alves Rodrigues, com azimute de 160º58'04" e distância de 1,59 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.215.406,8407 m, Este (X) 293.473,7932 m ; daí, confrontando com Ao leste Rua João Alves Rodrigues, com azimute de 161º04'12" e distância de 1,59 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.215.405,3398 m, Este (X) 293.474,3080 m ; daí, confrontando com Ao sul Lote urbano Nº 0302, com azimute de 232º02'50" e distância de 58,61 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.215.369,2969 m, Este (X) 293.428,0969 m ; daí, confrontando com Ao oeste Lote urbano Nº 0497, com azimute de 324º16'40" e distância de 1,49 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.215.370,5086 m, Este (X) 293.427,2255 m ; daí, confrontando com Ao oeste Lote urbano Nº 0497, com azimute de 324º16'40" e distância de 1,51 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.215.371,7308 m, Este (X) 293.426,3465 m ; Finalmente do marco P06 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com Ao norte acesso a empresa Aquamaras, com azimute de 52º02'34", e distância de 59,52 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo Sr. Rildon Holanda da Silva.

Art. 2º A servidão administrativa de passagem tratada no artigo anterior, destina-se a implantação dos tubos que compõe o Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Jardim Esther na cidade de João Pessoa, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente as servidões administrativas de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse das áreas descritas, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 0087

João Pessoa-PB, 09 de janeiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e XX do art. 86 da Constituição do Estado, e de acordo com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 7.165/2002, artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Federal 14.751/2023, art. 6º da Lei nº 3.909/1977, c/c artigo 4º da Lei Estadual nº 7.165/02 e artigo 9º da Lei nº 13.785/25, e tendo em vista o teor do Processo PBDoc nº SDS-OFI-2025/06532,

R E S O L V E:

CONVOCAR o 2º Tenente RR da Polícia Militar SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 517691-3, para prestar serviço na Assessoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, até que cessem os motivos de sua convocação.

**Ato Governamental nº 0088****João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JOSE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 1813391, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA DECIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0089**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA DECIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0090**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **GIVANILDA BRUNO MEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0091**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **PALOMA KATELEN GUILHERME PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0092**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANKLLY BECKENBAUER DA SILVA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0093**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO**, matrícula nº 1039784, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA GERENCIA DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0094**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA GERENCIA DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0095**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **CEL RR PM DEMETRIUS ANTONIO RODRIGUES NETO**, matrícula nº 5205841, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0096**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MAJ QOE PM RODOLPHO LEITE DE ARRUDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0097**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ANDRESA THAYANE ALVES DA COSTA**, matrícula nº 1952871, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0098**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **VITORIA ALENCAR FERRO SANZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0099**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GABRYELL LUANN DA SILVA NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF BELMIRA ARRUDA ALCOFORADO, no Município de SERTAOZINHO, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0100**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ADRIANA MIRANDA SANTANA**, matrícula nº 1946382, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF SEVERINO MEDEIROS RAMOS, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0101**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANA RAIANY BENTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF SEVERINO MEDEIROS RAMOS, no Município de SAO JOAO DO CARIRI, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0102**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ISAC PEREIRA TONON**, matrícula nº 1913689, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0103**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **NINIEDNA NIEDJA GOMES AMARO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0104**João Pessoa, 09 de janeiro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MAINE TAINA OLIVEIRA ANDRADE**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, através do AG 1870, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 0105

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FLAVIO DO NASCIMENTO SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0106

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSENILDA ABRANTES PEREIRA GADELHA, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ENE JOSE DE PAIVA GADELHA, através do AG 3561, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2025.

Ato Governamental nº 0107

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **PALOMA ANDRADE SARMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ENE JOSE DE PAIVA GADELHA, no Município de SOUSA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0108

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA APARECIDA ESTRELA DE LACERDA, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEFM ROTARY DR THOMAZ PIRES, através do AG 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 0109

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ARINALDA BRASIL ABRANTES MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEFM ROTARY DR THOMAZ PIRES, no Município de SOUSA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0110

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOCELINA ARAUJO CANTILINO**, matrícula nº 1938525, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST PROF RAUL CORDULA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0111

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST PROF RAUL CORDULA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0112

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOCELINA ARAUJO CANTILINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEE-FM CON ANTONIO GALDINO, no Município de PUXINANA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0113

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MANOEL RIBEIRO DE VASCONCELOS, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, através do AG 1624, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 0114

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **EDILSON CADETE LEVINO JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0115

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM GAMA E MELO, no Município de PRINCESA ISABEL, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0116

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CARINA PATRICIA FERRAZ RABELO, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM GAMA E MELO, através do AG 2191, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de julho de 2025.

Ato Governamental nº 0117

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JULIANA RODRIGUES PAIVA SILVA**, matrícula nº 1812611, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0118

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **NUBIA DE MEDEIROS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, no Município de PRINCESA ISABEL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0119

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NUBIA DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula nº 1901150, do cargo em comissão de ASSISTENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0120

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,



Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JULIANA RODRIGUES PAIVA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, no Município de PRINCESA ISABEL, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0121

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALCIONE PEREIRA ATANAZIO**, matrícula nº 1703765, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM GONCALVES DIAS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0122

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALCIONE PEREIRA ATANAZIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM GONCALVES DIAS, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0123

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GLAUCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1804472, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF BORGES DA FONSECA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0124

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GLAUCIA FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF BORGES DA FONSECA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0125

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOCEANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1803158, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROFA. ADELIA DE FRANCA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0126

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOCEANE FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF PROFA ADELIA DE FRANCA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0127

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAYARA HELOISA DE LIMA NEVES**, matrícula nº 1699083, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM SANTOS DUMONT, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0128

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RAYARA HELOISA DE LIMA NEVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM SANTOS DUMONT, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0129

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LO RUAMA XAVIER DE MACEDO**, matrícula nº 1894048, do cargo em comissão de SECRETARIO DO CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0130

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LO RUAMA XAVIER DE MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0131

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANGELA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1878182, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, Símbolo SDCL-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0132

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANGELA MARIA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0133

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA LUCIENE DE ANDRADE**, matrícula nº 1947907, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF DES PEDRO BANDEIRA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0134

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ROSILENE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF DES PEDRO BANDEIRA, no Município de PRINCESA ISABEL, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA N° 001/2026/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 08/01/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/28393	ALESSANDRA APARECIDA DE AMORIM SOUZA	1912798	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/24493	ALVARO ANTONIO OLIVEIRA DA ROCHA	1910361	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/24154	EDILEUZA GRIGORIO BARBOSA SILVA	1912127	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/22943	EDVENILSON VENANCIO DANTAS	1910566	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21572	EMERSON FERREIRA FERNANDES	1913000	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/24405	ESMAILDO PEREIRA	1910060	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/23314	GILMARIA GALDINO DE MELO	1913247	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21557	JENNIPHER STEPHANIE DOS REIS BARROS	1911341	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21564	JERFFERSON JOHNNY DE AQUINO FELIX	1909843	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21954	JOAO PAULO FERREIRA ARAUJO	1910051	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/24603	LIDIANA EMIDIO JUSTO DA COSTA	1912496	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21201	LUCIANA FERNANDES LINHARES	1911678	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/23058	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	1911759	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/24142	RAFAEL BRUNO SILVA DE LIMA	1911333	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/23317	ROBERVAN LUIZ DA SILVA REGO	1911121	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° : 13/2026

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

EXPEDIENTE DO DIA : 08-01-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e nos termos do § 19º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2026/00069	SEC.EST.FAZENDA	1479458	CARLOS ALBERTO TRONCOSO RIBEIRO PESSOA	020/2026
SAD-PSE-2026/00068	SEC.EST.FAZENDA	994511	JOAO LALI PINTO DE ALENCAR	021/2026
SAD-PSE-2025/29054	SEC.EST.SAUDE	1627112	LUCIANO SERAFIM DOS SANTOS	022/2026
SAD-PSE-2025/22442	SEC.EST.FAZENDA	145862	LUIZ GUSTAVO DA FONSECA LAPENDA	024/2026
SAD-PSE-2025/28996	SEC.EST.SAUDE	1496042	MARIA CAROLINA DE ABREU MEDEIROS	023/2026
SAD-PSE-2025/28852	SEC.EST.EDUCACAO	853119	UMBERTO ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA	19/2026

RESENHA N° 007/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA 09/01/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2026/00498	179.217-2	ANDREA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MEDEIROS	SEFAZ	Loteria do Estado da Paraíba	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 022/2026

EXPEDIENTE DO DIA : 09-01-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2025/27915	1919946	AMANDA BRITO DE CARVALHO COSTA
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2025/20870	1794221	ANTONIO FIRMINO NORMANDO
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2025/18212	1784111	CLAUDIO REINKE

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 07/01/2026 com o numero da Resenha 007/2026

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


CARLOS TÍBERIO LÍMARA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N°018/2026/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:09/01/2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS/AS, datada de 18/07/88, e tendo em vista o despacho nº SES-DES-2025/19592, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde,INDEFERIU o Processo de ABONO DE FALTAS abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SAD-PSE-2026/00397	ANA BEATRIZ AGRA DA SILVA	927.432-4

Expediente : 09-01-2026
Resenha nº : 020/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2026/00411	1880055	DERIVAN AGUIAR DE SOUZA	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 023/2026

08/01/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Término
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	JESSICA ARRUDA FORMIGA GOMES	193559-3	COMISSIONADO	180	13/12/2025	10/06/2026
SEC.EST.EDUCACAO	RAFAELA GOMES MEIRA	182882-7	COMISSIONADO	180	24/12/2025	21/06/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	MARIA MENINA GONCALVES	162627-2	ESTATUTARIO	60	18/12/2025	15/02/2026
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO	193241-1	ESTATUTARIO	45	06/01/2026	19/02/2026
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	JUDITE BARBOSA DE LIMA	181674-8	ESTATUTARIO	60	28/12/2025	25/02/2026

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 024/2026

09/01/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Previdência	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO							
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	GEOVANNY PATRICK GOMES PINHEIRO	1772201	RPPS	14	28/12/2025	10/01/2026	
- SES - COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA	LUIZA FELIX RAMOS VIEGAS	9444602	RGPS	30	27/12/2025	25/01/2026	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	RENATA CAVALCANTE VENTENE	9261541	RGPS	60	03/01/2026	03/03/2026	
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	MARIA JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	9096744	RGPS	8	05/01/2026	12/01/2026	
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	MARIA JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	9119591	RGPS	8	05/01/2026	12/01/2026	
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	CARMELITA FRADE DE MIRANDA	9074384	RGPS	30	26/12/2025	24/01/2026	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	LIVIA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO	1772244	RPPS	15	31/12/2025	14/01/2026	
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE							
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	ANDREW SOUZA DE LIMA	1576780	RPPS	20	26/12/2025	14/01/2026	
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)							
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	RENATA SOUZA DA SILVA	9265881	RGPS	180	02/01/2026	30/06/2026	

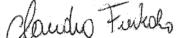

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0001/2026

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA, matrícula nº 188.114-1, como gestora do Convênio nº 0002/2025, firmado com a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa (INOVATEC JP), no processo administrativo SCI-PRC-2025/00380, que tramita nesta secretaria.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 01 - GS/SEAP, DE 09 DE JANEIRO 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando a necessidade de compor comissão para análise e avaliação da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP) referente ao exercício de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão formada pelos servidores TÉRCIO CHAVES DE

MOURA JÚNIOR, matrícula n.º 181.809-1, NAYHARA HELLENA PEREIRA ANDRADE, matrícula n.º 525.256-3, FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES, matrícula n.º 171.662-0, ADELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 170.263-7, MARIA GABRIELA DE BRITO CORDEIRO, matrícula 180.540-1, e RILDSON SILVA DE GUSMÃO, matrícula 171.935-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar análise e avaliação da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba referente ao exercício de 2025, a fim de que seja submetida à julgamento e à aprovação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), consoante preconiza o inc. II, do art. 71, da Constituição do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para apresentação de relatório parcial ao Gestor para análise e avaliação.

Art. 2º. Todos os setores da SEAP ficam obrigados a fornecer os dados e documentos solicitados pela Comissão constituída por meio desta Portaria, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação.

Parágrafo único. As situações excepcionais que exigirem prorrogação do prazo previsto no caput deverão ser despachadas com o Secretário titular da Pasta, para avaliação.

Art. 3º. A Comissão ficará responsável por atender às diligências solicitadas pelo TCE-PB, bem como pela elaboração de defesa e manifestação técnica, após a emissão do relatório inicial pela Auditoria de Contas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 12 (doze) meses.


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTRARIA GS Nº 001/2026

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo no 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, em consonância com a Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente Público Dr. WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, Advogado – OAB/PB – 6589, matrícula nº 88.863-0; e como membros os servidores Engenheiro Civil FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1 e a Advogada TAÍSA MARIA SOARES CORDEIRO, matrícula nº 190.755-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC)-SEIRH**, visando implementar todas as medidas pertinentes aos processos licitatórios levados a efeito pela SEIRH, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das licitações e contratos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTRARIA GS Nº 002/2026

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso de suas superiores atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo no 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, Advogado OAB/PB – 6589, como Titular e como Membro Suplente a Servidora TAÍSA MARIA SOARES CORDEIRO, matrícula nº 190.755-7, como Integrantes da “Rede de Controle Interno – RCI” da Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos -SEIRH, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTRARIA GS Nº 003/2026

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso de suas superiores atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo no 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, TAÍSA MARIA SOARES CORDEIRO, matrícula nº 190.755-7 e ADHÁLIDA MARIANA TEIXEIRA MODESTO, matrícula nº 186.264-2, para sob a Presidência do Primeiro Implantar, Implementar e Aplicar na Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH, às normas da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a Participação, Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos da Administração Pública, no exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTRARIA GS Nº 004/2025

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso de suas superiores atribuições, conferidas na Constituição do Estado da

Paraíba, no artigo no 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto no 46.173 de 21 de janeiro de 2025; Instrução Normativa-IN-SEAD no 002/2025 que Institui o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o prazo a implementação das providências necessárias à plena vigência do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, TAÍSA MARIA SOARES CORDEIRO, matrícula nº 190.755-7 e TATIANA RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 175.469-6, para sob a Presidência do Primeiro, compor a Comissão de Ética encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional de cada servidor dos quadros da Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhes conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura, conforme as normas do Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto no 46.173 de 21 de janeiro de 2025; Instrução Normativa-IN-SEAD no 002/2025, que Institui o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, para mandatos de 2 (Dois) anos, permitida recondução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deodóte Queiroga Filho
Secretário da SEIRH

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

PORTRARIA 001/2026

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – **EMPAER**, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, matrícula 1837-6, **LUZINETE DOMICIANO DANTAS DORNELAS**, matrícula 0605-0, **MARIA RIZONETE DA SILVA GOMES**, matrícula 1316-1 e **MARIA BETANEA LEITE LINS**, matrícula 1736-1, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Ética Decreto nº 44.504/2023, e a instrução normativa SEAD nº 002/2025;

Ficam igualmente **DESIGNADOS** como Suplentes, os servidores **EDIGLEY DE BRITO BASTOS**, matrícula 260241, **MARIA CRISTINA CARVALHO GUEDES PEREIRA**, matrícula 201708 e **REJANE MARIA SÁ TRÓCOLLI**, matrícula 1405-2, para substituírem quaisquer membros da Comissão, em seus impedimentos legais e ocasionais, vigorando os efeitos do presente Ato a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cabedelo-PB, 08 de janeiro de 2026.


Aristede Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Fundaçao Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTRARIA EXTERNA Nº 001/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – **FUNDAC** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 349/2025, objeto do Processo FDC-PRC-2025/01430;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR**, a pedido, **ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.116-4, para participar do Curso de Formação de Soldados (CFSd) da Polícia Militar do Estado Paraíba/PB, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 17/12/2025. Publique-se.

PORTRARIA EXTERNA Nº 002/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – **FUNDAC** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 01/2026, objeto do Processo FDC-PRC-2025/01443;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR**, a pedido, **DANIEL BARROS PINHEIRO**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.143-1, para participar do Curso de Formação de Soldados (CFSd) da Polícia Militar do Estado Paraíba/PB, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 23/12/2025. Publique-se.


Flávio Emíliano Moreira Damão Soares
Presidente da FUNDAC

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 001/2026

Assunto: Alteração na composição da Equipe no Contrato nº 12/2023 - SEIRH/Consórcio INTERMARES.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

- Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

- Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais a Implantação e otimização dos Setores de abastecimento de Água das cidades de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e do bairro de Várzea Nova, na cidade de Santa Rita, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água da Grande João Pessoa - PB, dentro do Componente 2 do PSH/PB – Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

- A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 12/2023 SEIRH/ Consórcio INTERMARES, para assegurar que a entrega dos serviços contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

- A solicitação da SEIRH para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

DECIDE:

1. Nomear **WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, CPF 040.851.034-07, mat: 13592-5 e **ELISSANDRO F. ARAGÃO DA NÓBREGA**, CPF: 733.576.004-63, mat: 9249-5, para Gestão na execução do contrato nº 12/2023 – Prestação de serviços técnicos de engenharia para Implantação e otimização dos Setores de abastecimento de Água das cidades de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e do bairro de Várzea Nova, na cidade de Santa Rita, conforme processo administrativo nº SHM-PRC-2022/01608 (SDO 06-2022).

2. Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 022/2023.

João Pessoa/PB, 08 de janeiro de 2026.

DECISÃO DE PRE 002/2026

Assunto: Alteração na composição da Equipe no Contrato nº 10/2023 - SEIRH/Consórcio CONCREMAT - HWATER.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

- Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

- Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais a Setorização do Sistema de Abastecimento de Água Integrado da cidade de João Pessoa-PB, dentro do Componente 2 do PSH/PB – Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

- A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 10/2023 SEIRH/ Consórcio CONCREMAT - HWATER, para assegurar que a entrega dos serviços contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

- A solicitação da SEIRH para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

DECIDE:

1. Nomear **WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, CPF 040.851.034-07 mat: 13592-5 e **ELISSANDRO F. ARAGÃO DA NÓBREGA**, CPF: 733.576.004-63, mat: 9249-5, para Gestão na execução do contrato nº 10/2023 – Contratação de serviços técnicos especializados para apoio técnico operacional na execução das obras de Setorização do SAAI da cidade de João Pessoa PB, conforme processo administrativo nº SHM-PRC-2022/01280 (SMC 02-2022).

2. Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 023/2023.

João Pessoa/PB, 08 de janeiro de 2026.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTRARIA N° 001/2026 – GP

João Pessoa, 06 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar a servidora **ITAMIRA BARBOSA DE LIMA**, matrícula 800.137-5, para responder pela Gerência Operacional do Theatro Santa Roza desta Fundação, durante o período de 05/01/2026 à 20/01/2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTRARIA N° 0010/2026/GCG - GC

Cabedelo-PB, 09 de janeiro de 2026.

Licenciamento ex-officio do **SOLDADO QGP MATR. 530.114-9 ALEX JOSÉ DA SILVA** das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inc. V, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, publicada no DOE N° 18.393, datado de 23 de julho de 2025, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/00034;

RESOLVE:

- 1- LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 12 de novembro de 2025, o **SOLDADO QGP MATR. 530.114-9 ALEX JOSÉ DA SILVA**, classificado no 15º BATALHÃO, filho de Antônio José Da Silva e Sebastiana Maria da Silva, nascido no dia 13 de setembro de 1990, natural de Bezerros - PE, incluído nesta Corporação no dia 14 de Setembro de 2018, por haver tomado posse no cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

- 2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTRARIA N° 0011/2026/GCG - GC

Cabedelo-PB, 09 de janeiro de 2026.

Licenciamento ex-officio do **CABO QGP MATR. 528.457-1 MARCOS MENDONÇA DA SILVA** das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inc. V, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, publicada no DOE N° 18.393, datado de 23 de julho de 2025, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/00104;

RESOLVE:

- 1- LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 29 de novembro de 2025, o **CABO QGP MATR. 528.457-1 MARCOS MENDONÇA DA SILVA**, classificado no 3º BATALHÃO, filho de Hélio Mendonça de Araújo e Marluce Veríssimo Da Silva Araújo, nascido no dia 27 de junho de 1995, natural de Parelhas - RN, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014, por haver sido incluído nas fileiras da corporação da Polícia Militar de Pernambuco, no Quadro de Oficiais Policiais Militares, no posto inicial de Aspirante. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

- 2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CÉL QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTRARIA N° 007/GCG/QCG/2026

João Pessoa/PB, 09 de janeiro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e com o inciso VI do art. 5º da Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 32.299, de 22 de julho de 2011, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007 em atendimento ao OFÍCIO Nº CPM-OFI-2025/16800, RESOLVE :

Art. 1º. DEFERIR a inscrição nos Quadros da Guarda Militar da Reserva - Bombeiro

Militar, do bombeiro militar referenciado, por haver sido APROVADO DEFINITIVAMENTE no Estágio de Readaptação Profissional (ERP), estando assim apto a integrar os quadros da Guarda Militar da Reserva.

Art. 2º. INCLUIR o Bombeiro Militar Estadual, a contar de 08 de janeiro de 2026, aprovado de acordo com o teor da Ata nº 0004/2025-CEPM, publicada no Bol PM Nº 0202 de 22.10.2025, abaixo referenciado, em caráter transitório, junto ao Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba, denominado "Guarda Militar da Reserva":

MATRÍCULA	GRAD	NOME	MATRÍCULA GMR	LOCAL
518.966-7	1ºSGT	HELIONALDO COSTA SILVA	532.964-7	2ºCRBM

Art. 3º. DESIGNAR o Bombeiro Militar relacionado, concluinte do ERF (Estágio de Readaptação Funcional), para desempenhar as atividades previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 4º. CONVOCAR o voluntário relacionado, incluído no Quadro da GMR, para comparecer no dia 12 de janeiro de 2026 (segunda-feira), às 09H00MIN, no local de apresentação acima informado.

Art. 5º. DETERMINAR ao Comandante do 2º CRBM, as providências cabíveis para a distribuição do uniforme 3º B Completo - CAQUI ESCURO (Uniforme de Instrução cor caqui, camisa vermelha e coturno) ao referido militar sob sua subordinação.

Art. 6º. DETERMINAR ao Diretor de Finanças do CBMPB, o processamento de implantação da Bolsa Especial de Atividade Militar Estadual da Reserva para o voluntário convocado e referenciado no Art. 1º, a contar da data da publicação.

Art. 7º. Publicar os termos de adesão, em anexo a esta portaria, para fins de registro nas fichas funcionais do Sistema de Intranet do CBMPB.

Art. 8º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOEM
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORATARIA DE N° 14 DE 09 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Subgerente de Contabilidade, Nina Leonor Falcão Lemeira de Castro, matrícula nº xxxx52-4, à Analista Contábil, Augusta Gisele Pereira de Melo, matrícula nº xxxx73-8, por motivo de férias de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026.

PORATARIA DE N° 15 DE 09 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Chefe de Gabinete, Flávio Murilo Lemos Gondim, matrícula nº xx4-6, ao Assessor Especial, Matheus de Moraes Souto, matrícula nº xxxx84-9, por motivo de férias de 18 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 18 de dezembro de 2025 e perde seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

PORATARIA DE N° 16 DE 09 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Diretor de Mídia Impressa, William Pereira da Costa, matrícula nº xxxx83-4, ao Gerente Executivo da Editora A União, Alexandre Macedo de Albuquerque, matrícula nº xxxx82-1, por motivo de férias de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 05 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 19 de janeiro de 2026.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

PBPRev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 036

O Presidente da PBPRev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8592-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a LÍS DE MEDEIROS CASIMIRO, beneficiária do ex-servidor falecido, ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 526.905-9, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1472

O Presidente da PBPRev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPRev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008470-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora MARIA DE LOURDES CARDOSO VERÍSSIMO, no cargo de Psicólogo D7, matrícula nº 3.538-6, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 022

O Presidente da PBPRev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8834-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a BELIZA ALVES DE GOIS, beneficiária do ex-servidor falecido, JUAREZ FILGUEIRAS DE GOIS, matrícula nº 074.030-6, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 040

O Presidente da PBPRev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9059-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALUISIO DA COSTA MOURA, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIBERTE VIEIRA MOURA, matrícula nº 065.066-8, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 032

O Presidente da PBPRev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8641-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA A MARIA GORETE DA SILVA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido, FRANCISCO ALVES CARDOSO, matrícula nº 068.914-9, no cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 031

O Presidente da PBPRev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8671-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA A MARIA GORETE DA SILVA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido, FRANCISCO ALVES CARDOSO, matrícula nº 089.964-0, no cargo de Defensor Público Terceira Entrância, com lotação na Defensoria Pública da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 039**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0031-26, **RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA aIVALDO MANUEL DE SOUSA, beneficiário da ex-servidora falecida, TERESINHA LEAL DE SOUSA, matrícula nº 056.816-3, no cargo de Bibliotecário, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 026**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8761-25, **RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a EWERTON CÂMARA BURITI, beneficiário da ex-servidora falecida, RITA DE CASSIA CAVALCANTE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 145.387-4, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 023**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8872-25, **RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a GIBSON ALMEIDA DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, JOSIELBA CRUZ DE MEDEIROS ALMEIDA, matrícula nº 136.700-5, no cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0002**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0008850-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA SILVA NUNES DA COSTA, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.389-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0007**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0000021-26, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 90.874-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0008**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0000020-26, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS, no cargo de Advogado, matrícula nº 88.365-4, lotada na Procuradoria Geral do Estado, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0009**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0000022-26, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 79.485-6, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0010**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0000024-26, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO, no cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 137.303-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0011**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0009076-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSANE JACOB DE MENEZES HONFI, no cargo de Técnico em Perícia Policial, matrícula nº 95.576-1, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 037**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8890-25, **RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SANDRA REGINA FERREIRA LEITE, beneficiária do ex-servidor falecido, ARTUR FERNANDO ROLIM ARANHA DE MACÊDO, matrícula nº 133.309-7, no cargo de Primeiro Violinista Substituto, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 038**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0057-26, **RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a EVA MARIA GONÇALVES DE VASCONCELOS LUNA, beneficiária do ex-servidor falecido, ARY DE ARRUDA LUNA, matrícula nº 027.831-9, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 034**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8591-25, **RESOLVE**

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ANTHONY GABRIEL MEDEIROS CASIMIRO, beneficiário do ex-servidor falecido, ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 526.905-9, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 042**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8743-25, **RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MOURA, beneficiária do ex-servidor falecido, EDMILSON MOURA, matrícula nº 073.567-1, no cargo de Escrivão de Polícia, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019,

c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 041

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8693-25,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA EDUARDA SANTOS DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, matrícula nº 046.777-4, no cargo de Contínuo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0001

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008849-25,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Lavadeira, matrícula nº 150.400-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 e/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 05 de janeiro 2026.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 009-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	3992-25	ANA LUCIA DOS SANTOS CALDOS	REVISÃO DE PENSÃO
02	2699-25	FERNANDA CAETANO MOURA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 013-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	8949-25	LEILANY CAMPOS MENDES	REVISÃO DE PENSÃO
----	---------	-----------------------	-------------------

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 011-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	8462-25	MARIA DA GUIA SOARES ARAUJO CUNHA	SOLICITAÇÃO
02	8490-25	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 015-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	7118-25	ISAURA PEDRO DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
----	---------	----------------------------	-------------------

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/24263	194.774-5	FERNANDO SANTOS CARNEIRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026 DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m as 16h00m munido da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso. 023 – Analista Contábil

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
31944736	Dinamericó Alexandrino Palmeira Neto	65,00	9

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o artigo 20 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, convoca os Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 14 de janeiro de 2026, quarta-feira, às 15:00hs em primeira convocação e 15:30hs em segunda convocação, que se realizará de maneira presencial no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde (SES-PB), localizada na Avenida Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - PB, 58040-440, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Abertura;
2. Reajustes e adequações orçamentárias dos contratos de gestão vigentes;
3. Autorização do cronograma de chamamento do concurso público;
4. Apresentação da produção assistencial da Fundação PB Saúde, para fins de encontro de contas com a SES-PB;
5. Assuntos Gerais.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A reunião terá início, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação.
2. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho de Administração, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 0069/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.



CNPJ	INSTITUIÇÃO
02.355.918/0001-89	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE APARECIDA - PB (SDH-PRC-2025/06291)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: proto-colosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 07 de novembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2026 PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 21º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado Do Turismo e desenvolvimento Econômico, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro na Paraíba em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras** com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais da Paraíba no seguinte evento:

Nome da Feira: 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras

Local: Brasília - DF

Período da feira: 04 a 08/04/2026

Estande: 50m²

Número de vagas: 06

1.2 O transporte das peças de artesanato da Paraíba à Brasília e de Brasília à Paraíba ficará sob a responsabilidade do Programa do Artesanato Paraibano – PAB, no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas 06 vagas, sendo:

2.1.1 (uma) vaga destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida;

2.1.2 (uma) vaga destinada a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.1.3 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.1.4 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.1.5 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas.

2.1.6 Poderão ser selecionadas produções das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos, entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização de iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descharacterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada “PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E

ARTESANATO” na forma de locação de espaço no evento, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria (nome do órgão vinculado) para (inserir a destinação dos recursos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado.

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no SICAB, com a ata dentro do período de validade da inscrição do edital e do evento;

c. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade durante o evento;

d. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no SICAB;

b. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo durante o evento;

c. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

5.2 O artesão individual selecionado que não tiver condições de comparecer ao evento deverá entregar com antecedência à Secretaria de (nome do órgão vinculado) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos. O outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa ou de grupo de produção artesanal selecionados (Modelo de Procuração Ad Negotia, Anexo VIII).

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, à Secretaria de Estado (nome do órgão vinculado) ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjugue, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria de Estado, inclusive, com integrantes da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.



6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

6.1.5 Candidato(a) que tenha sido selecionado(a) em edital anterior do evento apoiada pelo PAB e que tenha desistido da participação, exceto por ausência justificada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

a. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital em envelope lacrado na sede do Programa do Artesanato Paraibano, localizada na Rua Deputado Odon Bezerra, 99 – Tambíá, João Pessoa – PB, 58020-500, de segunda a sexta, das 09h às 16h;

b. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital para o endereço artesanato.adm.pap@gmail.com, das 00h00 de 12/01/2026 até as 23h59 de 12/02/2026, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 001/2026 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado (artesão individual, mestre artesão, entidade representativa (associação e/ou cooperativa) ou grupo de produção artesanal;

7.2 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

e. Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2 Entidade Representativa (associação e/ou cooperativa):

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.3 Grupos de Produção Artesanal:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo de produção artesanal e fotos da produção artesanal dos artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas nos cadastros dos artesãos vinculados ao grupo no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.3 É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquineta de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.4 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma categoria.

7.5 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br

7.6 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7.7 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da Coordenação Estadual do PAB e/ou pela comissão interdisciplinar de avaliação e seleção, indicada em publicação oficial do estado;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar de avaliação e seleção indicada em publicação oficial do estado, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.

8.1.1 Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.

a. Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Mestre Artesão ou Artesão Individual;

b. Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal; e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação

da lista provisória em publicação oficial do Estado.

8.4.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, representante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.

8.4.2 Em recurso, não é permitida a apresentação de nova documentação;

8.4.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.5 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.

8.6 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

8.7 O candidato selecionado que não confirmar sua participação no prazo determinado no cronograma será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);

c. Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).

8.9 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.

8.10 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.11 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de (nome do estado) e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado de (órgão vinculado), (link do endereço eletrônico).

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para os eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar no estande somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Utilizar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação Estadual do PAB;

9.1.5 Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante o evento;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande.

9.1.10 Manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.

9.1.11 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

9.1.12 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.13 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.14 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

9.2 Das Infrações:

9.2.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante o evento. São exemplos de infrações leves organização inadequada do espaço de exposição, impontualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 Infrações leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações leves a não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição de participação em futuros editais.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de participação em eventos futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional

e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.4 Responsabilização por danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	12/01/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	12/01/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12/02/2026
Análise e avaliação dos portfólios pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.	13/02/2026 a 20/02/2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	21/02/2026 a 26/02/2026
Divulgação da lista provisória.	27/02/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	02/03/2026 a 04/03/2026
Prazo para análise do recurso.	05/03/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	06/03/2026
Manifestação da participação pelos selecionados	09/03/2026 a 11/03/2026
Reunião preparatória com artesãos selecionados	A combinar
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	01/04/2026 a 05/04/2026

12. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores do evento, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do

respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.6 A embalagem e o acondicionamento contrachoque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e no transporte.

12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.

12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até a data prevista no manual do expositor do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.

de expedição do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.

12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.

12.12 A data / período da feira relac

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer formas estabelecidas no item 8 deste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a

Coordenação Estadual do PAB julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que

preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.
13.5 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros federais aos artesãos selecionados.

13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.

- 13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

 - a. Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual e/ou Mestre Artesão);
 - b. Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;
 - c. Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);
 - d. Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);
 - e. Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);
 - f. Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);
 - g. Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);
 - h. Anexo VIII (Procuração Ad Negotia);
 - i. Anexo IX (Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual / Classificação de nota);
 - j. Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal / Classificação de nota).

ANEXO I

, de de 2022

(Nome e assinatura)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0XX/202X
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB
NO ANO DE 20XX
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL N° 00XX/20XX
NOME DA FEIRA
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE
(<input type="checkbox"/>) Associação (<input type="checkbox"/>) Cooperativa
(<input type="checkbox"/>) Grupão (<input type="checkbox"/>) Artesão

Nome da entidade:
Nome completo e dados pessoais do(s)representante(s) da entidade ou grupo de produção artesanal:
CPF: _____ RG: _____
Endereço completo:
CEP _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:
2.1 VAGA ESPECÍFICA <input type="checkbox"/> Entidade com Artesão PCD, conforme cadastramento no SICAB. <input type="checkbox"/> Entidade Indígena. Etnia _____ <input type="checkbox"/> Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA: 1 _____ 2 _____ 3 _____
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE? <input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? <input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual e em que ano: _____
CASO SEJA SELECIONADA, TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CASO SEJA SELECIONADA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa. Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

_____, _____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA FÍSICA Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no evento:
Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumo também ter ciência de que:
1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado), serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.
_____, _____ de _____ de 202X.

(Nome e assinatura)

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA (Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no _____ endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira).
Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:
a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.
Assumo também ter ciência de que:
1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade)

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo e Produção Artesanal _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira).
Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:
a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.
Assumo também ter ciência de que:
1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

ANEXO VI CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade / Grupo de Produção Artesanal, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal no evento (nome da feira) _____.
Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumimos também ter ciência de que:
1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade / grupo de produção artesanal) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano

ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

, de _____ de 202X.

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados à entidade/grupo de produção artesanal

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a (nome do órgão) e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 0XX/202X, que contempla a participação do evento (nome da feira), assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de (nome do órgão) e para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

, _____ de _____ de 202X.

(Nome e assinatura do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão) (Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

ANEXO VIII PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME],
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME],
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

, _____ de _____ de 202X.

Assinatura

ANEXO IX TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2

6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL			100

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular.	Produtos que refletem bem a cultura popular.	Produtos que conectados à cultura popular.	Produtos com profundidade e inovação.
	em nenhum dos produtos.	cultura popular.	mas pouco desenvolvidas.	mas de forma limitada.	com riqueza de detalhes e relevância cultural.	com grande valor simbólico e artístico.

2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia ou que reproduz tendências ou cópias de outras pessoas, sem representar a cultura do estado.	Trabalho com algumas originalidades, mas que ainda possui elementos que remetem a outras pessoas.	Trabalho com originais, mas que ainda possui elementos que atraem influências externas e apresenta uma cultura do estado.	Trabalho com muita originalidade, que não é original, que segue padrões estabelecidos, ou que reproduz marcas ou personagens que representam a cultura do estado, sem imitações.	Trabalho com alta criatividade e identidade criativa e demonstra total originalidade, que não é original, que segue padrões estabelecidos, ou que reproduz marcas ou personagens que representam a cultura do estado, sem imitações.
3 - Participação em capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h.
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea.	Excelente expressão contemporânea.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta.	Apresenta materiais de maquinetas, como uma maquineta de cartão, como uma maquineta de embalagens, como uma maquineta de cartão sem etiquetas, como uma maquineta de embalagens ou cartão com etiquetas.	Apresenta materiais de maquinetas, como uma maquineta de cartão com cuidados e etiquetas.	Apresenta materiais de maquinetas, como uma maquineta de cartão com etiquetas, como uma maquineta de embalagens, como uma maquineta de cartão com etiquetas.	Apresenta materiais de maquinetas, como uma maquineta de cartão com etiquetas, como uma maquineta de embalagens, como uma maquineta de cartão com etiquetas.

						redes sociais e
						outras
						estratégias de
						marketing).
6 -	Sem	Comprovação de	Comprovação de	Comprovação	Comprovação	Comprovação
Reconhecimento	comprovação de	1 (um)	2 (dois)	de 3 (três)	de 4 (quatro)	de 5 (cinco) ou
público	reconhecimento	reconhecimento	reconhecimentos	reconhecimentos	reconhecimentos	mais
	público.	público.	públicos.	públicos.	públicos.	reconhecimentos
						públicos.
7 - Artesão	Contemplado	Contemplado em	Contemplado em	Contemplado em	Contemplado em	Não foi
individual e	em 5 (cinco)	4 (quatro) editais	3 (três) editais	2 (dois) editais	1 (um) editorial nos	contemplado em
Mestre Artesão	editais nos	nos últimos 12	nos últimos 12	nos últimos 12	últimos 12	nenhum editorial
que não foi	últimos 12	meses.	meses.	meses.	meses.	nos últimos 12
selecionada	meses.					meses.
para nenhuma						
feira no corrente						
ano (dados						
fornecido pela						
CEA)						

ANEXO X
**TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES
REPRESENTATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Impacto social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias- primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

**TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA
ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA – ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular	Referência muito superficial ou cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, em nenhum dos produtos.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas pouco	Produtos conectados à cultura popular, limitada.	Produtos com profundidade e inovadora relevância cultural
						referência à cultura popular, detalhes e relevância artístico e simbólico e

6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Entidades	Contemplado	Contemplado em	Contemplado em	Contemplado em	Contemplado em	Não foi
Representativas	em 05 (cinco)	04 (quatro)	03 (três) editais	02 (dois) editais	01 (um) edital	contemplado em
que não foi	editais nos	editais nos	nos últimos 12	nos últimos 12	nos últimos 12	nenhum edital
selecionada	últimos 12	últimos 12	meses.	meses.	meses.	nos últimos 12
para nenhuma	meses.	meses.				meses.
feira no corrente						
ano (dado)						
fornecido pela						
CEA)						

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

A Comissão do Processo Seletivo para Admissão de Alunos no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2026, nos termos das competências que lhes foram atribuídas pela Portaria nº 0121/2025-DECI, de 14 de outubro de 2025, torna público a RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E SUPLENTES DO 2º PROCESSO SELETIVO CPM 2025.

6º ANO DO ENS. FUND. II

FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
RENATO BRUNO LIMA PINHEIRO	18/01/2014
ALÉXIA DOMINGOS DE OLIVEIRA MENDES	14/11/2014
ANNA LAURA FERREIRA RODRIGUES	20/12/2014
MARCOS HEITOR OLIVEIRA DE SOUZA	17/06/2014
PENÍAM M. D. SILVA LIMA	12/02/2015

ISABELA DE LIMA SANTOS	06/04/2014
PEDRO HENRIQUE SANTOS NORONHA	13/11/2014
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO MOREIRA CRUZ	02/04/2015
ALICE VITÓRIA MARINHO DE OLIVEIRA	03/04/2015
CATARINA NASCIMENTO GOMES GUEDES	09/12/2014
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA CASTRO SEGUNDO	10/09/2014
ELOAH SANTOS CORDEIRO	30/12/2014
LEONARDO ALISSON VIEIRA SANTOS JÚNIOR	09/02/2015
ALLYCIA DA SILVA ALVES	20/11/2014
ANA LUIZA DA SILVA PEREIRA	05/12/2014
DAYVSON RICARDO MORAIS COUTINHO FILHO	16/08/2012
MARIANA THAYNNA DE SOUZA OLIVEIRA	09/10/2014
LEONARDO BATISTA DE AGUIAR	06/05/2015
LETÍCIA DAS NEVES ARAUJO	11/08/2014
MATHEUS RICARTE DOS SANTOS RODRIGUES	04/05/2014
WILLYAN GABRIEL VIANA MARTINS	19/07/2013
SAMUEL LUCAS SILVA COUTINHO	26/02/2014
ARTHUR REGIS JORGE MENDES	25/08/2014
ARTHUR WALÉRIO BEZERRA DUARTE	27/01/2015
ANA ELÓIZA RODRIGUES MARTINS	16/01/2015
SAMUEL FELIPE DE ALMEIDA CRUZ	07/10/2014
MICHELLI DANTAS DA SILVA	21/07/2014
DAVI LEONARDO DE ALMEIDA XAVIER	30/03/2015
JÚLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/12/2014
LUCAS GABRIEL BEZERRA DOS SANTOS	03/06/2015
ABIMAELEN ENZO NEVES DE ANDRADE	19/10/2014
JHONATA RODRIGUES DE SOUSA	26/03/2015
JHONAS RENAN BRITO DUARTE DA SILVA	31/10/2013
SABRINA DO NASCIMENTO FLORENCIO	15/07/2015
MARIA ESTER OLEGÁRIO GOMES	21/10/2013
DAVI HENRIQUE ALVES TAVARES	24/03/2015
ELOÁ VITÓRIA SOUZA NASCIMENTO	18/09/2013
FERNANDA VITÓRIA DA SILVA DE LUNA FREIRE	22/01/2014
ARTHUR DE FRANÇA SOUZA	26/11/2013
MIGUEL SOARES BRASIL	22/08/2014
JOÃO LUCAS AMARAL MONTENEGRO	16/07/2014
JOÃO RAFAEL PEREIRA DA ROCHA	17/11/2012
DÉBORA VITÓRIA PESSOA FÉLIX DE LUCENA	30/09/2014
MARIA VITÓRIA SOARES DE MEDEIROS	30/07/2014
ALICE MARIA GOMES DA SILVA	13/02/2015
JHON ADRYAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA	19/10/2014
BIANCA ALVES DE BRITO	15/07/2014
ENZO GABRIEL FERREIRA NUNES	01/09/2014
LUCAS CARDOSO DA SILVA LIMA	30/09/2014
ELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	26/11/2014
ISAAC BARBOSA DE ALBUQUERQUE	22/05/2015
PEDRO GABRIEL DE SOUSA ROCHA	03/02/2014
MARIA EDUARDA BASTOS SATURNINO	05/09/2013
NOME DOS SUPLENTES	
ARTHUR LUAN ALVES DE LIMA	DN
LETICIA CABRAL PEREIRA	17/02/2015
GABRIEL WILLIAM DIAS DE MEDEIROS	12/01/2015
PYETRA DOS SANTOS CORREIA	18/08/2013
GLEYSSON DAVID DOS SANTOS SILVA	21/04/2015
WESLEY DANIEL CUNHA DA SILVA	20/09/2014
SARA PEREIRA CORDEIRO DA SILVA	25/01/2015
JÚLIA ELÓÁ DA SILVA DIAS	08/09/2014
ARTHUR PAIVA BRITO	22/04/2013
DAVI SOARES CAVALCANTI	17/11/2014
HADASSA VERÔNICA FREITAS DOS SANTOS	15/12/2014
MARIA CLARA NASCIMENTO DA SILVA	11/06/2013
HEYTOR GARCIA DOS SANTOS NUNES	20/01/2015
LAVÍNIA THAYNÁ FERNANDES LIRA	30/04/2015
VITOR LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA	

**6º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA
PCD**

NOME DO CONTEMPLADO	DN
JOAN ANTÔNIO TENORIO DA COSTA	18/11/2014

**6º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
ANALICE DA SILVA MAIA	05/05/2014
JOÃO MATHEUS PONTES DIAS	30/12/2014
VINÍCIUS RIBEIRO SOBRAL	10/11/2013
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	22/08/2014
MIGUEL BRITO DA COSTA	09/03/2015

DOUGLAS VICTOR GUEDES XAVIER	02/05/2015
ANNE GABRYELLE SANTOS VICENTE	23/03/2014
FERNANDA SIMPLICIO DA SILVA	02/04/2014
LUAN DANIEL SANTOS MACIEL DINIZ	25/07/2012
LEONARDO RAVI RAMOS VIANA	16/07/2013
LUÍZA VITÓRIA DO NASCIMENTO ARAGÃO	04/02/2016
MARIA CLARA ALVES LEAL	12/03/2014
UZIEL DOS SANTOS GUEDES	20/03/2015
DAVI SENNA ALVES LUNA	26/11/2014
MARIA LUIZA DE ANDRADE LIMA	22/07/2014
JOSÉ HENRICO PESSOA ARARIPE	29/03/2015
CAMILA NOBERTO CAMPOS	31/05/2014
MARIAH ELOYSA MARTINS CAVALCANTE	30/06/2014
ARTHUR GABRIEL RODRIGUES DE MESQUITA	02/12/2014
DAVI LUCCA SILVA DANTAS	07/01/2015
MARYA JÚLYA FERREIRA DA CRUZ SILVA SANTOS	30/01/2015
MARIA VITÓRIA DA SILVA BRITO	14/11/2014
LOUIS GUSTAVO SALINO DOS SANTOS	02/03/2015
SANDISLEY BICHARA DOS SANTOS FILHO	12/09/2014
CAUÃ DE OLIVEIRA MELO	14/01/2015
EZEQUIAS EUSÉBIO DA SILVA	24/12/2013
BEATRIZ GOUVÉIA DA COSTA	07/03/2015
VICTOR LUCAS JERÔNIMO LEITE DE ANDRADE	23/12/2013
CARLOS KALLEB DE OLIVIERA DOS SANTOS	28/07/2014
JHONATA ÁLVARO RODRIGUES FERNANDES DE PAIVA	15/03/2015
DAVID HENRIQUE DA SILVA	11/07/2015
AÉCIO SEGUNDO COSTA SOARES	27/10/2014
ANA LETÍCIA DOS RAMOS DE ALBUQUERQUE	23/03/2015
DIÓGENES MATEUS ALVES DA SILVA	16/02/2015
NOME DOS SUPLENTES	
THAYNARA HELLEN DANTAS ROSA DA SILVA	DN
DÉBORA VITÓRIA LYRA DE OLIVEIRA ALVES	05/02/2015
MARIA FERNANDA PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	27/06/2013
MATHEUS CAMPELO RODRIGUES	15/10/2014
SOPHIA EVILIN NUNES DOS SANTOS	31/08/2014
SOPHIA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA	08/12/2014
MARIA HELENA BEZERRA MEDEIROS	27/10/2014
MATHEUS AKYLLES FERREIRA SANTOS	07/10/2014
MARIA ALICE CARDOSO DE BRITO	21/05/2015
ALÉXIA ESTHER DOMINGOS DOS SANTOS	04/05/2014

**6º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
MIGUEL ARCANJO ALVES DA SILVA	05/12/2014
JOÃO MARCELO FERREIRA CHAGAS	19/09/2014
NOME DOS SUPLENTES	
PEDRO MIGUEL IMBELLONI FERREIRA DA SILVA	DN
	17/09/2013

**7º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
ALLAN MACIEL BORBA	02/05/2013
ANA BEATRIZ SILVA MEDEIROS	06/06/2013
ANA CLARA RUFINO PINHEIRO	10/05/2014
ARTHUR PINHEIRO FONSECA DE OLIVEIRA	26/03/2014
BIANCA LARISSA SOARES DE SOUSA	09/02/2014
CARLOS HENRIQUE GOMES DA CUNHA	14/10/2013
DAVI GABRIEL LIMA MARTINS	14/06/2013
DAVID LUCAS VIANA FERREIRA	18/06/2013
EVELYN LAYSE PORFIRIO DE ARAUJO LIMA	24/04/2014
GABRIEL LUCAS ONOFRE DE ANDRADE	01/02/2014
HEITOR RAFAEL AMARAL DE ANDRADE	14/05/2014
HEITOR LEORIC DA SILVA CASTRO	26/05/2013
JENNYFER PESSOA BARBOSA	24/06/2012
JOÃO GUILHERME ALENCAR DE MEDEIROS	21/11/2012
JOÃO PEDRO LOPES FERREIRA DA SILVA	02/06/2013
JOÃO VICTOR ALVES DE BRITO	06/07/2011
JULLYA FERNANDA DE LIMA GONÇALVES	27/04/2013
LARA MARIA CARVALHO ALBURQUERQUE	28/11/2013
LAYZ VITORIA MONTEIRO DA SILVA	31/03/2013
LUIZ FELIPE DA SILVA MACIEL	14/05/2013
LUIZ HENRIQUE LUNA DE FREITAS	26/03/2013
LUIZA PAULINO NOGUEIRA MATIAS DE ARRUDA	04/12/2013
LUMA DIONISIO DE MENDONÇA	25/03/2013
LUYZA GABRIELLY PEREIRA DE LIMA	01/06/2013

MARIA SOFIA DE ANDRADE DIAS	30/12/2013
MARIA ÁGATHA SOUZA DOS SANTOS	03/12/2012
MARIA EDUARDA DO ORIENTE COSMO	26/03/2014
MARIANA COUTINHO MAURICIO	29/04/2014
MATEUS MOURA MEDEIROS DA SILVA	11/08/2013
MATHEUS OLIVEIRA VILAR	15/05/2014
MAYSA EVILYN RODRIGUES CARDOSO	18/10/2012
PEDRO ARLINDO DO CARMO ARAÚJO	06/04/2014
PEDRO MORÔNI PEREIRA FERREIRA DA SILVA	29/05/2014
PEDRO VALDEMIR GONÇALVES DE ALMEIDA	06/02/2014
PETRUS HANRI MAIA SANTOS FILGUEIRA	28/11/2013
SAMUEL HENRIQUE LIRA CARDOSO	26/02/2014
SAMUEL NICOLAS DA SILVA BARRETO	25/04/2014
SIARA SOPHIA LIRA SILVA	01/05/2013
SILAS CLEMENTE DE LIMA	19/03/2014
TALLES DANIEL GUEDES PEREIRA	27/02/2014
THAINA BARBOSA SANTOS	28/10/2013
WALLACE CHAMORRO BORBA LEITE	26/01/2014
WALTER FRANCISCO VERISSIMO FILHO	24/06/2013

**7º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA
PCD**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
JOAO MIGUEL OLIVEIRA TAVARES	28/01/2014
SAMUEL FIGUEIREDO DA SILVA	24/03/2014
JOSE ISAAC OLEGÁRIO GOMES	21/10/2013
NOME DOS SUPLENTES	DN
ADAM FARIAZ RODRIGUES	20/02/2013

**7º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
ANA KAROLYNE GADELHA DE OLIVEIRA	11/01/2014
TULIO GABRIEL LEITE CHAVES DE FREITAS	01/11/2013
MIRELA ELLEN GUEDES RODRIGUES	23/08/2013
WILLYAM LUCAS SANTOS BRAZ	17/03/2014
DAVI RYAN VIEIRA FERNANDES	23/04/2014
ARTHUR DOS SANTOS MACÉDO	09/08/2013
ANNA SOPHIA PEREIRA DE FRANÇA	14/12/2012
MARIA LUIZA DE ALVARENGA GOMES	09/08/2013
GABRIEL VIEIRA GONÇALVES	15/05/2014
YASMIN ALVES LOPEZ	30/01/2014
HELOISA SOUSA DE MENDONÇA PAIVA	16/01/2014
ABRAÃO LYCOLN SANTOS LIMA	28/09/2013
ALICE DE GOES E SILVA DO NASCIMENTO	19/08/2013
LORENA KEYLA FARIAZ BRASIL	21/08/2013
ADRIEL HENRIQUE LEITE PEREIRA	06/04/2014
DAVI LUCAS DA SILVA LIMA	16/02/2014
THEODORA PINTAS MARQUES PAGANI	16/07/2013
SAMUEL HENRICK ALBUQUERQUE DA SILVA	13/02/2012
GIOVANNA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	04/05/2012
GABRIEL BARROS CAVALCANTE	16/08/2013
ÁGATHA EMANUELLY DE SOUZA PORTELA	14/08/2013
RYAN SOUSA SANTANA	10/06/2014
VINICIUS HENRIQUE SANTOS CABRAL	20/07/2013
JOSÉ YAGO GOMES SILVA SANTOS	12/11/2013
RENATO MURILO MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	31/08/2012
MIGUEL ATANAZIO DE ALMEIDA	01/10/2013
GABRIELY DE FRANÇA SANTOS	19/12/2013
ANA CECÍLIA ALVES MONTEIRO	13/04/2014
MARIA GIOVANNA DA COSTA GUEDES FREIRE	18/05/2013
CARLOS DAVI MUNIZ DOS SANTOS	23/01/2013
VICTOR GONCALVES CABRAL	19/12/2013
DAVI FELIPE GOMES BATISTA	30/05/2014
JURY HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA	15/12/2012
ARTHUR SINÉSIO MOURA DO NASCIMENTO	09/05/2013
KEMILLY DOS SANTOS SILVA	31/10/2013
EMMANUEL FELIPE BARBOSA DE BRITO	12/07/2013
LUCAS LOPES DE FARIAZ FURTADO	16/05/2014
EMMANUEL FRANCISCO BARBOSA DE BRITO	12/07/2013
SOPHIA BRANDAO DE ABREU	31/03/2013
THALES EDUARDO DA SILVA BASTO	08/10/2012
BLEINY DOUGLAS SANTANA RODRIGUES	14/08/2012
MIGUEL FRANCISCO GOMES DA SILVA	21/07/2013
RIQUELME BERNARDINO VIEIRA	06/09/2013
JÚLIO HENRIQUE DE BRITO GUEDES	27/12/2013

ELOAH MIRELLA SOUZA DE ARAÚJO	06/09/2013
ÁGATHA EMANUELLY SOUZA DE AGUIAR	15/05/2014
FELICIA SILVA MENEZES	28/11/2013
SAMUEL DANTAS DA COSTA	15/05/2014
GABRIELY PEREIRA DA SILVA	05/05/2014
ELIAS ALVES BARBOSA	24/11/2013
BYANCA VIKTÓRIA ALVES DOS SANTOS	01/08/2012
ANA CECÍLIA DE MELO NASCIMENTO	21/03/2014
DOUGLAS COSTA ALVES	12/01/2014
DAVI JUNIO ALVES CAITANO	03/12/2013
GEOVANNA ISABELLY COSTA CAVALCANTE	27/07/2014
KAIO ANTONINO MENDES	28/02/2013
DANIEL FILIPE DA SILVA	30/05/2013
HELOÍSA TOMAS SANTOS	28/01/2014
JOSÉ MOAIS ANDRADE DE SOUZA FILHO	12/02/2014
GUSTAVO CARDOSO FALCÃO	28/11/2013
MARIA ISABELLA BARACUHY SANSONSKI	21/04/2012

NOME DOS SUPLENTES	DN
THIAGO VYNICIUS DIAS DE SANTANA	22/08/2013
SARA KELLY FERNANDES ARAUJO	15/02/2014
KAYKE LUCIANO NASCIMENTO DE CARVALHO	03/11/2012
MARIA ISABELLY LIMA DE CARVALHO	16/11/2013
EMILLY BEATRIZ HERCULANO GONZAGA	05/02/2014
LAUANNY DA SILVA FERREIRA	26/09/2013
ISABELLE LAÍS AQUINO DE AGUIAR	05/09/2013
RYAN ADRYAN FIGUEIREDO SENA	11/08/2013
JOSENILDO EMANUEL AMARAL DA SILVA	09/04/2012
MARCIO LEANDRO DOS SANTOS FILHO	28/11/2013
LAURA BEATRIZ SILVA PIMENTEL	30/01/2014
ISABELLA MENEZES BEZERRA COSTA DA SILVA	30/10/2012
MICHELL NIKSONN ALVES DE SOUSA FILHO	04/01/2014
ANNABELLE GOMES DOS SANTOS SILVA	16/10/2014
VALENTINA MENDES DE SOUZA	04/07/2013
THAIS RUTE FREITAS VIANA	05/07/2014
RENAN LUCAS VIEIRA NÓBREGA	22/05/2013
MARIA JÚLIA MEDEIROS DA SILVA	01/08/2012
JOÃO LUKAS DE ANDRADE DUARTE	29/04/2013

**7º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
JOAO VITOR NASCIMENTO KONERAT	16/04/2013
EMANUEL MARLON BARROS DA SILVA	16/04/2014
NOME DOS SUPLENTES	DN
DAVI GABRIEL FERNANDES ARAUJO	21/10/2012

**8º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA**

NOME DOS INSCRITOS	DN
ÁGATA RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/2013
ANNA JÚLIA PIMENTEL DOS SANTOS RAMOS	02/04/2013
ARIELLY VITÓRIA CHAGAS DIAS	04/05/2012
ARTHUR SCOTT FERREIRA	20/02/2013
BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO	23/09/2012
CALMON MACEDO DUARTE JUNIOR	16/10/2012
DAVI LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	24/07/2012
DAVI NICKOLAS DA ROCHA MELO	29/05/2012
EMANUEL FLORIANO FERREIRA	02/11/2012
ERIVAN LUCAS RODRIGUES MARTINS	18/11/2012
FRANCISCO NOVAIS PEREIRA NETO	31/05/2012
GABRIELLY DA SILVA SANTOS	21/12/2012
GABRIELY DA SILVA LUNA	17/07/2012
GABRIELY DE ALMEIDA GERMANO	19/07/2012
HEITOR CARVALHO FREIRE DE LUCENA	22/10/2012
HEITOR HUMBERTO BARRÉTO BEZERRA	12/10/2012
ISABELA CABRAL DE SOUZA	13/10/2011
ISRAEL ENÉAS GOMES DE CARVALHO CERQUEIRA	20/05/2013
JOÃO ANTONIO MARINHO DA SILVA NETO	23/08/2012
JOSÉ ARTHUR SOUZA EUGENIO	20/07/2013
JOSUÉ DE PAIVA LOPES	06/02/2013
KAUÀ GABRIEL CÂNDIDO SOUZA	14/02/2010
KETILLYN THALIA DE SOUSA SILVA	28/11/2012
LARISSA FABIANA ALVES DE LIMA	14/09/2012
LÍVIA DAYANNE SILVA CASSIANO DE SOUSA	30/01/2013
LÍVIA VICTÓRIA CANDIDO DA SILVA BRITO	12/01/2013
LUCAS GABRIEL PINHEIRO DA SILVA	12/06/2012
LUCAS GABRIEL TAVARES PEREIRA	28/02/2012

MARIA CÉCILIA TORRES DA SILVA	26/04/2012
MARIA THALITA LIMA DE SOUSA	31/08/2012
MARIA VITÓRIA SANTOS DE ARAÚJO	04/01/2012
MATEUS HENRIQUE COSTA BERNARDO	04/12/2012
MATHEUS HENRIQUE JOAQUIM PEREIRA	12/10/2012
MIGUEL BERNARDO DA SILVA PONTES	20/04/2013
MIGUEL LUIZ NAZIAZENE DOS SANTOS	20/06/2012
MIRELA KAUANNY RODRIGUES COUTINHO	13/03/2011
NADHYELLE FRANCYNE ALMEIDA DA SILVA	10/09/2011
PAULO BRUNO SILVA DO AMARAL	02/10/2012
PEDRO LUCAS LIMA GALIZA	05/12/2012
SAMUEL FREIRE DE SOUZA	04/07/2012
VITÓRIA EMILLY DE LIMA SANTOS	23/02/2012
YASMIN NUNES DA SILVA	28/11/2012

**8º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
ALEXYA ARIELLY QUEIROZ ALBUQUERQUE	22/04/2013
PEDRO ELIAS DA SILVA ROCHA	12/01/2013
MARIANA DE SOUZA COSTA	13/12/2012
CIARA MIKAELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/07/2012
IANNA DÉBORA GOMES DA SILVA	26/04/2013
KETLYN DE LIMA CORDEIRO	22/05/2011
THAYS ATAIDE DE ALMEIDA CRUZ	19/09/2012
PEDRO VINICIUS MENDES DE MEDEIROS	01/03/2013
HAVÍ ASAFE ROMÃO FIGUEIRA DA SILVA	09/03/2013
ALYCE SOUSA PASSOS	03/09/2012
ALICE SOUSA DE SANTANA	03/02/2013
GABRIEL OLÍMPIO DANTAS XAVIER	24/08/2012
MARINA SOUZA ALBUQUERQUE	06/12/2012
ARTHUR DA SILVA FERNANDES VIEIRA	13/06/2012
ARTUR FELIPE ALMEIDA NASCIMENTO	15/02/2013
ARTHUR LUCAS MARTINS FELIX	02/06/2013
LUCCA FERNANDES CARVALHO MENDES PARIS DE LIMA	18/06/2012
LÍDIA GABRIELE FREIRE DE MELO	08/01/2013
DÁVYLLA MARIA MAURICIO FREIRE	07/07/2013
DAVI RENAN ALVES ANDRADE SPINELLI	22/03/2013
JOALYSSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA NEVES	05/02/2013
MARIA ROBERTA LIRA BEZERRA	08/02/2013
JOÃO GABRIEL FIGUEIREDO SILVA	01/06/2012
ANA CLARA FREITAS DE AZEVEDO SANTOS	19/08/2011
SOPHIA CÂNDIDO DA SILVA	24/10/2012
ÁGATHA SOPHIA FERNANDES SANTANA	15/05/2013
KEILA DA SILVA NASCIMENTO	15/03/2013
AMANDA BEATRIZ DE ARAUJO CABRAL	24/02/2013
QUÉZIA PEREIRA NASCIMENTO	23/11/2012
LOHANNY DANIELLY GOMES TEIXEIRA	22/10/2012
SAMUEL PEDRO TRAVASSOS DANTAS	01/01/2013
LUIZ HENRIQUE MOURA SEPÚLVEDA	18/06/2012
WELLINGTON LUAN CLEMENTE CORDEIRO DE SOUZA	05/11/2012
SOFYA DA SILVA FRANCO	30/04/2012
BENJAMIM GOMES DE VASCONSELOS	17/05/2012
KAUÀ LUCAS GOUVEIA DA SILVA	30/01/2012
SAMUEL AFONSO SOUSA ARAUJO	15/10/2012
ALEXIA MARIA MARINHO DOS SANTOS	22/07/2012
NICOLY KAROLYNNE SILVA DE SÁ	12/04/2012
ESTER VITÓRIA MARTINS LUCAS DE ANDRADE	19/05/2013
JÚLIA BIANCA MELO OLIVEIRA	31/05/2012
RYAN GOMES DA SILVA FARIA	14/06/2013
MIGUEL ROCHA BARBOSA	27/02/2013
ARTUR ALVES DE LACERDA	26/02/2012
JOÃO LUIZ DIAS MENDES	26/10/2012
MARIA RITA CARVALHO DA SILVA	13/06/2013
JUAN DAVI LIMA SANTOS	17/06/2012
SOPHIA EVELIN MARINHO SABINO	27/08/2012
GUSTAVO HENRIQUE LINHARES SILVA DE ARAÚJO	05/04/2013
ANTONIO LACERDA DE LIMA TERCEIRO	26/09/2012
VALETINA DE OLIVEIRA DIAS SANTOS	03/03/2013
ANA LARA DE SOUSA MEDEIROS	10/04/2013
MARIA JULIA MARINHO SILVA	30/03/2013
GABRIELA GUEDES DE OLIVEIRA FIDELES	23/06/2012
SAULO SARAIVA PEREIRA	05/07/2012
SAMUEL ERICKSON DA COSTA FIRMINO	22/12/2012
MAX MIGUEL DE ALENCAR XAVIER	23/08/2012
NOME DOS SUPLENTES	DN
RODRIGO DA SILVA CAVALCANTI	19/09/2012
ISAAC EMANUEL DE ARAÚJO SILVA	11/07/2013
JOÃO MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO	05/10/2011

ARTHUR RODRIGUES DO NASCIMENTO MATIAS	23/02/2013
PAOLLA SANTOS DE ALMEIDA	30/12/2012
NICOLAS MENDES DE LIMA	30/04/2012
ANA LUÍSA SILVA SANTIAGO	08/07/2012
ESTHER VICENTE BELMIRO	27/11/2012
DAVI LUCAS DA SILVA MARQUES	29/09/2012
WYLLIAM JOSÉ GABRIEL BELO COSTA	23/03/2011
MARIA SOPHIA PEREIRA DE FRANÇA	01/05/2013
GISELE SOARES DE BRITO	03/11/2012
NICOLLAS ALVES DE CARVALHO	11/04/2012
ARTHUR FREITAS SANTOS	17/06/2012
BRENNDO EUDES MARQUES DE SOUZA	15/10/2012
ANNA BEATRIZ FARIA MARTINS	04/07/2013

**8º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
PEDRO HENRIQUE TOMAZ LIMA	03/05/2010
HANIEL VINICIUS SANTOS DA SILVA	02/03/2012
JOCIANA NATALLY DOS SANTOS MATOS	11/03/2013
EWERTON DAVI DE OLIVEIRA PAIVA	07/01/2013
JOAO MAURICIO DA SILVA BESSA	15/09/2012
NOME DOS SUPLENTES	DN
DAVYDSON WENDELL DE SOUSA VIEIRA	14/03/2011
MATHEUS MUNIZ DA NOBREGA	17/08/2012

**9º ANO DO ENS. FUND. II
FILHOS E NETOS DE POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA**

NOME DOS INSCRITOS	DN
ADRIELLY HADASSA MEDEIROS ALVES DA SILVA	24/11/2011
ALLYSON BRUNO SOARES DA FONSECA	20/06/2011
ANA CECÍLIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	19/06/2012
ANA CLARA BEZERRA DO NASCIMENTO MOREIRA	12/09/2011
ANA LUIZA ALMEIDA RAMOS VIANA	09/07/2011
ANALICE DE MACÊDO SOUTO	19/03/2012
ANNA CATHARINE GOMES BARRETO	23/12/2011
AQUILES VALENTIM SOARES SILVA	08/11/2011
ARIEL EVILLI COSTA DE OLIVEIRA	19/12/2011
ARTHUR FRAGOSO PESSOA	16/11/2010
BARBARA RAQUEL DE AZEVEDO BORGES	03/06/2011
BENTO EMANUEL NÓBREGA MENEZES	07/12/2011
BIANCA FERNANDES DE SÁ	11/11/2011
BRUNA QUELY ALVES DE OLIVEIRA	21/06/2011
CAIO HENRIQUE INACIO TARGINO	22/05/2012
CLARICE ALMEIDA E SANTOS	23/10/2011
DANIEL ANDERSON DE BRITO TEIXEIRA	09/03/2012
DAVI IAN LEONCIO CAVALCANTI	06/03/2012
DAVI LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR	24/11/2011
DÉBORA DE SOUZA CUNHA	19/01/2010
DEYYVYSON MARCULINO DE CARVALHO	30/09/2010
DIEGO SILVESTRE DE MELO	11/08/2011
ELOHANNA MORAIS CARNEIRO MARTINS	02/01/2012
ELOISE VITORIA FLOR DOS SANTOS SILVA	27/05/2012
ELOYSA DAMÁSIO DA COSTA	19/08/2011
ESTER HADASSA REIS DANTAS SOARES	22/12/2010
HEITOR GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO	30/05/2012
IVALDO DE CARVALHO JANUÁRIO JUNIOR	21/01/2012
JOÃO GUILHERME DE ARAÚJO BRASIL FARIAS	10/02/2012
KAUAN PIETRO OLIVEIRA MOURA	01/06/2012
LOHAN JOSÉ XAVIER DANTAS	12/06/2012
LORENA MACHADO FELIPE DE OLIVEIRA	19/04/2012
LUCAS MOURA MEDEIROS DA SILVA	23/01/2012
LUCIANO BEZERRA DA COSTA FILHO	08/11/2010
MARCILIO PONTES DA SILVA SEGUNDO	13/10/2011
MARIA CECÍLIA CAVALCANTE BARREIRA	10/11/2011
MARIA ISADORA OLEGÁRIO GOMES	23/04/2010
MARYANNA DA SILVA LIMA	13/02/2012
MELYSSA AZEVEDO ARAUJO	19/05/2012
MIKAELLY GLEICE MOREIRA COSTA	02/02/2012
NATÁ LUCAS MEIRELLES DE ALMEIDA	29/05/2012
NICOLE SOARES DE LIMA NUNES	28/11/2011
NÍCOLLAS FILIPE FEITOSA MEDEIROS	30/04/2012
PEDRO JORGE LISBOA OLIVEIRA	27/01/2012
PEDRO LUIS SILVA MAGALHÃES	10/03/2012
REBECA VITÓRIA DE LIMA TEIXEIRA SOUZA	25/06/2011
RYAN GUILHERME ARAÚJO CHAGAS	25/09/2012
RYAN MATEUS SILVA NOGUEIRA	31/12/2011
SARAH DO VALE PACHECO	10/09/2011

THALITA HADASSA HENRIQUE BERNARDO	04/05/2010
YOHANA HELENO DE SANTANA	19/04/2012

**9º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME DOS CONTEMPLADOS	DN
RYAN BRITO ANDRADE	25/06/2011
SOPHIA AVELINO DE LIMA	27/09/2011
ISABELLY SANTOS ARAÚJO	11/10/2011
RAQUEL LEONIRA PEREIRA NEVES	04/08/2011
PEDRO RICARDO SILVA DOS SANTOS	15/01/2012
DIOGO CONSERVA DA SILVA	29/01/2012
ANNE RAFAELLY MELO DOS SANTOS	26/09/2011
REBECA DA SILVA DANTAS	17/09/2010
APOLLO RHIAN BARRETO DE FRANÇA	09/03/2012
LUCAS DAVI MORAIS CASSIANO DOS SANTOS	06/05/2012
ANNY MYCAELLA NEVES DA COSTA SILVA	08/10/2011
VICTOR GABRIEL TOMAS	28/07/2011
JAYANNE KELLY ALVES SANTIAGO	25/10/2011
JOÃO VICTOR RICHENE CARNEIRO DE MATOS	28/04/2011
ANA CLARA CASTRO SANTOS	28/11/2011
JOÃO PEDRO BORGES BRASIL	10/12/2011
BRENDA VITÓRIA MENDONÇA DINIZ	02/12/2010
MARIA ELOYZA ALVES NASCIMENTO	11/02/2012
JOSE HENRIQUE MAYER JANSEN	08/05/2012
WASHINGTON ALVES GOMES PORTELLA	28/03/2011
ANA SOFFYA CIRILO DE ANDRADE	12/07/2012
MARIAH MIRELY BATISTA TEIXEIRA	19/03/2012
ÁGATHA MAYARA FERREIRA GUIMARÃES	13/03/2012
PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	31/10/2011
NICOLY ALENCAR ARAÚJO DE SOUSA	17/06/2011
THAYANNE EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA	16/10/2010
ANA LUIZA DE ARAÚJO FERNANDES	28/03/2011
THYAGO ENZO DOS SANTOS SEVERO	12/04/2012
ANA DAMARES SIMIÃO AUGUSTO	05/02/2012
KAUÁ DE LUNA AGUIAR ARCANJO	04/09/2011
EMANUELLA OLIVEIRA DA SILVA	25/10/2011
THOMAZ MEDEIROS LIMA PEREIRA	25/11/2011
JOÃO VINICIUS DUARTE PEREIRA	11/04/2012
GUILIA NAYANE DA SILVA SANTOS	18/10/2011
CLARA DAYANE PACOTE CUNHA	04/11/2011
MARIA ELISA MORENO DA SILVA	28/07/2011
WILSTERMAN MAURÍCIO SILVA DE PAULA	05/02/2011
JOÃO PAULO FERREIRA LAURENTINO FILHO	22/03/2012
SABRINA MATOS DA COSTA	17/08/2011
PAULO LUCAS COUTINO MACHADO MENDES	20/04/2012
ALEX FONSECA DE FREITAS	22/12/2010
MIRELLA SILVA DE ALMEIDA	18/04/2012
MATEUS NOBRE DA PAZ	16/01/2012
PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE AZEVEDO	06/02/2012
MARIA GABRIELLA BEZERRA DE ANDRADE VELOSO	08/06/2011
MARIA ISABEL CASTRO DE OLIVEIRA DA COSTA	18/07/2011
DHOMYCIO GABRIEL EVANGELISTA TARGINO	30/06/2012
MAYARA MARIA GALVÃO DE SOUZA	12/06/2012
ALICIA MARIA MORAES DE OLIVEIRA	22/06/2012
JOÃO LUCAS PEREIRA DA SILVA	30/08/2011
EDRIAN CRUZ DA SILVA	29/05/2012
ANA STEPHANY DE SOUZA RODRIGUES	10/12/2011
NORMANDO GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	02/01/2012

NOME DOS SUPLENTES	DN
ADRIEL GUSTAVO FABRICIO DE SOUSA BATISTA	12/09/2011
MATEUS LOPES ANDRADE	04/06/2011
LARA GABRIELE SOARES BELTRÃO	31/12/2011
KETHILLYN ANULINA DE OLIVEIRA CARVALHO	26/05/2012
NICOLAS AUGUSTO USELIS FRANÇA	14/05/2011
GUSTAVO CONSERVA DA SILVA	29/01/2012
GUILHERME PALMEIRA FIGUEIREDO	29/04/2012
JOÃO VICTOR COSTA DOS SANTOS	24/07/2012
LAYS DE OLIVEIRA CARNEIRO	20/10/2011
DIVA SOFIA DA SILVA FELIPE CABRAL	10/11/2012
LUCCAS DOMINICK SANTOS	15/02/2012
ANA BEATRIZ DA SILVA	09/10/2011
KAUÁ GABIEL JERÔNIMO ROCHA	02/07/2011
ELIAS MIGUEL BARBOSA DA NÓBREGA MARANHÃO	20/04/2011
MARIA EDUARDA DA SILVA CHAGAS	10/11/2011

**9º ANO DO ENS. FUND. II
AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD**

NOME DOS INSCRITOS	DN
KIVA MARIANA SANTOS LIMA	28/12/2011
THIAGO LUCAS DE ALMEIDA BEZERRA	23/03/2010

**QUER SABER SE UMA
PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EPC EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2025- UASG 925302
PROCESSO N° 32.000.800023.2025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na CONCESSÃO PÚBLICA DE USO ONEROSA DO ABATEDOURO PÚBLICO ESTADUAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE UIRACUÁ/PB, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP com abertura agendada para o dia 12/01/2025 às 10h00, fica ADIADO até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE N° 25-02201-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERCEIRO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° SES-PRC-2024/31183
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

DATA DE ABERTURA: 23/01/2026 - ÀS 09h.

REGISTRO CGE N° 25-02316-5

LICITAÇÃO BB N° 1085891

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 212/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, foi remarcada para a data assinalada, por anulação da primeira sessão sob ID nº 1084852. O quarto Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente nos endereços eletrônicos dos portais: licitacoes-e2.bb.com.br, pnpc.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/21. Fonte de recursos prevista para o atual exercício financeiro: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 09 de janeiro 2026.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA N° 193.007-9

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/01061
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 331/2025

REGISTRO CGE N.º 26-00033-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) EMERSON FAGNER NUNES PINTO E OUTROS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 15.218.561/0001-39, vencedora dos itens 01 e 04, com valor total de R\$ 7.632,00(sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.958.628/0002-97, vencedora do item02, com valor total de R\$ 2.434.723,20(dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais evinte centavos), **UNI HOSPITALAR LTDA**,inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 1.831,20 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), perfazendo o **valor global de R\$ 2.444.186,40** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos),para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N° 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 26-21271-2
Nº do Contrato: 01007/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: PRISMA PAPELARIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de expediente (papelaria e afins)
Valor (Original): R\$ 74.535,77
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 16/12/2025 a 16/12/2026
Data da assinatura: 16/12/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 26-21304-1
Nº do Contrato: 00994/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Utilização de Ata para Aquisição de CÂNULAS - ALTO CUSTO (2)
Valor (Original): R\$ 30.300,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 10/12/2025 a 10/12/2026
Data da assinatura: 10/12/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE N° 26-00006-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 03 de fevereiro de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE N° 098/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1085823,tendo como objeto:SRP - Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atendimento presencial aos clientes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em postos próprios ou em unidades de outras entidades, governamentais ou não, localizadas no Estado da Paraíba. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pregoeletronico@cagepa.pb.gov.br. ou Presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença de Instalação N° 0079/2026**, em João Pessoa, 09 de janeiro de 2025 - Prazo 730 dias,SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI=LIA N° 1311/2024=PROC. N°2024-001297=AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO BAIRRO DE VALENTINA FIGUEIREDO=CÓD.56.68.572=VAZÃO:187M³/H=L/AT:VALENTINA DE FIGUEIREDO,MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.Processo: 2025-01158/TEC/RLI-0137.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença de Instalação N° 0082/2026**, em João Pessoa, 09 de janeiro de 2025 - Prazo 250 dias,SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI=LIA N° 1311/2024=PROC. N°2024-001297=SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI=LIA N° 1160/2025=PROC. N°2025-001127=SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS DE RECALQUES=CÓD.56.68.572=VAZÃO:72,18M³/H=L/AT:CONJUNTO MUTIRÃO,SERROTÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.Processo: 2025-01165/TEC/RLI-0148.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença Prévias N° 0128/2026**, em João Pessoa, 09 de janeiro de 2025 - Prazo 365 dias,SIGMA-LP-OBRAS CIVIS-LP= IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=CÓDIGO: 56.68.143 =VAZÃO: 12,96 M³/H=L/AT: COMUNIDADES DE CAPOEIRA DOS NEGROS, CEDRO, CAIÇARA, QUEIMADA NOVA DE SOLEDADE E DO DISTRITO DE NAZARÉ, MUNICIPIO DE POCINHOS E SOLEDADE-PB.Processo: 2025-011891/TEC/LP-0124.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 001/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00001FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 001/2026, em favor do(a) artista/grupo, através da Pessoa Física, FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDESFERREIRA, inscrito no CPF nº 396.623.144-15.

O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais),

Trata-se de contratação do artista, FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA, para execução de duas apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se, por incorreção.

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 001/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00001FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 001/2026, em favor do(a) artista/grupo, através da Pessoa Física, FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDESFERREIRA, inscrito no CPF nº 396.623.144-15.

O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais),

Trata-se de contratação do artista, FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA, para execução de duas apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se, por incorreção.

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 004/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00006FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 004/2026, em favor do grupo, SABIARAS, através da Pessoa jurídica CECILIA RAQUELALBUQUERQUE DUTRA, inscrito no CNPJ nº 62.789.622/0001-06, que tem como representante legal CECILIA RAQUELALBUQUERQUE DUTRA, CPF nº 079.971.644-80.

O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00(Três mil reais),

Trata-se de contratação do grupo, SABIARAS, para execução de apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 005/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00017FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 005/2026, em favor do grupo artístico, MARACASTELO, através da Pessoa jurídica ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 39.712.645/0001-92.

O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00(Seis mil reais),

Trata-se de contratação do grupo artístico, MARACASTELO, para execução de apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 004/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00006FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 004/2026, em favor do grupo, SABIARAS, através da Pessoa jurídica CECILIA RAQUELALBUQUERQUE DUTRA, inscrito no CNPJ nº 62.789.622/0001-06, que tem como representante legal CECILIA RAQUELALBUQUERQUE DUTRA, CPF nº 079.971.644-80.

O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00(Três mil reais),

Trata-se de contratação do grupo, SABIARAS, para execução de apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 005/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00017FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 005/2026, em favor do grupo artístico, MARACASTELO, através da Pessoa jurídica ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 39.712.645/0001-92.

O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00(Seis mil reais),

Trata-se de contratação do grupo artístico, MARACASTELO, para execução de apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 006/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00025FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 006/2026, em favor do grupo artístico, AS CALUNGAS, através da Pessoa jurídica ROSICLEIDE CARLOS LIRA, inscrito no CNPJ nº 30.753.278/0001-09.

O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00(Seis mil reais),

Trata-se de contratação do grupo artístico, AS CALUNGAS, para execução de apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 007/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00026FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 007/2026, em favor da artista, POLYANA RESENDE, através da Pessoa jurídica POLYANA RESENDE MAIA, inscrito no CNPJ nº 56.017.950/0001-83.

O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais),

Trata-se de contratação da artista, POLYANA RESENDE, para execução de apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 008/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00021FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 008/2026, em favor da artista, LILY SANFONEIRA, através da Pessoa jurídica LYVIA XAVIER PORTO, inscrito no CNPJ nº 61.671.286/0001-21.

O valor total da contratação é de R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais),

Trata-se de contratação da artista, LILY SANFONEIRA, para execução de apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 009/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00022FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 009/2026, em favor da artista, PABLO REBECA, através da Pessoa jurídica PABLO MATHEUS DE MENEZES, inscrito no CNPJ nº 49.594.462/0001-73.

O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00(Quatromilreais),

Trata-se de contratação da artista, **PABLO REBECA**, para apresentação artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 010/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00013FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 010/2026, em favor da artista, **HELÔ UEHARA**, através da Pessoa jurídica **HELOISA ISIDORUEHARA**, inscrito no CNPJ nº 36.912.395/0001-46.

O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Trata-se de contratação da artista, **HELÔ UEHARA**, para apresentações artísticas no 41º Salão do Artesanato Paraibano, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizado no dia 09/01/2016 a 01 de fevereiro de 2026, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 09 de janeiro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2025 PROCESSO PBS-PRC-2025/10313 COTAÇÕES N° 1397386 REGISTRO CGE N° 25-03045-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente atacará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaudade.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

Fornecedor registrado: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 20.873.342/0001-23; itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7; valor total da ata: R\$21.082,95 (Vinte e um mil e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10702 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 668/2025 COMPRAS GOV N° 90668/2025- UASG 930404 REGISTRO CGE N° 26-00029-7

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/2026, às 09h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OPME PARA AS HEMODINÂMICAS - CATETER DIAGNÓSTICO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaudade.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita03@pbsaudade.pb.gov.br.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

LYANDRA SOUZA LIMA
Matrícula N° 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N° PBS-PRC-2025/09665 SELEÇÃO DE FORNECEDORES N°614/2025 (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE N°25-02744-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA REDE PBSAÚDE (CONTAINERS PARA LIXO E CAIXA DE 370LT)

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer

Jurídico N°019/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: **JC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 45.246.494/0001-27**, no valor total de R\$ 43.590,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais). **GERBRA COMERCIO LTDA 21.559.804/0001-03**, no valor total de R\$ 18.170,50 (dezesseis mil cento e setenta reais e cinquenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 61.760,50 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N° PBS-PRC-2025/02843

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N°250/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N°25-01889-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS HOSPITALARES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N°018/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: **EXPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA 54.659.710/0001-57**, no valor total de R\$ 140.421,20 (Centro e quarenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **BEEVOLT ENERGY LTDA 58.058.522/0001-24**, no valor total de R\$ 13.325,00 (Treze mil e trezentos e vinte e cinco reais). **BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA 36.525.831/0001-24**, no valor total de R\$ 40.417,20 (Quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos). **ARTSINTSE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA 05.287.113/0001-33**, no valor total de R\$ 25.137,00 (Vinte e cinco mil e cento e trinta e sete reais). **60.988.697 DIRALDO BEZERRA FILHO 60.988.697/0001-82**, no valor total de R\$ 29.162,70 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). **COMERCIAL MABRUK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 74.659.186/0001-21**, no valor total de R\$ 25.052,40 (Vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 37.201.772/0001-00**, no valor total de R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais). **LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 06.762.258/0001-01**, no valor total de R\$ 25.032,10 (Vinte e cinco mil, trinta e dois reais e dez centavos). **SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA 02.642.492/0001-44**, no valor total de R\$ 104.360,40 (Centro e quatro mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). **49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS 49.742.266/0001-07**, no valor total de R\$ 8.319,00 (Oito mil e trezentos e dezenove reais). **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA 01.808.192/0001-20**, no valor total de R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais). **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 43.556.958/0001-76**, no valor total de R\$ 233,64 (Duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). **PABLO LUIS MARTINS 09.138.326/0001-54**, no valor total de R\$ 14.342,40 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 66.437.831/0001-33**, no valor total de R\$ 221.415,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e quinze reais), **INSTRULABOR LICITACAO LTDA 34.514.779/0001-85**, no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). **GB COMERCIO E SERVICOS LTDA 39.967.316/0001-92**, no valor total de R\$ 18.630,00 (Dezoito mil e seiscentos e trinta reais). **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 09.004.901/0001-26**, no valor total de R\$ 6.184,50 (Seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS 26.749.087/0001-98**, no valor total de R\$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA 43.496.995/0001-36**, no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). **LUME SOLUCOES LTDA 52.930.196/0001-17**, no valor total de R\$ 21.330,00 (Vinte e um mil e trezentos e trinta reais). **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 34.180.445/0001-12**, no valor total de R\$ 6.076,00 (Seis mil e setenta e seis reais). **TECNOKAP SOLUCOES LTDA 29.605.776/0001-17**, no valor total de R\$ 6.757,20 (Seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **AUTOMIX SOLUCOES LTDA 19.031.878/0001-12**, no valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). **57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA 57.562.366/0001-71**, no valor total de R\$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais). Perfazendo o total de R\$ 870.769,74 (Oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10181

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 26-00035-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA-SUS - PACIENTE: VERONICA BASÍLIO ALVES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 017/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **CCB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 08.905.886/0001-24, no valor total de R\$ 57.771,36 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis

centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/07795
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 56, II,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 26-00036-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 010/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **GRAMMEDICA LTDA CNPJ 37.531.583/0001-97**, no valor total de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). **BACKUP MAN. E DISTRIB. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 40.224.243/0001-28**, no valor total de R\$ 1.729,40 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo o total de **R\$ 4.749,40 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10656
SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 667/2025
COMPRAS GOV N° 90667/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE N° 26-00030-3**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2026– às 09:00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaudade.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaudade.pb.gov.br.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2025.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
Matrícula N° 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/11110
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 677/2025
COMPRAS GOV N° 90677/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE N°26-00031-1**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/2026, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaudade.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaudade.pb.gov.br.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

**EMANUEL REIS GONÇALVES
Matrícula N° 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nº do Cadastro: 26-21242-3

Nº do Contrato: 00284/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado: RAVD EPI COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Valor (Original): R\$ 11.310,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.27.101.08.244.5002.4668.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/12/2025 a 12/02/2026

Data da assinatura: 17/12/2025

Gestor Contrato: DIEGO DE SOUZA AUGUSTO - 1926047

Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-21518-6

Nº do Contrato: 00176/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: BRASIL MEDICO E LABORATORIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO 'PLANEJAMENTO DE NOVOS DERIVADOS N-ACILHIDRÁZONICOS E N-FENILACETAMIDAS COMO FÁRMACOS DUAIS PARA

Valor (Original): R\$ 210.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.4490.52.00.50

Período da vigência do Contrato: 06/01/2026 a 05/07/2026

Data da assinatura: 06/01/2026

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608

Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-21529-3

Nº do Contrato: 00182/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA (FILIAL)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQ INTITULADO 'PLANEJ DE NOVOS DERIVADOS N-ACILHIDRÁZONICOS E N-FENILACETAMIDAS COMO FÁRMACOS DUAIS P INFLAMAÇÃO E CÂNCER

Valor (Original): R\$ 93.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.4490.52.00.50

Período da vigência do Contrato: 06/01/2026 a 05/07/2026

Data da assinatura: 06/01/2026

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608

Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-21530-1

Nº do Contrato: 00183/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQ INTITULADO 'PLANEJ DE NOVOS DERIVADOS N-ACILHIDRÁZONICOS E N-FENILACETAMIDAS COMO FÁRMACOS DUAIS P INFLAMAÇÃO E CÂNCER

Valor (Original): R\$ 409.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.4490.52.00.50

Período da vigência do Contrato: 07/01/2026 a 06/07/2026

Data da assinatura: 07/01/2026

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608

Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura de prestação de serviços comuns através de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atendimento das demandas do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital. O Pregão será realizado no dia 27/01/2026, às 08:00 horas, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNPC, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90034/2025

PROCESSO: 001.2025.102229

OBJETO: aquisição de materiais permanentes (headsets, microfones de lapela, tripé e lente para câmera Canon EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS STM) e materiais de consumo (bateria, iluminador e cartão de memória para câmera Canon EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS STM). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 30/12/2025. EMPRESAS: THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA - CNPJ: 61.252.332/0001-58, itens 01, 02 e 04 - Valor total de R\$ 1.036,94 (hum mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.358.266/0001-20, itens 03 e 06 - Valor total de R\$391,00 (trezentos e noventa e um reais); JESSICA FELIX GUERRA - CNPJ: 44.280.969/0001-39, item 05 - Valor total de R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais); e SERDIV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.888.602/0001-28, item 07 - Valor total de R\$ 2.687,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATO N° 030/2025

EMPRESA: THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA - CNPJ: 61.252.332/0001-58, itens 01, 02 e 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.04.125.5001.6024.00000000287.44905200.5000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$1.036,94 (hum mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO N° 031/2025. EMPRESA: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.358.266/0001-20, itens 03 e 06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.04.125.5001.6024.00000000287.44905200.5000. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$391,00 (trezentos e noventa e um reais). DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO N° 032/2025

EMPRESA: JESSICA FELIX GUERRA - CNPJ: 44.280.969/0001-39, item 05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.04.125.5001.6024.00000000287.44905200.5000. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$517,00 (quinhentos e dezessete reais). DATA DA ASSINATURA: 03/01/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO N° 033/2025

EMPRESA: SERDIV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.888.602/0001-28, item 07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.04.125.5001.6024.00000000287.44905200.5000. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$2.687,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 00001/2025

Torna público a abertura do PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 00001/2025, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas

interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo abjeto destina-se a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE N° 970575/2024/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO N° 1099040-88. Os documentos deverão ser enviados no e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br ou no setor de licitações das 08h às 12h de segunda a sexta feira a Rua Irineu Lacerda, s/nº, Aguiar - PB. O edital encontra-se: www.aguiar.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 09 de Janeiro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 0002/2025

Torna público a abertura do PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 0002/2025, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo abjeto destina-se a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÉNIO N° 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. Os documentos deverão ser enviados no e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br ou no setor de licitações das 08h às 12h de segunda a sexta feira a Rua Irineu Lacerda, s/nº, Aguiar - PB. O edital encontra-se: www.aguiar.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 09 de Janeiro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2026, do tipo menor preço por item, pela aquisição de material didático e projeto higiene bucal destinado aos alunos da educação infantil, cuja abertura será no dia 23.01.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 09 de Janeiro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Alagoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Alagoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2026

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2026

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, sediadas localmente, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2026

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para executar obra de reforma e ampliação da cozinha da Escola Evandir Gonçalves, conforme projeto básico e planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVÍCOS LTDA - R\$ 84.277,79.

Assunção - PB, 08 de Janeiro de 2026

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduíno da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-

empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento de medicamentos – hiperdia – farmácia básica – injetáveis e psicotrópicos destinados a atender a demanda da secretaria de saúde em suas ações públicas no exercício de 2026. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br; www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 06 de Janeiro de 2026

**JOSE JOELTON DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduíno da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município visando atender a população mais carente. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 06 de Janeiro de 2026

**JOSE JOELTON DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduíno da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2026, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação de Assunção-PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 07 de Janeiro de 2026

**JOSE JOELTON DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduíno da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 07 de Janeiro de 2026

**JOSE JOELTON DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduíno da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e deste Município, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Editorial: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Assunção - PB, 08 de Janeiro de 2026

JOSE JOELTON DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduíno da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender der a demanda da casa de apoio do município mantida em Campina Grande-PB; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais necessidades da administração em sua ações públicas. Conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Editorial: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Assunção - PB, 08 de Janeiro de 2026

JOSE JOELTON DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução das obras de Reforma da Quadra de Esporte João Martiniano dos Santos localizada no centro da cidade de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual - Emenda n.º 239/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00210/2024 - ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA (Jmsv Construções Eireli) - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 31.12.25.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Baía da Traição/PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Editorial: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Baía da Traição - PB, 09 de Janeiro de 2026

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais de higiene pessoal, destinados a atender às necessidades dos alunos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baía da Traição/PB. Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Editorial: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Baía da Traição - PB, 09 de Janeiro de 2026

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00001/2026 – PMBEX-FMS-SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), e como órgão(s) participante(s) a Secretaria de Saúde e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00041/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00121/2025 – PMBEX-FMS SEMOB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAYEUX/ PB, TENDO A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB/BY E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeira dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: R&F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 59.796.206/0001-12 AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 144, CENTRO , CAPIM /PB, CEP: 58.287-000 EMAIL: ROGERIOFERRAGENSILHO@HOTMAIL.COM, FONE: (83) 9382-0411 RESPONSÁVEL: ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - CPF: xxx.535.714-xx VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2027 VALOR GLOBAL: R\$ 5.621.863,37.

ITENS:

ITEM	DESCRICAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT PREF.	QUANT SAÚDE	QUANT SEMOB	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	AREIA FINA	METRO	AREIAL	2000	660	640	3300	R\$ 114,84	R\$ 378.972,00
4	AREIA GROSSA	METRO	AREIAL	3000	1500	1500	6000	R\$ 108,80	R\$ 652.800,00
7	BRITA 19	METRO	POLYUTIL	1400	300	300	2000	R\$ 179,27	R\$ 358.540,00
8	BUCHA 10 PARA GESSO (PACOTE COM 250 UNIDADES)	PCT.	POLYUTIL	45	10	10	65	R\$ 31,39	R\$ 2.040,35
9	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO N° 10	UNID.	POLYUTIL	2250	250	250	2750	R\$ 1,00	R\$ 2.750,00
10	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO N° 8	UNID.	POLYUTIL	2250	250	250	2750	R\$ 0,90	R\$ 2.475,00
12	CANALETAS DE CONCRETO 19X19X-39CM	UNID.	JRC BLOCOS	900	100	50	1050	R\$ 10,02	R\$ 10.521,00
13	CASCALHINHO	METRO	FP	1400	0	600	2000	R\$ 209,00	R\$ 418.000,00
14	CIMENTO 50KG	UNID.	FORTE	12000	2000	1000	15000	R\$ 40,90	R\$ 613.500,00
17	GESPO EM PÓ SACO	UNID.	REI	450	180	120	750	R\$ 9,11	R\$ 6.832,50
18	JANELA BASCULANTE 80X100CM	UNID.	ALUVID	45	5	5	55	R\$ 375,22	R\$ 20.637,10
19	MASSA COLANTE AC 1	UNID.	REI	5000	1000	500	6500	R\$ 11,63	R\$ 75.595,00
20	MASSA COLANTE AC 2	UNID.	REI	2000	500	300	2800	R\$ 14,19	R\$ 39.732,00
23	PARAFUSO 1/4"X 1/2" FENDA COM PORCA	UNID.	JOMARCA	2025	225	100	2350	R\$ 0,71	R\$ 1.668,50
27	PEDRA GRANÍTICA	M	MP	500	0	100	600	R\$ 399,00	R\$ 239.400,00
28	PISO INTERTRAVADO (CORES DIVERSAS)	M²	BLOCOS CABRAL	2000	0	1000	3000	R\$ 73,23	R\$ 219.690,00
29	PISO INTERTRAVADO (PISO GRAMA)	M²	ORTEPREM	500	0	500	1000	R\$ 229,30	R\$ 229.300,00
31	PORCA GALVANIZADA 1/2" PARA ROSCA SEM FIM	UNID.	VONDER	201	22	71	294	R\$ 8,60	R\$ 2.528,40
32	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 150KG, H= 7M (NBR 8451)	UNID.	DUPLO T	18	0	0	18	R\$ 1.569,00	R\$ 28.242,00
34	RACHINHA	METRO	NOVO HORIZONTE	270	100	150	520	R\$ 88,20	R\$ 45.864,00
36	REJUNTE NAS CORES: BRANCO, CINZA E PRETO	UNID.	REI	9250	2500	2500	14250	R\$ 7,99	R\$ 113.857,50
37	REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHADO 10X10	METRO	PAMESA	3000	3600	3600	10200	R\$ 30,90	R\$ 315.180,00
40	SUPORTE DE CALHA PVC 170	UNID.	GRANPLAST	67	8	30	105	R\$ 36,89	R\$ 3.873,45
41	TELHA CANAL CERÂMICA COLONIAL	UNID.	PAULISTA	20000	5000	5000	30000	R\$ 3,99	R\$ 119.700,00
42	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA (1056MMX6M)	UNID.	ALECON	100	20	10	130	R\$ 126,25	R\$ 16.412,50
43	TELHA DE FIBRO-CIMENTO ONDULADO 2,44MX110MMX6MM	UNID.	ETERNIT	400	200	20	620	R\$ 104,00	R\$ 64.480,00
44	TIJOLOS COM OITO FUROS	UNID.	ANAPOLIS	180000	60000	50000	290000	R\$ 0,95	R\$ 275.500,00
45	TUBO REDONDO 1 POLEGADA 1,25 GALVANIZADO (6MTS)	UNID.	AÇOMAIS	50	10	5	65	R\$ 160,00	R\$ 10.400,00
46	VARÃO PARAFUSO ROSCA SEM FIM (1M) 1/2"	UNID.	GENERIC	108	12	10	130	R\$ 80,10	R\$ 10.413,00

49	EMULSAO ASFÁLTICA, RM 1C	LITRO	SIKA	600	0	400	1000	RS 29,99	RS 29.990,00
50	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 2,5	UNID.	FOXLUX	225	25	200	450	RS 5,89	RS 2.650,50
51	ABRAÇADEIRA METALICA DE 1", INCLUSO PARAFUSO	UNID.	INCA	90	10	30	130	RS 24,99	RS 3.248,70
52	ABRAÇADEIRA TIPO "U" PVC DE ½"	UNID.	PLASNETAL	200	25	20	245	RS 24,30	RS 5.953,50
53	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA OU POR-CA OLHAL	UNID.	VONDER	8	1	0	9	RS 29,89	RS 269,01
54	ARROELA TERMINAL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1"	UNID.	FAMA	67	8	10	85	RS 8,56	RS 727,60
55	BROCA P/ PAREDE (VARIADAS)	UNID.	CBIT	135	15	30	180	RS 11,20	RS 2.016,00
57	BROCA P/ MADEIRA (VARIADAS)	UNID.	CBIT	135	15	30	180	RS 31,39	RS 5.650,20
58	CABO 50MM2 EPR 0,6/1KV 90°C	METRO	MITTCON	34	4	5	43	RS 220,65	RS 9.487,95
59	CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE IX20	UNID.	LUMEPETRO	90	10	10	110	RS 40,56	RS 4.461,60
60	CURVA LONGA ELÉTRICA SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	KRONA	68	8	8	84	RS 24,99	RS 2.099,16
61	CURVA LONGA ELÉTRICA SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	KRONA	50	5	5	60	RS 31,30	RS 1.878,00
63	ELETRODO PARA SOLDAR FINO	UNID.	GERDAU	100	20	5	125	RS 29,42	RS 3.677,50
64	FURADEIRA PROFISSIONAL	UNID.	VONDER	5	1	1	7	RS 426,11	RS 2.982,77
65	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 22 LEDS, LUZ BRANCA	UNID.	INTELBRAS	23	5	10	38	RS 29,90	RS 1.136,20
66	LUVA ELÉTRICA ROSCA ¼"	UNID.	KRONA	135	15	15	165	RS 5,99	RS 988,35
69	PINO ADAPTADOR 2P + T PARA TOMADAS NOVAS 10A 110/220V	UNID.	ILUMI	54	6	10	70	RS 7,02	RS 491,40
71	PLACA CEGA 4X4	UNID.	ILUMI	270	100	20	390	RS 7,99	RS 3.116,10
72	PLAFONIER, COD. 818208	UNID.	RIP	1200	200	10	1410	RS 7,89	RS 11.124,90
74	PLUG UNIVERSAL FÊMEA 10 A 07C	UNID.	ILUMI	135	15	20	170	RS 4,90	RS 833,00
75	TERMINAL PINO 1,5MM - 2,5 MM (16 - 14 AWG)	UNID.	DMTI	135	15	10	160	RS 1,90	RS 304,00
76	TERMINAL PINO 4,0MM - 6,0 MM (12 - 10 AWG)	UNID.	INTELLI	67	8	10	85	RS 2,99	RS 254,15
77	TRILHO DIM	UNID.	BRUM	14	2	7	23	RS 26,25	RS 603,75
80	ADAPTADOR SOLDÁVEL - COLA ROSCA 25X3/4	UNID.	KRONA	450	50	50	550	RS 1,02	RS 561,00
89	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 25 X 20 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 1,16	RS 177,48
90	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 32 X 25 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 3,26	RS 498,78
91	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 25 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 3,52	RS 538,56
92	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 4,19	RS 641,07
93	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 4,85	RS 742,05
94	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 20X25 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 0,83	RS 126,99
95	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 1,14	RS 174,42
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 2,84	RS 434,52
97	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM	UNID.	KRONA	130	15	8	153	RS 7,29	RS 1.115,37
101	CANO PVC (ÁGUA) 25MM	VARA	KRONA	100	50	50	200	RS 18,99	RS 3.798,00
102	CANO PVC (ÁGUA) 32MM	VARA	KRONA	100	50	50	200	RS 39,51	RS 7.902,00
104	CANO PVC (ESGOTO) 150 MM	VARA	KRONA	60	20	5	85	RS 141,65	RS 12.040,25
110	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	130	15	5	150	RS 4,99	RS 748,50
115	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	KRONA	130	15	5	150	RS 5,24	RS 786,00
116	COLA PARA CANO 75 G	UNID.	TEKBOND	130	15	10	155	RS 17,20	RS 2.666,00
117	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CONJ.	LR	90	10	10	110	RS 37,41	RS 4.115,10
118	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	LR	9	1	4	14	RS 33,00	RS 462,00
119	CUBA DE LOUCA DE SOBREPOR COR BRANCA	UNID.	LUZARTE	9	1	4	14	RS 133,89	RS 1.874,46
120	CUBA EM AÇO INOX 50 X 34 CM	UNID.	GEHPLUS	6	4	3	13	RS 146,00	RS 1.898,00
122	FITA VEDA-ROSCA 18 X 50M	UNID.	POLYFITA	225	25	25	275	RS 19,30	RS 5.307,50
124	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	98	30	10	138	RS 1,03	RS 142,14
129	JOELHO 45 SOLDÁVEL 75MM	UNID.	KRONA	98	30	10	138	RS 20,67	RS 2.852,46
130	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	UNID.	KRONA	690	200	20	910	RS 0,90	RS 819,00
131	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	UNID.	KRONA	690	200	25	915	RS 0,99	RS 905,85
132	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	225	25	25	275	RS 2,65	RS 728,75
134	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	225	25	20	270	RS 4,99	RS 1.347,30
135	JOELHO 90 SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	KRONA	225	25	20	270	RS 1,80	RS 486,00
136	JOELHO 90 SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	KRONA	225	25	20	270	RS 3,95	RS 1.066,50
137	JOELHO 90 SOLDÁVEL ROSCA 20X 1/2	UNID.	KRONA	90	10	20	120	RS 1,10	RS 132,00
139	JOELHO ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	180	20	20	220	RS 5,36	RS 1.179,20
143	JOELHO ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	225	25	20	270	RS 6,52	RS 1.760,40
147	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX COM	KIT	BLUKIT	9	1	5	15	RS 55,00	RS 825,00
148	LAVATÓRIO	UNID.	LUZARTE	81	9	10	100	RS 84,98	RS 8.498,00

150	LUVA CORRER PARA TUBO SOL-DÁVEL 32MM	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 14,00	RS 770,00
151	LUVA CORRER PARA TUBO SOL-DÁVEL 40MM	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 18,92	RS 1.040,60
152	LUVA CORRER PARA TUBO SOL-DÁVEL 50MM	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 21,00	RS 1.155,00
154	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 7,99	RS 439,45
155	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 3,01	RS 165,55
156	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 4,95	RS 272,25
157	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 26,10	RS 1.435,50
158	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100 MM	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 5,75	RS 316,25
164	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	KRONA	675	75	50	800	RS 1,45	RS 1.160,00
165	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	KRONA	90	10	10	110	RS 2,12	RS 233,20
167	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	KRONA	90	10	10	110	RS 5,09	RS 559,90
168	LUVA SOLDÁVEL 75 MM	UNID.	KRONA	90	10	10	110	RS 20,33	RS 2.236,30
170	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2"	UNID.	KRONA	33	5	5	43	RS 2,15	RS 92,45
171	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 3/4"	UNID.	KRONA	33	5	5	43	RS 2,41	RS 103,63
172	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 32 X 1"	UNID.	KRONA	33	5	5	43	RS 4,65	RS 199,95
175	NIPEL ROSCAVEL 1"	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 1,89	RS 103,95
179	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO COM BUCHA 10/12	UNID.	LR	315	35	35	385	RS 2,62	RS 1.008,70
181	REGISTRO DE CHUVEIRO 25 MM	UNID.	KRONA	68	8	8	84	RS 34,00	RS 2.856,00
182	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 5,36	RS 294,80
183	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	KRONA	180	20	20	220	RS 9,99	RS 2.197,80
185	REPARO PARA TORNEIRA DE ME-TAL	UNID.	KRONA	68	8	8	84	RS 27,10	RS 2.276,40
188	TAMPA CEGA REDONDA 150 MM	UNID.	ILUMI	45	5	5	55	RS 21,90	RS 1.204,50
194	TE 90 ESGOTO 150 X 100 MM	UNID.	KRONA	56	15	15	86	RS 31,20	RS 2.683,20
197	TE 90 ESGOTO 75 X 50 MM	UNID.	KRONA	56	15	15	86	RS 23,45	RS 2.016,70
198	TE 90 ESGOTO 75 X 75 MM	UNID.	KRONA	56	15	15	86	RS 19,90	RS 1.711,40
199	TE 90 ROSCA ¼"	UNID.	KRONA	56	15	15	86	RS 19,95	RS 1.715,70
204	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32 MM	UNID.	KRONA	56	15	15	86	RS 16,99	RS 1.461,14
205	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 MM	UNID.	KRONA	56	15	15	86	RS 16,99	RS 1.461,14
213	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA COZINHA 1/2	UNID.	HERC	111	30	30	171	RS 9,77	RS 1.670,67
216	TORNEIRA PVC (JARDIM)	UNID.	KRONA	90	10	5	105	RS 4,55	RS 477,75
217	UNIÃO ROSCÁVEL 1"	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 29,99	RS 1.649,45
218	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2"	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 43,45	RS 2.389,75
219	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2"	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 22,00	RS 1.210,00
220	UNIÃO ROSCÁVEL 2"	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 24,42	RS 1.343,10
221	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4"	UNID.	KRONA	45	5	5	55	RS 21,00	RS 1.155,00
224	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	KRONA	45	5	2	52	RS 28,99	RS 1.507,48
226	VÁLVULA DE RETENÇÃO 32MM	UNID.	KRONA	10	2	2	14	RS 38,55	RS 539,70
227	VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIVER-SAL COM MOLA 2"	UNID.	KRONA	10	2	2	14	RS 278,00	RS 3.892,00
228	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM E SEM LADRÃO 7/8"	UNID.	LR	67	8	5	80	RS 18,00	RS 1.440,00
230	CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁREO TIPO CH-III;	SACAS	REI						

266	FECHO CHATO COM PORTA CADADO 3"	UNID.	RCA	0	5	5	10	RS 21,30	RS 213,00
267	FIXADOR DE PORTA PARA PISO	UNID.	ALIANÇA	24	3	3	30	RS 36,32	RS 1.089,60
268	FIXADOR DE PORTA PARA RODAPÉ	UNID.	ALIANÇA	24	3	3	30	RS 34,11	RS 1.023,30
269	FOLHA COMPENSADO 15MM 2200X1600	UNID.	SÃO JUDAS	42	10	10	62	RS 214,03	RS 13.269,86
270	FOLHA COMPENSADO 20MM 2200X1600	UNID.	SÃO JUDAS	42	10	10	62	RS 433,00	RS 26.846,00
271	FOLHA COMPENSADO 30MM 2200X1600	UNID.	SÃO JUDAS	42	10	10	62	RS 443,21	RS 27.479,02
274	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA FIXA, COM MEDIDA	UNID.	POR TA MAIS	10	5	5	20	RS 846,69	RS 16.933,80
275	PARAFUSO 3/16" X 3/4" - MONTAGEM DE DIVISÓRIA (MONTANTE E	CAIXA	JOMARCA	68	8	8	84	RS 87,65	RS 7.362,60
276	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,5 X 45MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	JOMARCA	68	8	8	84	RS 70,23	RS 5.899,32
277	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 X 40 MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	JOMARCA	45	5	5	55	RS 71,11	RS 3.911,05
278	PARAFUSO CABEÇA CHATA POZI-DRIVE 3,5 X 25 MM PACOTE COM	PACOTE	JOMARCA	45	5	5	55	RS 28,54	RS 1.569,70
279	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 50MM PACOTE COM 200 PEÇAS	PACOTE	JOMARCA	45	5	5	55	RS 88,65	RS 4.875,75
281	PARAFUSO PARA DRYWALL PONTA AGULHA 3,5 X 45MM PACOTE	PACOTE	JOMARCA	20	5	5	30	RS 48,94	RS 1.468,20
282	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2 X 75 (CAIXA COM	CAIXA	JOMARCA	20	5	5	30	RS 206,22	RS 6.186,60
283	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75 (CAIXA COM	CAIXA	JOMARCA	20	5	5	30	RS 267,00	RS 8.010,00
284	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 75 (CAIXA COM	CAIXA	JOMARCA	20	5	5	30	RS 311,65	RS 9.349,50
285	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75 (CAIXA COM	CAIXA	JOMARCA	50	17	17	84	RS 45,22	RS 3.798,48
286	PERFIL (BATENTE DE PORTA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM.	UNID.	P E R F I L - PLAST	45	5	5	55	RS 15,65	RS 860,75
287	PERFIL H (TRAVESSA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM.	UNID.	P E R F I L - PLAST	45	5	5	55	RS 18,99	RS 1.044,45
288	PERFIL U(GUIA BAIXA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM.	UNID.	P E R F I L - PLAST	45	5	5	55	RS 30,89	RS 1.698,95
289	PERFIL U GALVANIZADO PARA FORRO PVC	UNID.	AÇOMAIS	200	100	50	350	RS 39,00	RS 13.650,00
290	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M10 . PACOTE COM 100	PACOTE	SFOR	45	5	5	55	RS 46,55	RS 2.560,25
291	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M12 . PACOTE COM 100	PACOTE	SFOR	45	5	5	55	RS 34,11	RS 1.876,05
292	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M6 . PACOTE COM 100	PACOTE	SFOR	45	5	5	55	RS 32,75	RS 1.801,25
293	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M8 . PACOTE COM 100	PACOTE	SFOR	45	5	5	55	RS 33,69	RS 1.852,95
294	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 60 CM	UNID.	POR TA MAIS	20	5	5	30	RS 350,65	RS 10.519,50
295	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 70 CM	UNID.	POR TA MAIS	20	5	5	30	RS 492,00	RS 14.760,00
296	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 80 CM	UNID.	POR TA MAIS	20	5	5	30	RS 471,99	RS 14.159,70
297	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 90 CM	UNID.	POR TA MAIS	20	5	5	30	RS 961,68	RS 28.850,40
306	PREGO COM CABEÇA 13 X 15	KG	GERDAU	45	10	16	71	RS 33,50	RS 2.378,50
310	PREGO COM CABEÇA 19 X 39	KG	GERDAU	45	10	16	71	RS 21,85	RS 1.551,35
314	PUXADOR HASTE ALUMÍNIO ANODIZADO REDONDO 12MM	UNID.	SOPRANO	45	5	16	66	RS 36,55	RS 2.412,30
315	RODÍZIO 75MM EM SILICONE COM TRAVA	UNID.	SOPRANO	45	5	5	55	RS 35,22	RS 1.937,10
316	RODÍZIO GIRATÓRIO COM FREIO BORRACHA TERMOPLÁSTICA	UNID.	VONDER	45	5	5	55	RS 61,00	RS 3.355,00
317	SARRAFO CEDRINHO MISTO BRUTO 2,5CM X 10CM X 5,00MM	UNID.	SÃO JUDAS	90	10	10	110	RS 75,00	RS 8.250,00
318	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA CANTONEIRA	UNID.	DU PALLETS	90	10	10	110	RS 12,65	RS 1.391,50
319	TÁBUA MISTA DE 28CM POR 6M DE COMP.	UNID.	SÃO JUDAS	40	10	10	60	RS 100,56	RS 6.033,60
320	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UNID.	AIEDEM	135	15	15	165	RS 1,90	RS 313,50
321	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 "	UNID.	AIEDEM	135	15	15	165	RS 1,99	RS 328,35
322	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UNID.	AIEDEM	135	15	15	165	RS 2,06	RS 339,90
323	BARRA REDONDA SERRALHEIRA - 1/2"	VARA	AÇOMAIS	100	13	13	126	RS 59,22	RS 7.461,72
324	BARRA REDONDA SERRALHEIRA - 3/8"	VARA	AÇOMAIS	100	13	13	126	RS 58,00	RS 7.308,00
325	CANTONEIRA FERRO 1"X3/16"	VARA	AÇOMAIS	33	5	5	43	RS 85,01	RS 3.655,43
326	CANTONEIRA FERRO 3/4"X1/8"	VARA	AÇOMAIS	33	5	5	43	RS 95,32	RS 4.098,76
327	CANTONEIRA U CHAPA GALVANIZADA 1" - CHAPA 16	VARA	AÇOMAIS	14	2	2	18	RS 183,00	RS 3.294,00
328	CANTONEIRA U CHAPA GALVANIZADA 2" - CHAPA 16	VARA	AÇOMAIS	8	2	2	12	RS 403,55	RS 4.842,60
329	DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADO, COM PINOS DE REFORÇO 3	UNID.	PADO	99	15	15	129	RS 44,00	RS 5.676,00
330	FECHO CHATO PARA PORTÃO 3"	UNID.	RCA	54	6	6	66	RS 20,99	RS 1.385,34
331	FECHO CHATO PARA PORTÃO 4"	UNID.	VONDER	54	6	6	66	RS 28,22	RS 1.862,52
332	FECHO CHATO PARA PORTÃO 5"	UNID.	RCA	54	6	6	66	RS 24,99	RS 1.649,34

333	FECHO CHATO PARA PORTÃO 6"	UNID.	RCA	54	6	6	66	RS 19,98	RS 1.318,68
334	FECHO PARA PORTA MINI 2" ZINCADO 910F, ALTA DURABILIDADE	UNID.	RCA	54	6	6	66	RS 20,65	RS 1.362,90
335	FERRO 4,2	KG	AÇOMAIS	167	20	20	207	RS 20,00	RS 4.140,00
336	GUIA PARA PORTÃO DE NYLON (COMPLETO)	UNID	JOCEC	27	3	3	33	RS 68,25	RS 2.252,25
337	LAMBRIL PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO - LISO	UNID.	GERDAU	9	1	1	11	RS 218,21	RS 2.400,31
338	LAMBRIL PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO - ONDulado	UNID.	GERDAU	9	10	4	23	RS 206,00	RS 4.738,00
339	LIXA D'ÁGUA 400, PACOTE COM 50	PACOTE	NORTON	13	3	3	19	RS 41,00	RS 779,00
341	LIXA DE FERRO 36, PACOTE COM 25	PACOTE	NORTON	36	4	4	44	RS 76,96	RS 3.386,24
347	NÍVEL DE MÃO	UNID.	MOMFORT	18	2	2	22	RS 14,74	RS 324,28
349	CINTO DE POSICIONAMENTO COM REGULAGEM	UNID.	LIFE CINTOS	10	1	1	12	RS 318,00	RS 3.816,00
350	LUVA DE PVC CANO LONGO	PAR	KALIPSO	67	10	10	87	RS 37,50	RS 3.262,50
351	LUVA ISOLADA DE ALTA TENSÃO	PAR	ELSA	4	1	1	6	RS 197,99	RS 1.187,94
352	MANGOTE DE RASPAS DE COURO PARA SOLDADOR	UNID.	VALCAN	4	1	1	6	RS 38,11	RS 228,66
353	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA COM LENTE 10, 12	UNID.	VONDER	9	1	1	11	RS 94,88	RS 1.043,68
354	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UNID.	KALIPSO	90	10	10	110	RS 37,00	RS 4.070,00
355	PERNEIRA DE RASPAS DE COURO	UNID.	PLASTCOR	6	2	2	10	RS 62,00	RS 620,00
356	RESPIRADOR PFF1 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	UNID.	PLASTCOR	135	15	15	165	RS 4,98	RS 821,70
357	ROUPA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA COM CA	UNID.	GRUPO HM	3	1	1	5	RS 358,47	RS 1.792,35
359	CARRO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 16	UNID.	METALOSA	10	5	2	17	RS 430,35	RS 7.315,95
362	ESCALA EXTENSIVA DE 25 DEGRAUS	UNID.	MOR	5	1	1	7	RS 2.125,41	RS 14.877,87
363	FITA DE ISOLAMENTO (ZEBRA) 20 CM X 5 CM	UNID.	PLASTCOR	24	3	24	51	RS 20,44	RS 1.042,44
364	CORDA POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA DE 20 MILÍMETROS, OU	METRO	VONDER	20	10	5	35	RS 64,93	RS 2.272,55
368	FORCADO PÁ GARFO TRIDENTE 10 DENTES	UNID.	CADIOLI	70	5	5	80	RS 141,87	RS 11.349,60
369	RASTELO PARA JARDIM 22 DENTES	UNID.	ATLAS	60	15	5	80	RS 32,47	RS 2.597,60
370	VASSOURÃO	UNID.	VP	50	25	5	80	RS 32,98	RS 2.638,40
374	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA OU PORCA OLHAL	UNID.	VONDER	9	0	0	9	RS 30,98	RS 278,82
375	ARRUELA TERMINAL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1"	UNID.	JOMARCA	85	0	0	85	RS 23,99	RS 2.039,15
376	CAMPAINHA SIRENE DE DISCO PARA ESCOLA	UNID.	DNI	50	0	0	50	RS 202,54	RS 10.127,00
377	BALACLAVA DE ELETRICISTA	UNID.	MAICOL	10	0	0	10	RS 109,85	RS 1.098,50
408	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADA 5/8" X 2400MM	UNID.	INTELLI	100	0	0	100	RS 70,96	RS 7.096,00
419	CABO DE COBRE NÚ – 10 MM	METRO	SIL	50	0	0	50	RS 135,00	RS 6.750,00
420	CABO 6MM² PRETO - RÍGIDO-EPR/XLPE P/ 0,6/1KV - FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA NBR NM 280; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA DE TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B) E COM COBERTURA COMPOSTA DE TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST3	METRO	COBRECOM	80	0	0	80	RS 100,00	RS 8.000,00
421	CABO 16MM² PRETO - RÍGIDO-EPR/XLPE P/ 0,6/1KV - FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA NBR NM 280; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA DE TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B) E COM COBERTURA COMPOSTA DE TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST4	METRO	COBRECOM	80	0	0	80	RS 449,99	RS 35.999,20
422	CABO 10MM² PRETO - RÍGIDO-EPR/XLPE P/ 0,6/1KV - FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA NBR NM 280; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA DE TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B) E COM COBERTURA COMPOSTA DE TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST5	METRO	COBRECOM	80	0	0	80	RS 575,98	RS 46.078,40

423	CABO 1,5MM ² - FLEXIVEL - 750V - VERMELHO- FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÉMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA POR TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), COM A ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS.	METRO	COBRECOM	150	0	0	150	R\$ 262,85	R\$ 39.427,50
424	CABO 1,5MM ² - FLEXIVEL - 750V - AZUL- FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÉMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA POR TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). COM A ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS.	METRO	COBRECOM	150	0	0	150	R\$ 253,98	R\$ 38.097,00
425	CABO 2,5MM ² - FLEXIVEL - 750V - VERMELHO- FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÉMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA POR TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), COM A ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS.	METRO	COBRECOM	300	0	0	300	R\$ 289,99	R\$ 86.997,00
426	CABO 4MM ² - FLEXIVEL - 750V - VERMELHO- FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÉMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA POR TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), COM A ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS.	METRO	COBRECOM	250	0	0	250	R\$ 216,00	R\$ 54.000,00
427	CABO 4MM ² - FLEXIVEL - 750V - AZUL- FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÉMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA POR TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). COM A ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS.	METRO	COBRECOM	250	0	0	250	R\$ 319,00	R\$ 79.750,00
428	CABO 4MM ² - FLEXIVEL - 750V - VERDE- FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÉMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO; COM ISOLAÇÃO COMPOSTA POR TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). COM A ISOLAÇÃO FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS.	METRO	COBRECOM	250	0	0	250	R\$ 306,00	R\$ 76.500,00
445	ALÇA DE AÇO PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 16 MM (COM NEUTRO COBERTO)	UNID.	PREFORM	50	0	0	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
455	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL - DIÂMETRO 60 CM	UNID.	LAJES TIMBI	200	0	0	200	R\$ 203,66	R\$ 40.732,00
456	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM PLUVIAL - DIÂMETRO 80 CM	UNID.	LAJES TIMBI	200	0	0	200	R\$ 262,08	R\$ 52.416,00
457	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 40 CM	UNID.	POLITUBO	100	0	0	100	R\$ 799,00	R\$ 79.900,00

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00009/2026 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, TENDO A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB/BY E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00041/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00121/2025 – PMBEX-FMS SEMOB

VIGÊNCIA: DE 09/01/2026 A 31/12/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 08.924.581/0004-02 – BAYEUX/PB

CONTRATADA: R&F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 59.796.206/0001-12

VALOR ESTIMADO: R\$ 374.700,64 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00010/2026 – SEMOB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, TENDO A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB/BY E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00041/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00121/2025 – PMBEX-FMS SEMOB

VIGÊNCIA: DE 09/01/2026 A 31/12/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY, CNPJ N° 30.280.822/0001-34 – BAYEUX/PB

CONTRATADA: R&F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 59.796.206/0001-12

VALOR ESTIMADO: R\$ 511.116,23 (QUINHENTOS E ONZE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00008/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, TENDO A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB/BY E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00041/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00121/2025 – PMBEX-FMS SEMOB

VIGÊNCIA: DE 09/01/2026 A 31/12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BAYEUX/PB

CONTRATADA: R&F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 59.796.206/0001-12

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.939.133,56 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00337/2025 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE CILINDRO DE GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2025 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00126/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 23/12/2025 A 23/12/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 37.894.429/0001-80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN 0(ZERO) QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, DESTINADA

A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, e, constante da Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 45/2025 / Processo Administrativo Nº 000109/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 14/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.1027 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATENDER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 500 601 631 632 706 710 755 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00003/2026 - 07.01.26 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 485.000,00.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO/PB torna público para conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/09. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Rua Antônio Heráclito, S/N, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 05/02/2026 das 08h00min às 12h00min horas no endereço supracitado. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512.

Boqueirão, 09 de Janeiro de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026, do tipo “menor preço”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. Data de abertura: 22/01/2026 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Editorial: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 09 de Janeiro de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2026, do tipo “menor preço”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data de abertura: 26/01/2026 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Editorial: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 09 de Janeiro de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a Construção de 25 Unidades Habitacionais—MCMV no município de Borborema/PB, conforme Contrato de Repasse nº 974420/2024/MCIDADES/CAIXA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. In-

formações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: licitacoesdeborborema@borborema.pb.gov.br. Editorial: <http://www.borborema.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 07 de Janeiro de 2026

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0 (ZERO) KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, ANO/MODELO: 2025 OU SUPERIOR, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 138/2025 DO ESTADO DA PARAÍBA PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 73/22; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Estadual nº 42.967/22; Decreto Municipal nº 002/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772 . E-mail: cplcachoeiradosindio@gmail.com. Editorial: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Cachoeira dos Índios - PB, 10 de Novembro de 2025

MARCIO GOMES DE MENESES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CREDECNIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REVOGAÇÃO

CREDECNIAMENTO Nº 96002/2025

Com base nos elementos constantes do processo, referente ao Credenciamento nº 96002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; REVOGO o correspondente procedimento auxiliar de licitação. Justificativa: Após reavaliação do Credenciamento nº 96002/2025, verificaram-se falhas no instrumento convocatório que comprometem a adequada definição do objeto, tornando inconveniente a continuidade do certame. Diante disso, por razões de interesse público e no exercício do poder de autotutela, o processo é revogado para instauração de novo procedimento devidamente corrigido..

Cajazeiras - PB, 09 de Janeiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.01.011 CREDECNIAMENTO Nº 001/2026

O Senhor Prefeito Constitucional, do município de Caldas Brandão – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público, o CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, Para Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos, agentes políticos do Município de CALDAS BRANDÃO – PB e centralização da arrecadação das receitas municipais, informa ainda que o Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 09/01/2026, a partir das 12:00 horas, até 27/01/2026, as 10:00 horas, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, informações das 08:00 às 13:00 no endereço: José Alípio de Santana, 371 – Caja - Caldas Brandão – PB - CEP: 58.350-000, ou pelo e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com , <https://tce.pb.gov.br/#> , <https://pnep.gov.br/app/editais?pagina=1>

CALDAS BRANDÃO/PB, 05 de Janeiro de 2026

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE 01, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00032/2025 - N&g Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 30.12.25.

Caaporã - PB, 30 de Dezembro de 2025

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

Proc. Licitatório nº 119/2024

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.181.832/0001-26. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência até 08/07/2026. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/CR 1087661-10/2023/ MCidades e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e paralelep. de Ruas e Avenidas; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Janeiro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00167/2025 – SDC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB, CNPJ nº 01.612.341/0001-80.

CONTRATADA: EDITE TERTULINA DOS SANTOS, CNPJ nº 12.542.257/0001-54.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 00167/2025 – SDC, cujo objeto é a AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS E POLPAS DE FRUTAS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, EXCETO FUNDO DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado ATÉ 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 105 a 114, especialmente art. 107, e art. 124, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do caput do Art. 74, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 18 541 4560 2038 Manut. das Ativ Sec. Municipal de Meio Ambiente 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000286 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00271/2025 - 16.12.25 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 61.200,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00168/2025 – SDC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, CNPJ nº 13.099.820/0001-24.

CONTRATADA: EDITE TERTULINA DOS SANTOS, CNPJ nº 12.542.257/0001-54.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 00168/2025 – SDC, cujo objeto é a Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças e Polpas de Frutas, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado ATÉ 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 105 a 114, especialmente art. 107, e art. 124, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DESTINADO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, E UM VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Editorial: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Damião - PB, 09 de Janeiro de 2026

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDIAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA A FARMACIA BASICA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Editorial: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Damião - PB, 09 de Janeiro de 2026

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Aquisição de 05 motocicletas 160 cilindradas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 95.000,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Damião - PB, 09 de Janeiro de 2026

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Desterro-PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 cujo OBJETO É: Contratação de empresa para reforma da UBS Barra do Vieira no Município de Desterro-PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.desterro.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/01/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: desterrocp12025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Desterro – PB, em 09 de Janeiro de 2025

GSLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026**

OBJETIVO: aquisição parcelada e gradual de combustíveis, lubrificantes, destinado a frota de veículos do município de Desterro-PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

A reunião dia 22/01/2026as 09hs:00min através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br>, <https://www.desterro.pb.gov.br>

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocpl2025@gmail.com

Desterro - PB, 09 de Janeiro de 2026

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES

PREGOEIRO OFICIAL/PMD

**Prefeitura Municipal
de Dona Inês**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de itens de higiene pessoal e materiais descartáveis para serem utilizados com os alunos das modalidades berçário e creche da Rede Municipal de Ensino deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 09 de Janeiro de 2026

MARIA GORETE DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Esperança**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: compraspme25@gmail.com. Edital: <http://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 06 de Janeiro de 2026

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**EXTRATO DE ADITIVO****3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00384/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: FC EMPREENDIMENTOS E COSNTRUCOES LTDA , CNPJ 41.069.404/0001-19

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1090944-68, SIMCOV Nº 951023, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto do aditivo: Referente a prorrogação de prazo do objeto contratual por mais 60 (SESSENTA) DIAS, cuja validade fica estendida até 10/02/2026.

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024.

Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS

Fundamental legal: ART. 124, II, § 1º E 125 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Assinatura: 12/12/2025

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00164/2025 - Ruthi dos Santos Lima - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 36.537,50; e prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 30.12.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00164/2025 - Ruthi dos Santos Lima - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 36.537,50; e prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 30.12.25

**Prefeitura Municipal
de Itabaiana**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA - CNPJ: 07.727.163/0001-10 - R\$ 447.136,20.

Itabaiana - PB, 09 de Janeiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2026.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 09 de Janeiro de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos de Referência de A a Z, Medicamentos Genéricos e Medicamentos Similares – ABC Farma.

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026.

Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2026.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 09 de Janeiro de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00010/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos e locados pertencentes a Prefeitura Municipal de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00005/2026 - 09.01.26 até 31.12.26 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 13.440.646/0001-31 - R\$ 71.067,60 (setenta e mil sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Itabaiana, 09 de Janeiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Alimentos, denominados como: Kit Social, a serem distribuídos as famílias em vulnerabilidade social deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00006/2026 - 09.01.26 até 31.12.26 - XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.949.494/0001-06 - R\$ 252.750,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Itabaiana, 09 de Janeiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas funerárias e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Itabaiana-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00002/2026 - 09.01.26 até 31.12.26 - FUNERARIA IMPERIAL LTDA - CNPJ 23.662.540/0001-36 - R\$ 87.721,45 (oitenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Itabaiana, 09 de Janeiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objetivo:MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCAÇÃO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r - PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistencia 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitps da Criança e do Adole 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Gera 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladora Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr 000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Familia 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hos 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE S 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAM 000327 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13

392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos S 000350 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 000370 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18 541 0052 2061 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hidri 000380 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 04 122 0052 2005 Manutenção da atividades da Guarda Municipal 000388 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2062 Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transi 000396 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 04 122 0052 2063 Manut das Ativi da Sec Munic de Transporte 000404 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 20.000 Secretaria Municipal de Obras 04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Ob 000422 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000423 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 2020 155.941,00 0,13 MANUTDOSERVIÇODEPROTEÇÃOSSOCIALESPECIAL-PSE-MÉDIAEALTA COMPLEXIDADE 000436 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000437 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000448 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000459 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000460 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00004/2026 - 07.01.26 até 31.12.26 - JOAO BATISTA DOS SANTOS DUARTE - R\$ 180.800,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis projetados sob medida, incluindo armários, mesas, birôs, prateleiras e outros itens detalhados no Termo de Referência, confeccionados em MDF de alta qualidade e estrutura metálica conforme especificações técnicas. O serviço inclui também o fornecimento de toda a mão de obra necessária para montagem e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.000 Secretaria de Finanças 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00005/2026 - 09.01.26 até 31.12.26 - SANDRA AGUSTINHO DA SILVA MOVEIS PROJETADOS - R\$ 1.352.376,00.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza (sem fornecimento de material), cuidador, motorista de carro leve, merendeiro, porteiro, e vigia, de forma continuada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra adequada à execução dos serviços, visando para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ingá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Ingá - PB, 05 de Janeiro de 2026

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN10007/2025

No Extrato de Ratificação e Adjudicação – INEXIGIBILIDADE 10007/2025 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PROJETADA, N° 09, NO BAIRRO DO SALGADO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AS OUTRAS DEMANDAS REALIZADAS NA UBSF RAMON VIEIRA DE ARAUJO. Publicado no dia 04 de Dezembro de 2025 no DOE N° 18.486 do Estado da Paraíba Pag. 59/60 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba pag. 26.
ONDE SE LÊ: ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO



LEIA-SE: ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
ONDE SE LÊ: ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS - Prefeita Constitucional
LEIA-SE: ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES - Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2026

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN10006/2025

No Extrato de Ratificação e Adjudicação – INEXIGIBILIDADE 10006/2025 – que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, N° 241, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.** Publicado no dia 04 de Dezembro de 2025 no DOE N° 18.486 do Estado da Paraíba Pag. 59 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba pag.26.

ONDE SE LÊ: ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS - Prefeita Constitucional

LEIA-SE: ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES - Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2026

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN10006/2025

No Extrato de Contrato – INEXIGIBILIDADE 10006/2025 – que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, N° 241, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.** Publicado no dia 04 de Dezembro de 2025 no DOE N° 18.486 do Estado da Paraíba Pag. 60 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba pág. 26.

ONDE SE LÊ: ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

LEIA-SE: ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ONDE SE LÊ: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho.

LEIA-SE: PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2026.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN10007/2025

No Extrato de Contrato – INEXIGIBILIDADE 10007/2025 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PROJETADA, N° 09, NO BAIRRO DO SALGADO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AS OUTRAS DEMANDAS REALIZADAS NA UBSF RAMOM VIEIRA DE ARAUJO. Publicado no dia 04 de Dezembro de 2025 no DOE N° 18.486 do Estado da Paraíba Pag. 60 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba pág. 26.

ONDE SE LÊ: ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
LEIA-SE: ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ONDE SE LÊ: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho.

LEIA-SE: PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2026

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS, na Rua São Paulo, N° 236, no Centro do Município de Juripiranga – PB, conforme Convênio SISMOB nº 11164.8050001/25.002, nas especificações e quantitativos constantes no

Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.726.690,32 (Hum milhão setecentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Data de abertura da sessão pública: 09 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 27 de janeiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. N° 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sitio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte e canal do trecho que liga a Avenida Brasil à Travessa 4 de Julho no Município de Juripiranga - PB, conforme o Contrato de Repasse n° 292/2024, e o Município de Juripiranga/PB em que resultaram em fracassados/ou desertos na última concorrência nº 008/2025, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 794.892,42 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Data de abertura da sessão pública: 28 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00hrs do dia 28 de janeiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de janeiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. N° 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sitio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da Lei 14.039/2020 que alterou p Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na celebração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Astec Group Contadores Associados S/S Ltda.. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0...) ...

Mataraca - PB, 09 de Janeiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: DODÔ PRESSÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dmusic Producoes Nordeste Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 09 de Janeiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026,

fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da Lei 14.039/2020 que alterou p Decreto-Lei nº9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na celebração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R\$ 48.529,00.

Mataraca - PB, 09 de Janeiro de 2026

MATHEUS DIAS DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: DODÔ PRES-SÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DMUSIC PRODUÇOES NORDESTE LTDA - R\$ 90.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Janeiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mogeiro

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PORTRARIA N° 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Agente de Contratação Silvana Graciano Bento Silva**, com os servidores que compõem a Equipe de Apoio, **Luis Francisco da Silva Melo** e **Maciel Pereira da Silva**.

Art. 2º Nomear o **Pregoeiro, Wilson Lourenço de Brito**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro (PB), 05 de Janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRAMENTO SANITÁRIO LICENCIADO PARA O RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FPM, ICMS, TRIBUTOS. 06.00 SEC SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2012 MANTER ATIV SEC SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT N° 00002/2026 - 08.01.26 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 153.000,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.017/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA, PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00010/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT N° 00197/2025 - Comap Comercio de Equipamentos Educacionais Ltda - Apostila 01 - INCLUIR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N 00197/2025: 12.361.2001.1015 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ENS FUNDAMENTAL 12.361.2001.2023 MANTER ATIV ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINATURA: 29.12.25

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Nova Palmeira - PB, 09 de Janeiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00050/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ LUCIO FILHO - R\$ 56.600,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Janeiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA ESTADO DA PARAIBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 61.200,00.

Nova Palmeira - PB, 08 de Janeiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT N° 00001/2026 - 08.01.26 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 61.200,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Concorrência Eletrônica nº 11/2024: Execução de Reforma da UBS DR. Eudo Moura Diniz no Município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB proposta nº 04827.4930001/23-035. A Prefeitura Municipal de Piancó, por intermédio do Setor de Gestão de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 05/2026, torna pública a NOTIFICAÇÃO de início imediato de obra da empresa POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (CNPJ nº 08.438.654/0001-03), referente ao Contrato nº 02.0002/2025. A medida fundamenta-se na Autorização de Início de Obra



emitida pelo Setor de Engenharia em 07/01/2026. Fica a contratada cientificada da proposta de aplicação de sanções previstas na Cláusula Décima do contrato em caso de inéria. Em observância ao Art. 158 da Lei 14.133/2021, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia ou justificativa. Comunicação: gestaodecontratosppmpanco@gmail.com.

Piancó-PB, 09 de Janeiro de 2026

JOÃO SERAFIM LEMOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Concorrência Eletrônica nº 01/2024: Continuação da Construção do Mataadouro Público de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1045.361-33/2017 (859593). A Prefeitura Municipal de Piancó, por intermédio do Setor de Gestão de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 05/2026, torna pública a NOTIFICAÇÃO de inicio imediato de obra da empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 09.335.002/0001-06), referente ao Contrato nº 02.00003/2024. A medida fundamenta-se na Autorização de Início de Obra emitida pelo Setor de Engenharia em 08/01/2026. Fica a contratada cientificada da proposta de aplicação de sanções previstas na Cláusula Décima do contrato em caso de inéria. Em observância ao Art. 158 da Lei 14.133/2021, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia ou justificativa. Comunicação: gestaodecontratosppmpanco@gmail.com.

Piancó-PB, 09 de Janeiro de 2026

JOÃO SERAFIM LEMOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 00067/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA - CNPJ nº 31.106.439/0001-27.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento na cidade de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 2.710.250,00 (dois milhões, setecentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais).

Piancó – PB, 06 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 00074/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: JEANE DULCE DE SOUZA SILVA - ME- CNPJ: 29.410.698/0001-03.

OBJETO: Aquisição de hortifruti destinado a diversas secretarias do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 744.585,10 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, dez centavos).

Piancó – PB, 09 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 00070/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 3.115.720,69 (três milhões, cento e quinze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Piancó – PB, 07 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Monteiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro – PB, TORNA PÚBLICO E COMUNICA a Credenciamento nº 2.9.002/2026, para AQUISIÇÃO DE QUEIJOS E IOGURTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, C/C DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Os fornecedores individuais e grupos informais e/ou formais, interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até dia 22 de Janeiro de 2026, às 08h30min. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min.

Monteiro - PB, 09 de Janeiro de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTE DA CSL



Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1001/2026 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1003/2026 – PMPF

(PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO – MEI, ME, EPP (MPEs) COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL)

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 16/01/2026 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 28/01/2026 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 28 DE JANEIRO DE 2026 (QUARTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO 1051 - SEMENTES CERTIFICADAS, ALTA PRODUTIVIDADE, PADRÃO AGRÍCOLA - PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 09 de Janeiro de 2026

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alves, 56 - Centro - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de gêneros alimentícios de procedência nacional, embalados e rotulados conforme legislação vigente, destinados à merenda escolar, ao abastecimento de secretarias e órgãos municipais e à confecção de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pilões/PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2026.** Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloes.pb.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Pilões - PB, 09 de Janeiro de 2026

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA O ANO LETIVO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 09 de Janeiro de 2026

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE OXIGÉNIO E AR MÉDICINAIS EM RÉGIME DE COMODATO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 09 de Janeiro de 2026

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO SÍTIO VELEZ CONVÉNIO FDE N.º 052/2025 PROCESSO SEPLAG N.º SEG-PRC-2025/02187. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 09 de janeiro de 2026

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0038/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar nº 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 e Decreto Municipal N.º 103 e 104/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 26 de janeiro de 2026 às 13h31min. Objetivo: aquisição parcelada de kits escolares destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 09 de Janeiro de 2026

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remigio e: CT N° 00043/2025 - Gol Neto Transporte Ltda - CNPJ: 56.703.316/0001-02 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 26.12.25

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 00001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n° 36.655.182/0001-86.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00001/2025, referente ao Prazo.

DO PRAZO E VALOR: O presente aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de janeiro de 2026, com término em 06 de janeiro de 2027.

O valor global do contrato permanece inalterado em R\$ 3.570.450,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo este renovado para o período da nova vigência contratual, mantendo-se as condições financeiras originalmente pactuadas, ressalvado o reajuste de preços ocorrido em 27 de fevereiro de 2025, conforme previsto contratualmente.

DA DOTAÇÃO: Encontra-se estabelecida na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 02.

FUNDAMENTO: arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027.

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de Janeiro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ESC. LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. CONVÉNIO N° 0393/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ N° 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: JAF CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.603.807/0001-33, localizada a Rua Prefeito Joaquim Mariano, nº 245, Bairro Barrocão, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 002/2023, que terminaria em 31 de dezembro de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, alterando a Cláusula Sétima do contrato nº 002/2023, sem alteração do objeto, com fundamento no artigo nº 57, II, §1º, §3º e Art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda – Prefeita Contratante e Pelo contratado: Mariana Alves Pereira – Representante Legal. Santana de Mangueira/PB, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDECIMENTAMENTO DE COMPRA N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDECIMENTAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026, na endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 09 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa N° 00014/2025 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal

n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de relógio de ponto eletrônico tipo leitor facial F4 em comodato, com licenciamento para 400 colaboradores, voltado para atender as necessidades do município de São José de Espinharas – PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – CNPJ N.º 50.943.973/0001-32, valor: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).

São José de Espinharas-PB, 09 de Janeiro de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92701/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CNPJ: 08.882.730/0001-75, **Contratada:** J M LOCADORA E SERVICO LTDA CNPJ: 48.724.261/0001-80. **Objeto do Contrato Original:** Locação de tratores de pneus para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas/PB. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 92701/2024, para utilização do saldo contratual remanescente. **Fundamento Legal:** Art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência original, ou até que se esgote o saldo contratual. **Valor:** O presente aditivo não implica acréscimo ao valor global do contrato, sendo a despesa coberta pelo saldo contratual existente.

São José de Espinharas/PB, 09 de Janeiro de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para execução do programa de Habitação de Interesse Social – FN HIS (Sub 50) no município de São José de Piranhas-PB**; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.172.538/0001-47 - R\$ 2.409.900,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de Dezembro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Oséas Alves Mangueira no município de São José de Piranhas - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica n.º 006/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** 09/01/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT N.º 00005/2026 - 09/01/2026 - APEX - ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.011.969/0001-07 - R\$ 1.348.000,00.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 00002/2026, que tem como Objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA BRANCA/PB**, para o dia 29 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de Janeiro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serra Branca - PB, 09 de Janeiro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2026

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Solânea, através do pregoeiro oficial, Torna SEM EFEITO, a publicação do aviso Pregão Eletrônico n.º 0003/2026, publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal A União do dia 09.09.2026.

Solânea - PB, 09 de Janeiro de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no município de Solânea-PB, atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 00065/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não vinculados de Impostos: 09:10 -FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08.244.2003.2055 (500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N.º 00001/2026 - 08.01.26 até 08.06.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 240.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 06/2025

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, agências de publicidade, para prestação de serviços de propaganda, comunicação e publicidade institucional, atuando desde o planejamento a execução externa, com distribuição de publicidade, para suprir as necessidades da *Prefeitura Municipal de Sousa, e secretaria de saúde*. **FAVORECIDO(S): SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 17670503/0001-77. Proposta: 45% desconto e 10% honorários. *Adjudicado e Homologado*, o referido processo, e convoco a empresa a assinar o contrato em até 03 dias úteis, a contar desta publicação.

Sousa- PB, 08 de Janeiro de 2026

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPAL DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 124/2025, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS HIDROCOLÓGICOS, ESPECIFICADOS PARA ATENDER PACIENTES DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA-PB**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedor, adjudicando os itens em ata, em favor de: **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.948.769/0002-01. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará à penalidades legais.

Sousa – PB, 09 de Janeiro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 125/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, REFERENTE A ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO ELETRÔNICO 63/2025, COM EMISSÃO DOS RESULTADOS/LAUDOS CORRESPONDENTES ASSINADOS POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E INSCRITO NO CONSELHO DA CATEGORIA, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES**.

E EMISSÃO E ENTREGA DOS LAUDOS, TAIS COMO: MÃO DE OBRA, INSUMOS, MEDIAMENTOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens em ata, em favor de: **CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.589.456/0001-13, **PRONTO IMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.183.767/0001-10. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 09 de janeiro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé/PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ULTRASSONOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, <https://www.sumé.pb.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 13 de janeiro de 2026 no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacao@sumepb.com.br.

Sumé - PB, 09 de Janeiro de 2026

MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ DUARTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N° 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé/PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, conforme especificações constantes do anexo I do edital, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao [portal de compras públicas](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no endereço supramencionado. Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, <https://www.sumé.pb.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 13 de Janeiro de 2025. No local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacao@sumepb.com.br.

Sumé - PB, 09 de Janeiro de 2026

MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ DUARTE
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br. Edital: <https://www.sumé.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pnepc.

Sumé - PB, 09 de Janeiro de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:40 horas do dia 23 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00

as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sumé.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; [www.licitanet.com.br](https://licitanet.com.br/); www.gov.br/pnepc.

Sumé - PB, 09 de Janeiro de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sumé.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; [www.licitanet.com.br](https://licitanet.com.br/); www.gov.br/pnepc.

Sumé - PB, 09 de Janeiro de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:40 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sumé.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; [www.licitanet.com.br](https://licitanet.com.br/); www.gov.br/pnepc.

Sumé - PB, 09 de Janeiro de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

CHAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CREDENCIAMENTO N° 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para a preparação, administração, operacionalização e realização de leilões públicos, destinados à alienação de bens da Administração Pública, nas modalidades eletrônica (on-line/virtual), presencial e híbrida (presencial e eletrônica de forma simultânea), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

DATA INÍCIO DO ENVIO DOCUMENTOS: 12 de janeiro de 2026, as 08:30horas

DATA ABERTURA INÍCIO ANÁLISE: 26 de janeiro de 2026, às 08h30min

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: através do e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br ou na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos sites www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Teixeira - PB, 09 de Janeiro de 2026

MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2025, que objetiva: Aquisição de Produtos de Panificação (Pães, Bolos, Salgados e Biscoitos) destinados à manutenção das atividades das secretarias do Município de Várzea-PB, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACACIO FERREIRA CAMPINA, CNPJ: 07.674.809/0001-48 – Valor total: R\$ 153.272,30.

Várzea-PB, 09 Janeiro de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em **Nova Publicação**
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emite o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

 EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA